



Jornal Oficial de Limeira

Sexta-feira, 09 de Maio de 2025

www.limeira.sp.gov.br/jornaloficial

Edição nº 6981

SUMÁRIO

GABINETE DO PREFEITO

- 2 **JORNALISTA RESPONSÁVEL:** Carla Fernanda Pizani Ribeiro da Silva – MTB: 37.479

COMPOSIÇÃO: Secretaria Municipal de Comunicação Social da Prefeitura de Limeira, Centro de Promoção Social Municipal (CEPROSOM), Câmara Municipal, Instituto de Previdência Municipal de Limeira (IPML), Poder Judiciário e Entidades Assistencias.

DIAGRAMAÇÃO: Ivan José Nilsen Júnior

CIRCULAÇÃO: Terça a Sábado

O **Jornal Oficial Digital do Município** é órgão de divulgação Oficial da Administração Municipal de Limeira – Criado pela **Lei Municipal nº 5909**, de 02 de outubro de 2017.

Prefeitura Municipal de Limeira

CNPJ: 45.132.495/0001-40

Endereço: Rua Prefeito Doutor Alberto Ferreira, 179 - Centro - Limeira/SP

Telefone: (19) 3404-9600

ACERVO

Demais edições do Jornal Oficial Eletrônico de Limeira poderão ser consultadas por meio do endereço eletrônico:
<https://limeira.sp.gov.br/jornaloficial>.

As consultas são de acesso gratuito e não necessitam de qualquer realização de cadastro.

LEI COMPLEMENTAR N.º 972, DE 09 DE MAIO DE 2025.

(Projeto de Lei Complementar nº 8/25, do Prefeito Murilo Berbert Avigo Felix)

Dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Limeira-SP, cria os cargos em comissão e as funções gratificadas necessários, dá nova organização e dá outras providências.

Fl. 1

MURILO BERBERT AVIGO FELIX, Prefeito Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

USANDO das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ saber que a Câmara Municipal de Limeira aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
DO PLANEJAMENTO MUNICIPAL

Art. 1º A Administração Pública Direta do Município de Limeira, bem como as ações do Governo Municipal, em obediência aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade e publicidade, se orientarão no sentido do desenvolvimento do Município e de aprimoramento dos serviços prestados à população, mediante o planejamento de suas atividades.

Parágrafo único. O planejamento das atividades da Administração Municipal será feito através da elaboração e atualização dos seguintes instrumentos:

- I** - Planos de Governo e de Desenvolvimento Municipal;
- II** - Plano Diretor;
- III** - Plano Plurianual (PPA);
- IV** - Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO);
- V** - Lei do Orçamento Anual (LOA);
- VI** - Planos e Programas Setoriais.

Art. 2º Os Planos de Governo e de Desenvolvimento Municipal resultarão do conhecimento objetivo da realidade de Limeira em termos de problemas, limitações, possibilidades e potencialidades e compor-se-ão de diretrizes gerais de desenvolvimento, objetivos, metas e políticas globais e setoriais da Administração Municipal.

Art. 3º O Plano Diretor, aprovado pela Câmara Municipal, é o instrumento básico da política urbana do Município e integra o processo contínuo de

LEI COMPLEMENTAR N.º 972, DE 09 DE MAIO DE 2025.**(Projeto de Lei Complementar nº 8/25, do Prefeito Murilo Berbert Avigo Felix)****Dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Limeira-SP, cria os cargos em comissão e as funções gratificadas necessários, dá nova organização e dá outras providências.****Fl. 2**

planejamento da cidade com vistas a garantir o bem-estar e a melhoria da qualidade devida de seus habitantes e ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e da propriedade urbana.

Parágrafo único. O Plano Plurianual, as diretrizes orçamentárias e o orçamento anual devem incorporar as vocações, propostas e as prioridades contidas no Plano Diretor.

Art. 4º O Plano Plurianual estabelecerá as diretrizes, os objetivos e as metas da Administração Municipal para as despesas de capital e outras delas decorrentes e para as relativas aos programas de duração continuada.

Art. 5º A Lei de Diretrizes Orçamentárias estabelecerá metas e prioridades da Administração Municipal, incluindo programas de investimentos para o exercício financeiro subsequente, orientará a elaboração da Lei Orçamentária Anual e disporá sobre as alterações na legislação tributária.

Art. 6º A Lei Orçamentária Anual compreenderá:

I - O orçamento fiscal referente aos Poderes do Município, seus fundos, e órgãos da administração direta, instituídos pelo Poder Público;

II - O orçamento das entidades instituídas e mantidas pelo Município;

III - O orçamento da seguridade social da Administração direta, bem como os fundos instituídos pelo Poder Público.

Parágrafo único. A Lei Orçamentária Anual do Município de Limeira bem como os orçamentos referidos nos incisos deste artigo deverão obedecer aos preceitos contidos na lei complementar federal sobre finanças públicas.

Art. 7º Os planos e programas setoriais definirão as estratégias de ação do Governo Municipal no campo dos serviços públicos, a partir das políticas, prioridades e metas fixadas nos Planos de Governo e Desenvolvimento Municipal, Diretor e Plurianual.

Art. 8º Os orçamentos previstos no art. 6º desta Lei serão compatibilizados com o Plano Plurianual e as Diretrizes Orçamentárias, evidenciando os programas e políticas do Governo Municipal.

LEI COMPLEMENTAR N.º 972, DE 09 DE MAIO DE 2025.**(Projeto de Lei Complementar nº 8/25, do Prefeito Murilo Berbert Avigo Felix)****Dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Limeira-SP, cria os cargos em comissão e as funções gratificadas necessários, dá nova organização e dá outras providências.****Fl. 3**

Art. 9º A elaboração e a execução dos planos e programas do Governo Municipal terão acompanhamento e avaliação permanentes, de modo a garantir o seu êxito e assegurar a sua continuidade.

Art. 10 O Prefeito Municipal conduzirá o processo de planejamento e motivará o comportamento organizacional da Prefeitura para a consecução dos seguintes objetivos:

I - coordenar a ação local e integrá-la com a do Estado e da União, bem como com a dos Municípios da região;

II - assegurar a integração do processo de planejamento na esfera municipal, compatibilizando metas, objetivos, planos e programas setoriais e globais de trabalho, bem como orçamentos anuais e planos plurianuais;

III - garantir a cooperação de entidades representativas da sociedade no planejamento municipal;

IV - acompanhar e avaliar a eficiência, a eficácia e a efetividade dos serviços públicos;

V - assegurar o acesso democrático às informações e a transparência dos atos e ações do Governo Municipal.

Art. 11 Todos os órgãos da Administração devem ser acionados permanentemente, no sentido de:

I - conhecer os problemas e as demandas da população;

II - estudar e propor alternativas de solução social e econômica compatíveis com a realidade local e com os objetivos comuns da Administração Municipal;

III - definir e operacionalizar objetivos de ação governamental;

IV - acompanhar a execução de programas, projetos e atividades que lhes são afetos;

V - avaliar periodicamente o resultado de suas ações;

VI - rever e atualizar objetivos, programas e projetos;

LEI COMPLEMENTAR N.º 972, DE 09 DE MAIO DE 2025.**(Projeto de Lei Complementar nº 8/25, do Prefeito Murilo Berbert Avigo Felix)****Dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Limeira-SP, cria os cargos em comissão e as funções gratificadas necessários, dá nova organização e dá outras providências.****Fl. 4**

VII - articular-se e colaborar com todos os órgãos da Administração Municipal.

Art. 12 O planejamento municipal deverá adotar como princípios básicos a democracia e a transparência no acesso às informações disponíveis.

Art. 13 O Município buscará, por todos os meios ao seu alcance, a cooperação de associações representativas no planejamento municipal.

**CAPÍTULO II
DA ORGANIZAÇÃO DA PREFEITURA**

Art. 14 Os órgãos da Prefeitura Municipal de Limeira, diretamente subordinados ao Prefeito, serão agrupados em:

I - órgãos de assessoramento com a responsabilidade de assistir ao Prefeito e dirigentes de nível hierárquico, na organização, na coordenação e no acompanhamento e controle dos serviços públicos municipais;

II - órgãos auxiliares - são aqueles que executam tarefas de planejamento, administrativas, financeiras, técnicas e econômicas, com a finalidade de apoiar aos demais na consecução de seus objetivos institucionais;

III - órgãos de administração finalística - que têm a seu cargo a execução dos serviços considerados finalísticos da Administração Municipal.

**Seção I
Da Constituição Dos Órgãos**

Art. 15 A Prefeitura Municipal de Limeira, para a execução de serviços de responsabilidade do Município, em observância ao disposto no artigo anterior, é constituída dos seguintes órgãos:

I - Órgãos de assessoramento:

- a)** Gabinete do Prefeito;
- b)** Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos;
- c)** Secretaria Municipal de Comunicação.

II - Órgãos auxiliares:

LEI COMPLEMENTAR N.º 972, DE 09 DE MAIO DE 2025.**(Projeto de Lei Complementar nº 8/25, do Prefeito Murilo Berbert Avigo Felix)****Dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Limeira-SP, cria os cargos em comissão e as funções gratificadas necessários, dá nova organização e dá outras providências.****Fl. 5**

- a) Secretaria Municipal de Administração;
- b) Secretaria Municipal de Fazenda;
- c) Secretaria Municipal de Tecnologia e Eficiência.

III - Órgãos de administração finalística:

- a) Secretaria Municipal de Agronegócios e Áreas Rurais;
- b) Secretaria Municipal de Cultura;
- c) Secretaria Municipal de Educação;
- d) Secretaria Municipal de Esporte e Lazer;
- e) Secretaria Municipal de Habitação;
- f) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico;
- g) Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Saneamento;
- h) Secretaria Municipal dos Transportes e Mobilidade Urbana;
- i) Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos;
- j) Secretaria Municipal de Proteção Animal;
- k) Secretaria Municipal de Saúde;
- l) Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Civil;
- m) Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo;
- n) Secretaria Municipal de Turismo e Eventos;
- o) Secretaria Municipal de Valorização e Preparação para o

Trabalho.

IV - órgãos colegiados de assessoramento:

- 1** - Comissão Municipal de Emprego, vinculado à Secretaria Municipal de Valorização e Preparação para o Trabalho;

LEI COMPLEMENTAR N.º 972, DE 09 DE MAIO DE 2025.**(Projeto de Lei Complementar nº 8/25, do Prefeito Murilo Berbert Avigo Felix)****Dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Limeira-SP, cria os cargos em comissão e as funções gratificadas necessários, dá nova organização e dá outras providências.****Fl. 6**

2 - Comissão Permanente de Licitação, vinculada à Secretaria Municipal de Administração;

3 - Conselho do FUNDEB, vinculado à Secretaria Municipal de Educação;

4 - Conselho de Alimentação Escolar, vinculado à Secretaria Municipal de Educação;

5 - Conselho Municipal de Educação, vinculado à Secretaria Municipal de Educação;

6 - Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente, vinculado à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Saneamento;

7 - Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural, vinculado à Secretaria Municipal de Agronegócios e Áreas Rurais;

8 - Conselho Municipal de Defesa do Consumidor, vinculado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico;

9 - Conselho do Município, vinculado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico;

10 - Conselho Municipal de Desenvolvimento do Transporte Público de Limeira, vinculado à Secretaria Municipal dos Transportes e Mobilidade Urbana;

11 - Conselho Municipal Antidrogas, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde;

12 - Conselho Municipal dos Interesses do Cidadão Negro, vinculado à Secretaria Municipal de Cultura;

13 - Conselho Municipal de Saúde, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde;

14 - Conselho Municipal de Assistência Social, vinculado ao Centro de Promoção Social Municipal;

15 - Conselho Municipal da Condição Feminina, vinculado ao Centro de Promoção Social Municipal;

LEI COMPLEMENTAR N.º 972, DE 09 DE MAIO DE 2025.**(Projeto de Lei Complementar nº 8/25, do Prefeito Murilo Berbert Avigo Felix)****Dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Limeira-SP, cria os cargos em comissão e as funções gratificadas necessários, dá nova organização e dá outras providências.****Fl. 7**

16 - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, vinculado ao Centro de Promoção Social Municipal;

17 - Conselhos Tutelares, vinculado ao Centro de Promoção Social Municipal;

18 - Conselho Municipal dos Direitos das Pessoas com Deficiência vinculado ao Centro de Promoção Social Municipal;

19 - Conselho Municipal do Idoso vinculado ao Centro de Promoção Social Municipal;

20 - Conselho Municipal de Política Cultural, vinculado à Secretaria Municipal de Cultura;

21 - Conselho Municipal de Defesa do Patrimônio Histórico e Arqueológico de Limeira, vinculado à Secretaria Municipal de Cultura;

22 - Conselho Municipal de Juventude, vinculado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico;

23 - Conselho Municipal de Turismo, vinculado à Secretaria Municipal de Turismo e Eventos;

24 - Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico e Social vinculado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico;

25 - Conselho Municipal de Defesa dos Direitos dos Animais, vinculado à Secretaria Municipal de Proteção Animal;

26 - Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, vinculado ao Centro de Promoção Social Municipal;

27 - Conselho Municipal de Transparência e Controle Social, vinculado à Secretaria Municipal de Comunicação;

28 - Conselho Municipal de Planejamento e Gestão Territorial Ambiental vinculado à Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo;

29 - Conselho Municipal de Esporte e Lazer, vinculado à Secretaria Municipal de Esporte e Lazer;

LEI COMPLEMENTAR N.º 972, DE 09 DE MAIO DE 2025.**(Projeto de Lei Complementar nº 8/25, do Prefeito Murilo Berbert Avigo Felix)****Dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Limeira-SP, cria os cargos em comissão e as funções gratificadas necessários, dá nova organização e dá outras providências.****Fl. 8**

30 - Conselho de Regulação e Controle Social do Município de Limeira, vinculado à Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos;

31 - Comitê Gestor Municipal do Plano Integrado de Enfrentamento ao Crack e outras drogas, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde;

32 - Comitê Técnico da Saúde da População Negra do Município de Limeira, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde;

33 - Conselho Municipal dos Direitos Humanos e Cidadania, vinculado à Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos;

34 - Conselho Municipal de Contribuintes, vinculado à Secretaria Municipal de Fazenda;

35 - Gabinete de Gestão Integrada - GGIM, vinculado à Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Civil.

36 - Conselho Comunitário de Segurança - CONSEG, vinculado à Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Civil;

37 - Conselho Municipal de Segurança Pública - COMSEP, vinculado à Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Civil;

38 - Conselho Municipal de Trabalho, Emprego e Renda, vinculado à Secretaria Municipal de Valorização e Preparação para o Trabalho;

39 - Conselho Municipal de Usuários dos Serviços Públicos – CMUSP, vinculado à Secretaria Municipal de Administração;

§ 1º Serão vinculados por linha de coordenação ao Prefeito Municipal os Conselhos setoriais correspondentes às suas respectivas áreas de atuação (inciso IV), bem como os Fundos Especiais vinculados a cada um dos órgãos do Governo Municipal.

§ 2º As competências, a composição e a forma de funcionamento dos órgãos colegiados de assessoramento e dos Fundos Especiais serão estabelecidas em legislação específica.

**CAPÍTULO III
DA CRIAÇÃO DOS CARGOS**

LEI COMPLEMENTAR N.º 972, DE 09 DE MAIO DE 2025.

(Projeto de Lei Complementar nº 8/25, do Prefeito Murilo Berbert Avigo Felix)

Dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Limeira-SP, cria os cargos em comissão e as funções gratificadas necessários, dá nova organização e dá outras providências.

Fl. 9

Seção I

Da Criação dos Cargos de Secretário Municipal, de Secretário Executivo do Prefeito e Chefe de Gabinete

Art. 16 Ficam criados os cargos de Secretário Municipal em número igual ao das Secretarias Municipais e de Secretário Executivo do Prefeito e Chefe de Gabinete, com mesmo nível hierárquico, criado por esta Lei.

§ 1º Os titulares dos órgãos mencionados no parágrafo anterior serão responsáveis pelo cumprimento das finalidades dos órgãos que dirigem.

§ 2º As atribuições dos Secretários Municipais, Secretário Executivo e Chefe de Gabinete são as constantes do Anexo V da presente Lei Complementar.:

Seção II

Dos Cargos em Comissão

Art. 17 Os cargos de provimento em comissão dos quadros da Prefeitura Municipal são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo.

Parágrafo único. A nomeação em comissão deve ser por ato específico praticado pelo Chefe do Poder Executivo, para ocupar um cargo de provimento em comissão.

Art. 18 Para efeito desta Lei Complementar, cargo de provimento em comissão é aquele que por sua natureza pressupõe vínculo de confiança entre a autoridade nomeante e o agente nomeado, podendo ser provido livremente por qualquer indivíduo que atender aos demais requisitos exigidos por sua respectiva lei de criação, sendo também livre de motivação o ato de exoneração do Chefe do Poder Executivo Municipal.

Subseção I

Da extinção dos Cargos em Comissão

Art. 19 Ficam extintos os cargos de provimento em comissão dos quadros da Prefeitura Municipal, criados pela Lei Complementar 880, de 20 de maio de 2021.

LEI COMPLEMENTAR N.º 972, DE 09 DE MAIO DE 2025.**(Projeto de Lei Complementar nº 8/25, do Prefeito Murilo Berbert Avigo Felix)****Dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Limeira-SP, cria os cargos em comissão e as funções gratificadas necessários, dá nova organização e dá outras providências.****Fl. 10****Subseção II****Da Criação dos Cargos em Comissão**

Art. 20 Ficam criados os cargos de provimento em comissão contendo a quantidade, referência, valores e atribuições nos termos dos Anexos II, IV e V desta Lei Complementar.

§ 1º Os anexos a que se referem o caput deste artigo definem a nomenclatura, o quantitativo, referência, valores, as atribuições e os requisitos dos cargos de provimento em comissão.

§ 2º A nomeação para provimento de cargo em comissão será efetuada por ato específico de competência da Chefe do Poder Executivo Municipal, que indicará o órgão de lotação.

§ 3º Ao exercício de cargo de provimento em comissão não será retribuído o pagamento de horas extras.

§ 4º No mínimo 5% (cinco por cento) dos cargos de provimento em comissão previstos nesta Lei Complementar deverão obrigatoriamente ser preenchidos por ocupantes de emprego ou cargo de provimento efetivo do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal.

Art. 21 Os servidores públicos efetivos do Município podem ocupar posições de direção, chefia e assessoramento, mediante nomeação para provimento de cargo em comissão, hipótese em que se submeterão ao vínculo administrativo até a revogação ou extinção do ato de nomeação.

Parágrafo único. Ao exercício de cargos de provimento em comissão, por servidores públicos efetivos do Município, não será atribuído o pagamento de horas extras.

Art. 22 O servidor do quadro de provimento efetivo, quando investido em cargo comissionado de livre provimento, ou aquele que o substituir por prazo igual ou superior a dez dias, deverá:

I - Optar entre a percepção do vencimento correspondente ao vínculo efetivo de origem ou a do cargo comissionado.

II – O servidor nomeado para cargo em comissão que for titular de cargo efetivo poderá optar por receber o vencimento de referência do cargo em comissão, ou poderá optar pela manutenção do valor de seu cargo efetivo acrescido do

LEI COMPLEMENTAR N.º 972, DE 09 DE MAIO DE 2025.**(Projeto de Lei Complementar nº 8/25, do Prefeito Murilo Berbert Avigo Felix)****Dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Limeira-SP, cria os cargos em comissão e as funções gratificadas necessários, dá nova organização e dá outras providências.****Fl. 11**

percentual de 30% (trinta por cento) do vencimento de referência do cargo em comissão.

§ 1º Os direitos previstos neste artigo permanecem vigentes durante o afastamento do servidor em virtude de férias, licença para tratamento de saúde e outros afastamentos legais.

§ 2º A gratificação instituída neste artigo será computada para fins de cálculo do décimo terceiro salário, férias e 1/3 (um terço) de férias.

Art. 23 Os servidores nomeados em cargos de livre provimento, não farão jus a qualquer incorporação salarial após a revogação ou extinção do ato de nomeação.

**Seção III
DAS FUNÇÕES GRATIFICADAS**

Art. 24 As funções gratificadas, privativas de servidores públicos efetivos da Prefeitura Municipal, independente do regime de contratação, ficam disciplinadas na presente Lei Complementar.

Art. 25 A função gratificada, para efeito desta Lei Complementar, consiste na implementação de atividades ao servidor público efetivo, para além das atribuições inerentes ao seu vínculo público efetivo, com o pagamento da respectiva e correspondente retribuição pecuniária.

Art. 26 As funções gratificadas da Prefeitura Municipal serão atribuídas a servidores públicos efetivos do seu quadro permanente, devidamente instituídas por ato específico, respeitados os requisitos e habilidades para sua atividade.

Parágrafo único. O ato específico de designação da função gratificada para o servidor público, necessariamente, indicará o órgão ou unidade da Prefeitura ao qual às atividades da função se vinculam.

**Subseção I
Da Extinção das Funções Gratificadas**

Art. 27 Ficam extintas as funções gratificadas dos quadros da Prefeitura Municipal, criados pela Lei Complementar 880, de 20 de maio de 2021.

LEI COMPLEMENTAR N.º 972, DE 09 DE MAIO DE 2025.**(Projeto de Lei Complementar nº 8/25, do Prefeito Murilo Berbert Avigo Felix)**

Dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Limeira-SP, cria os cargos em comissão e as funções gratificadas necessários, dá nova organização e dá outras providências.

Fl. 12

Subseção II**Da Criação das Funções Gratificadas**

Art. 28 Ficam criadas as funções gratificadas contendo a quantidade, referência, valores e atribuições nos termos dos Anexos III, IV e V desta Lei Complementar.

§ 1º As funções gratificadas são vantagens concedidas exclusivamente a servidores públicos efetivos, independente do regime de contratação da Prefeitura Municipal.

§ 2º Ao exercício das atividades correspondentes ao descritivo das funções gratificadas não será atribuído o pagamento de horas extras.

§ 3º O servidor efetivo designado para função gratificada poderá optar por receber o vencimento de referência da função gratificada ou poderá optar pela manutenção do valor de seu cargo efetivo acrescido do percentual de 30% (trinta por cento) do vencimento da referência da função gratificada.

Art. 29 As atividades, requisitos e habilidades das funções gratificadas ficam previstas no Anexo V, da presente Lei Complementar.

CAPÍTULO IV**DAS FUNÇÕES DO GABINETE DO PREFEITO E DEMAIS SECRETARIAS****Seção I****Das Funções do Gabinete do Prefeito**

Art. 30 O Gabinete do Prefeito tem por finalidade prestar apoio direto ao Prefeito e assessorá-lo para o melhor cumprimento e desempenho de suas atividades como Chefe do Executivo, buscando a integração dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, coordenar a estratégia de atuação internacional e de comunicação da Administração Pública Municipal, bem como promover a articulação interna e federativa do Poder Executivo, e executar atividades compatíveis e correlatas com a sua área de atuação.

Parágrafo único. Além das disposições acima, o Gabinete do Prefeito exerce as seguintes funções básicas:

I - prestar assistência ao Chefe do Executivo Municipal em suas relações político-administrativas com os municípios, órgãos e entidades públicas e privadas e associações de classe;

LEI COMPLEMENTAR N.º 972, DE 09 DE MAIO DE 2025.**(Projeto de Lei Complementar nº 8/25, do Prefeito Murilo Berbert Avigo Felix)****Dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Limeira-SP, cria os cargos em comissão e as funções gratificadas necessários, dá nova organização e dá outras providências.****Fl. 13**

II - assistir pessoalmente ao Prefeito, bem como coordenar sua correspondência e sua agenda institucional;

III - preparar, registrar, publicar e expedir os atos governamentais em articulação com a Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos;

IV - organizar, numerar e manter, sob sua responsabilidade, originais de Leis, Decretos e demais atos oficiais expedidos pelo Chefe do Executivo Municipal;

V - responsabilizar-se pela execução das atividades de expediente e de apoio administrativo do Gabinete do Prefeito;

VI - promover e executar os serviços da Junta Militar;

VII - desempenhar outras atividades afins.

Seção II**Das Funções da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos**

Art. 31 A Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos tem por finalidade promover e manter relações institucionais com os órgãos do Poder Judiciário, o Ministério Público, a Defensoria Pública e com outras entidades ligadas à Justiça, definir o posicionamento político-institucional relativo a temas de especial relevância para a Administração Pública Municipal e executar atividades compatíveis e correlatas com a sua área de atuação.

Parágrafo único. Além das disposições acima, a Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos exerce as seguintes funções básicas:

I - zelar pela observância do princípio da legalidade da Administração Municipal;

II - atuar judicial e extrajudicialmente em defesa dos interesses do Município;

III - promover a cobrança judicial da dívida ativa do Município e de quaisquer outras dívidas que não forem liquidadas nos prazos legais, após o recebimento das Certidões da Dívida Ativa encaminhadas por parte da Secretaria Municipal de Fazenda;

IV - examinar os projetos de lei oriundos do Poder Legislativo Municipal a fim de sugerir os vetos por inconstitucionalidade e ilegalidade e

LEI COMPLEMENTAR N.º 972, DE 09 DE MAIO DE 2025.**(Projeto de Lei Complementar nº 8/25, do Prefeito Murilo Berbert Avigo Felix)****Dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Limeira-SP, cria os cargos em comissão e as funções gratificadas necessários, dá nova organização e dá outras providências.****Fl. 14**

preparar as respectivas justificativas a serem apresentadas pelo Chefe do Poder Executivo;

V - centralizar a preparação e/ou análise dos atos legais e regulamentares de iniciativa do Poder Executivo, quando provocada;

VI - propor ao Chefe do Executivo o encaminhamento de representação para declaração de inconstitucionalidade de quaisquer normas que afetem o Município, quando entender necessárias, minutar a correspondente petição, quando provocada, bem como as informações que devam ser prestadas pelo Chefe do Executivo na forma da legislação específica;

VII - exercer outras funções jurídico consultivas em relação à administração direta quando provocada;

VIII - zelar pelos interesses do Município nos feitos administrativos, em observância aos ditames legais;

IX - propor ao Chefe do Executivo a edição de normas legais ou regulamentares de natureza geral;

X - no exercício da função de controle do princípio da legalidade, a Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, quando provocada deve:

a) emitir parecer sobre todo e qualquer ajuste celebrado com particulares que represente dispêndio para o Município de Limeira ou renúncia de receitas;

b) propor a ação cabível perante a autoridade judicial competente, visando restabelecer a normalidade geral;

c) emitir parecer sobre todos e quaisquer convênios, contratos, acordos e ajustes celebrados entre o Município de Limeira e órgãos ou entidades da Administração Pública Federal e Estadual, bem como organismos nacionais ou estrangeiros e entidades privadas.

XI - defender, perante o Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em plenário ou fora dele, os interesses do Município, inclusive quando da apreciação das contas municipais, promovendo e requerendo o que for de direito;

XII - levar ao conhecimento das autoridades estabelecidas, para fins de direito, qualquer dolo, fraude, concussão, simulação, peculato ou outras irregularidades de que venha a ter ciência;

LEI COMPLEMENTAR N.º 972, DE 09 DE MAIO DE 2025.

(Projeto de Lei Complementar nº 8/25, do Prefeito Murilo Berbert Avigo Felix)

Dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Limeira-SP, cria os cargos em comissão e as funções gratificadas necessários, dá nova organização e dá outras providências.

Fl. 15

XIII - manter atualizada a coletânea de leis municipais, bem como a legislação federal e do Estado e jurisprudências de interesse do Município;

XIV - desempenhar outras atividades afins.

Seção III

Das Funções da Secretaria Municipal de Comunicação

Art. 32 A Secretaria Municipal de Comunicação exerce as seguintes funções básicas:

I - propor e coordenar a política de comunicação externa e interna do Poder Executivo Municipal;

II - promover a divulgação de fatos e questões de interesse público, sobre a cidade e os serviços municipais, de forma a assegurar a democratização do acesso à informação e a transparência da Administração Municipal;

III - apoiar os órgãos municipais na divulgação de suas iniciativas e em seu relacionamento institucional com os segmentos da comunidade local;

IV - relacionar-se com a mídia e os veículos de comunicação para todos os fins;

V - acompanhar e analisar noticiários sobre a Prefeitura, com a finalidade de contribuir para a construção de uma imagem positiva do Município e avaliar as tendências na divulgação e sua repercussão junto à opinião pública;

VI - estudar e implantar recursos eletrônicos de comunicação visando aprimorar o relacionamento entre os órgãos municipais e destes com o público, em articulação com o Departamento de Tecnologia da Informação;

VII - colaborar na organização de entrevistas demandadas e concedidas pelo Prefeito;

VIII - realizar pesquisas de opinião pública visando o acompanhamento da imagem da Administração municipal;

IX - O Departamento de Ouvidoria Geral da Secretaria Municipal de Comunicação, tem por finalidade supervisionar e executar as atividades de atendimento, recepção, encaminhamento e resposta às questões formuladas pelos

LEI COMPLEMENTAR N.º 972, DE 09 DE MAIO DE 2025.**(Projeto de Lei Complementar nº 8/25, do Prefeito Murilo Berbert Avigo Felix)****Dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Limeira-SP, cria os cargos em comissão e as funções gratificadas necessários, dá nova organização e dá outras providências.****Fl. 16**

cidadãos, relacionadas à sua área de atuação, junto aos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta do Município;

X - O Departamento de Ouvidoria Geral, estabelecerá meios de interação permanente do cidadão com o poder público, visando ao controle social da administração pública, coordenando e executando os serviços de acesso à informação de que trata a Lei Federal n.º 12.527/2011 junto ao Poder Executivo Municipal, além de recepcionar e encaminhar as questões formuladas pelo cidadão, relacionadas à sua área de atuação, junto aos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta do Município, registrando as reclamações, denúncias ou queixas apresentadas e acompanhar as providências para sua solução, bem como informar aos interessados, além de recomendar a adoção de providências que entender pertinentes, necessárias ao aperfeiçoamento dos serviços prestados à população pela Administração do Município de Limeira;

XI - desempenhar outras atividades afins.

Seção IV**Das Funções da Secretaria Municipal de Administração**

Art. 33 A Secretaria Municipal de Administração exerce as seguintes funções básicas:

I - programar, supervisionar e controlar as atividades de administração geral da Prefeitura;

II - propor, supervisionar e executar as políticas de recursos humanos da Prefeitura;

III - executar as atividades relativas ao recrutamento, à seleção, à avaliação do mérito, ao sistema de carreiras, aos planos de lotação e das demais atividades de natureza técnica da administração de recursos humanos;

IV - executar as atividades relativas aos direitos e deveres, aos registros funcionais, ao controle de frequência, à elaboração das folhas de pagamento e aos demais assuntos relacionados aos prontuários dos servidores municipais, bem como manutenção e atualização do cadastro funcional central;

V - promover os serviços de inspeção de saúde dos servidores municipais para fins de admissão, licença e outros fins, bem como a divulgação de técnicas e métodos de segurança e medicina do trabalho no ambiente da Prefeitura;

LEI COMPLEMENTAR N.º 972, DE 09 DE MAIO DE 2025.**(Projeto de Lei Complementar nº 8/25, do Prefeito Murilo Berbert Avigo Felix)****Dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Limeira-SP, cria os cargos em comissão e as funções gratificadas necessários, dá nova organização e dá outras providências.****Fl. 17**

VI - planejar e executar atividades relativas ao treinamento dos servidores municipais, bem como identificar necessidade de capacitação e desenvolvimento das pessoas;

VII - promover, apoiar e acompanhar a realização de licitações para compra de materiais e contratação de serviços necessários às atividades da Prefeitura;

VIII- acompanhar e controlar a execução dos contratos celebrados pelo Município que estejam sob sua competência;

IX - executar atividades relativas à padronização, aquisição, guarda, distribuição e controle do material utilizado na Prefeitura;

X - executar atividades relativas a tombamento, registro, inventário, proteção e conservação dos bens móveis da Prefeitura e descarte dos mesmos quando inservíveis;

XI - administrar e gerenciar os serviços de protocolo e arquivo;

XII - conservar móveis, instalações, máquinas e equipamentos de escritório, bem como equipamentos leves de responsabilidade da Secretaria;

XIII- promover as atividades de limpeza, vigilância, copa, portaria, telefonia e pequenos reparos da sede da Prefeitura;

XIV- prestar apoio técnico e administrativo à Comissão Permanente de Licitação;

XV - promover a outorga da concessão de uso onerosa de áreas municipais, visando à exploração das atividades de loja, bar, lanchonete, café, restaurante entre outras atividades, salvo de banca de jornais e revistas, procedida da execução de obras de reforma e adaptação de local, conforme Lei Complementar nº 795, de 22 de novembro de 2017 ou outra que venha a modificá-la ou substituí-la;

XVI- desempenhar outras atividades afins.

Seção V**Das Funções da Secretaria Municipal de Fazenda**

Art. 34 A Secretaria Municipal de Fazenda tem por finalidade administrar as finanças municipais e as dívidas públicas internas e externas do Município, formular e administrar as políticas fiscais e tributárias, administrar, fiscalizar

LEI COMPLEMENTAR N.º 972, DE 09 DE MAIO DE 2025.**(Projeto de Lei Complementar nº 8/25, do Prefeito Murilo Berbert Avigo Felix)****Dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Limeira-SP, cria os cargos em comissão e as funções gratificadas necessários, dá nova organização e dá outras providências.****Fl. 18**

e arrecadar os tributos e contribuições municipais, coordenar o processo orçamentário, contábil e financeiro do Município, atuar como órgão central da contabilidade municipal e do planejamento orçamentário, bem como executar atividades compatíveis e correlatas com a sua área de atuação.

Parágrafo único. Além das disposições acima, a Secretaria Municipal de Fazenda exerce as seguintes funções básicas:

I – executar as políticas de tributação, finanças e planejamento orçamentário do Município;

II – promover o lançamento, arrecadação, controle de créditos e fiscalização dos tributos e demais receitas municipais;

III – promover a inscrição, administração, notificação e cobrança das dívidas para com a Fazenda Municipal que não forem liquidadas nos prazos legais;

IV – realizar os serviços de contabilidade da administração direta, incluindo escrituração, manutenção de registros e controles, elaboração de relatórios gerenciais e demonstrações contábeis em geral, consolidação dos dados contábeis do Município e controle de ativos;

V – elaborar, em coordenação com os demais órgãos da Prefeitura, o Plano Plurianual, os anteprojetos da Lei de Diretrizes Orçamentárias e da Lei Orçamentária Anual, a programação financeira e o cronograma mensal de desembolso, em consonância com as diretrizes do Governo Municipal;

VI – promover o recebimento, pagamento, guarda e movimentação dos recursos financeiros e outros valores do Município;

VII – coordenar e supervisionar o cumprimento das normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal;

VIII – coordenar e executar a avaliação do cumprimento das metas previstas no plano plurianual, dos programas de governo e dos orçamentos do Município;

IX – desempenhar outras atividades afins.

LEI COMPLEMENTAR N.º 972, DE 09 DE MAIO DE 2025.**(Projeto de Lei Complementar nº 8/25, do Prefeito Murilo Berbert Avigo Felix)****Dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Limeira-SP, cria os cargos em comissão e as funções gratificadas necessários, dá nova organização e dá outras providências.****Fl. 19****Seção VI****Das Funções da Secretaria Municipal de Tecnologia e Eficiência**

Art. 35 A Secretaria Municipal de Tecnologia e Eficiência, tem a finalidade de formular, coordenar e executar políticas públicas voltadas à inovação, transformação digital, modernização da gestão pública, ao planejamento estratégico municipal e ao fortalecimento do controle interno, visando à melhoria da eficiência e da integridade dos serviços prestados pela Administração Pública.

Parágrafo único. São funções básicas da Secretaria Municipal de Tecnologia e Eficiência:

I – promover a modernização administrativa e a gestão de processos, com foco na eficiência, eficácia e economicidade dos serviços públicos;

II – coordenar o planejamento e a execução de ações de transformação digital, inovação e uso de tecnologias no âmbito da Administração Municipal;

III – gerenciar a infraestrutura tecnológica e os sistemas de informação da Prefeitura, garantindo segurança da informação, conectividade, interoperabilidade e acessibilidade;

IV – propor e executar políticas públicas de eficiência administrativa e de gestão orientada por resultados, inclusive com o desenvolvimento e monitoramento de indicadores de desempenho;

V – supervisionar e administrar os canais de atendimento ao cidadão, inclusive as plataformas digitais e os call centers municipais;

VI – promover a governança digital, o uso inteligente de dados públicos e a gestão integrada de informações estratégicas para a tomada de decisões;

VII – articular-se com órgãos e entidades públicas e privadas para o desenvolvimento de parcerias e soluções tecnológicas inovadoras;

VIII – propor e coordenar o planejamento estratégico do Município, em articulação com os demais órgãos e entidades da Administração Pública Municipal;

IX – supervisionar, orientar e avaliar o funcionamento do sistema de controle interno do Poder Executivo, garantindo a legalidade, legitimidade, economicidade e efetividade dos atos administrativos;

LEI COMPLEMENTAR N.º 972, DE 09 DE MAIO DE 2025.**(Projeto de Lei Complementar nº 8/25, do Prefeito Murilo Berbert Avigo Felix)****Dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Limeira-SP, cria os cargos em comissão e as funções gratificadas necessários, dá nova organização e dá outras providências.****Fl. 20**

X – prestar apoio técnico e administrativo aos conselhos e comissões relacionados à tecnologia, inovação, controle interno e planejamento;

XI – desempenhar outras atividades compatíveis com sua área de atuação.

Seção VII**Das Funções da Secretaria Municipal de Agronegócios e Áreas Rurais**

Art. 36 A Secretaria Municipal de Agronegócios e Áreas Rurais, tem a finalidade de planejar, coordenar e executar políticas públicas voltadas ao desenvolvimento rural sustentável, apoio à agricultura, pecuária, agroindústria, abastecimento, produção de mudas, regularização e infraestrutura rural no Município de Limeira.

Parágrafo único. São funções básicas da Secretaria Municipal de Agronegócios e Áreas Rurais:

I – formular e executar a política municipal de agricultura e desenvolvimento rural sustentável;

II – apoiar a agricultura familiar, os pequenos produtores e cooperativas rurais, promovendo o fortalecimento da produção local;

III – desenvolver ações de regularização fundiária e apoio técnico aos trabalhadores e produtores do campo;

IV – planejar e executar projetos voltados à infraestrutura das áreas rurais, incluindo estradas e demais serviços públicos essenciais;

V – gerir e manter viveiros municipais de produção de mudas, visando o reflorestamento, arborização urbana e apoio à agricultura local;

VI – promover e organizar feiras livres e espaços públicos de comercialização de produtos rurais;

VII – executar programas e serviços de extensão rural, capacitação técnica, incentivo à produção sustentável e orientação aos agricultores;

VIII – prestar apoio técnico e administrativo aos conselhos municipais vinculados à sua área de atuação;

LEI COMPLEMENTAR N.º 972, DE 09 DE MAIO DE 2025.**(Projeto de Lei Complementar nº 8/25, do Prefeito Murilo Berbert Avigo Felix)****Dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Limeira-SP, cria os cargos em comissão e as funções gratificadas necessários, dá nova organização e dá outras providências.****Fl. 21**

IX – desempenhar outras atividades correlatas à sua área de competência.

Seção VIII
Das Funções da Secretaria Municipal de Cultura

Art. 37 A Secretaria Municipal de Cultura tem por finalidade planejar, coordenar, promover e executar a política cultural do Município, valorizando o patrimônio histórico, artístico e cultural, incentivando a formação e difusão das artes, promovendo o acesso à cultura, à memória, à ciência e ao lazer, bem como executando ações voltadas à igualdade racial e ao fortalecimento da identidade local.

Parágrafo único. Além das disposições acima, a Secretaria Municipal de Cultura exerce as seguintes funções básicas:

I – promover o desenvolvimento cultural do Município, através do estímulo ao cultivo das ciências, das artes, da memória e do conhecimento histórico;

II – administrar os espaços culturais sob responsabilidade do Município, incluindo as bibliotecas municipais, o Teatro, a Escola de Artes, o Centro de Ciências e Memória e demais equipamentos culturais;

III – proteger, valorizar e divulgar o patrimônio cultural, artístico e histórico do Município;

IV – promover e apoiar políticas públicas de formação, produção e difusão cultural, bem como ações afirmativas de promoção da igualdade racial;

V – desenvolver e executar programas de formação e capacitação nas diversas linguagens artísticas;

VI – desenvolver e apoiar políticas públicas de promoção ao desenvolvimento da juventude em articulação com os demais órgãos competentes;

VII – manter intercâmbio com entidades públicas e privadas, nacionais e internacionais, voltadas à cultura;

VIII – promover a descentralização das ações culturais, ampliando o acesso da população às atividades promovidas pelo Município;

IX – prestar apoio técnico e administrativo aos conselhos vinculados à área de atuação da Secretaria;

LEI COMPLEMENTAR N.º 972, DE 09 DE MAIO DE 2025.**(Projeto de Lei Complementar nº 8/25, do Prefeito Murilo Berbert Avigo Felix)****Dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Limeira-SP, cria os cargos em comissão e as funções gratificadas necessários, dá nova organização e dá outras providências.****Fl. 22**

X – desempenhar outras atividades compatíveis com sua área de atuação.

Seção IX**Das Funções da Secretaria Municipal de Educação**

Art. 38 A Secretaria Municipal de Educação é o órgão da Prefeitura que tem por competências:

I - assumir, organizar e manter o sistema municipal de ensino de forma integrada aos sistemas educacionais da União e do Estado;

II - propor e promover o desenvolvimento da política pública e do Plano Municipal de Educação e das normas sobre o ensino municipal, complementares as baixadas pela União e pelo Estado;

III - gerir as unidades de educação infantil e de ensino fundamental;

IV - realizar o censo escolar e a chamada para matrícula;

V - garantir igualdade de condições para o acesso e permanência do aluno na escola;

VI - garantir a educação infantil obrigatória em pré-escola da rede municipal de ensino, em conformidade com a legislação em vigor;

VII - garantir o ensino fundamental e obrigatório do primeiro ao quinto ano, inclusive para os que não tiveram acesso na idade própria;

VIII - organizar e manter o sistema de informação sobre a situação do ensino no Município através de avaliação e análise dos indicadores de seus resultados, como taxas de evasão, distorção idade-série, repetição, analfabetismo e outras, relacionados à qualidade do ensino e da escola e ao rendimento dos docentes e estudantes;

IX - atender o educando através de programas de apoio como os de alimentação e transporte escolar;

X - promover a participação da comunidade escolar, pais e demais segmentos, no que se refere às questões educacionais e à gestão de recursos destinados ao ensino, especialmente daqueles destinados diretamente às escolas municipais através dos Conselhos escolares;

LEI COMPLEMENTAR N.º 972, DE 09 DE MAIO DE 2025.**(Projeto de Lei Complementar nº 8/25, do Prefeito Murilo Berbert Avigo Felix)****Dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Limeira-SP, cria os cargos em comissão e as funções gratificadas necessários, dá nova organização e dá outras providências.****Fl. 23**

XI - assegurar a orientação técnico-pedagógica junto aos estabelecimentos municipais de educação infantil e do ensino fundamental;

XII - criar condições para o aperfeiçoamento e a atualização dos profissionais da educação e do respectivo pessoal administrativo em consonância com as diretrizes do Departamento de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Administração;

XIII - promover o intercâmbio com outras entidades, propondo convênios, parcerias e programas de atuação conjunta de interesse educacional;

XIV - prestar apoio técnico e administrativo aos Conselhos Municipais de Acompanhamento e Controle do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, de Alimentação Escolar e de Educação;

XV - gerir Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB;

XVI - desempenhar outras atividades afins.

Seção X**Das Funções da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer**

Art. 39 A Secretaria Municipal de Esporte e Lazer exerce as seguintes funções básicas:

I - promover e apoiar as práticas esportivas junto à comunidade;

II - formular e executar programas de esporte amador;

III - promover e desenvolver programas esportivos no Município;

IV - organizar e executar eventos esportivos e recreativos de caráter popular;

V - promover, com regularidade, a execução de programas recreativos e de lazer para a população;

VI - administrar praças de esportes e demais equipamentos desportivos no Município;

LEI COMPLEMENTAR N.º 972, DE 09 DE MAIO DE 2025.**(Projeto de Lei Complementar nº 8/25, do Prefeito Murilo Berbert Avigo Felix)****Dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Limeira-SP, cria os cargos em comissão e as funções gratificadas necessários, dá nova organização e dá outras providências.****Fl. 24**

VII - prestar assistência à formação de associações comunitárias com fins esportivos e de recreação;

VIII - executar convênios e termos de parceria celebrados entre a Prefeitura e outras entidades, visando ao fomento das atividades esportivas e recreativas;

IX - Promover e apoiar programas de esporte para Pessoas com Deficiência;

X - desempenhar outras atividades afins.

Seção XI**Das Funções da Secretaria Municipal de Habitação**

Art. 40 A Secretaria Municipal de Habitação exerce as seguintes funções básicas:

I - desenvolver estudos e projetos urbanísticos no campo habitacional do Município;

II - definir uma política habitacional que permita melhorar as condições de moradia da população;

III - realizar cadastro da população beneficiária dos programas de habitação de interesse popular, em articulação com ao Centro de Promoção Social Municipal - CEPROSOM;

IV - promover o reassentamento da população desalojada, devido à desapropriação de unidades habitacionais, decorrente de obra pública ou desocupação de área de risco;

V - incentivar o desenvolvimento de cooperativas e associações habitacionais para a consecução de programas de construção de moradias por autogestão;

VI - gerir o Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social;

VII - prestar apoio técnico e administrativo ao Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social;

LEI COMPLEMENTAR N.º 972, DE 09 DE MAIO DE 2025.**(Projeto de Lei Complementar nº 8/25, do Prefeito Murilo Berbert Avigo Felix)****Dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Limeira-SP, cria os cargos em comissão e as funções gratificadas necessários, dá nova organização e dá outras providências.****Fl. 25**

VIII - desenvolver programas de combate ao déficit habitacional, com construção de novas unidades e reforma de habitações existentes, em situações precárias, para a população de baixa renda;

IX - coordenar a elaboração de contratos de aquisição e distribuição de unidades habitacionais de qualquer modalidade, bem como emitir os respectivos carnês de cobrança;

X - controlar e gerir a inadimplência no pagamento das prestações dos lotes urbanizados, casas, apartamentos e afins, emitindo boletos de cobrança e aditivos contratuais de renegociação de dívidas;

XI - fiscalizar quaisquer Empreendimentos Habitacionais de Interesse Social pertencentes ou implementados pela Prefeitura tais como embriões, apartamentos, casas populares ou lotes urbanizados, fazendo-se respeitar a legislação pertinente bem como as cláusulas contratuais pactuadas, assegurando-se a sua destinação social;

XII - administrar e coordenar a ação de Assistência Técnica e Fomento Habitacional junto à Olaria Ecológica e Banco de Materiais, buscando convênios e parcerias;

XIII - desempenhar de outras atividades afins.

Seção XII**Das Funções da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico**

Art. 41 A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico tem por finalidade propor, coordenar e executar políticas públicas voltadas para o desenvolvimento das atividades industriais, comerciais e de serviços no Município, bem como fomentar o empreendedorismo e o ambiente de negócios.

Parágrafo único. Além das disposições acima, a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico exerce as seguintes funções básicas:

I – propor políticas e estratégias para o desenvolvimento das atividades industriais, comerciais e de serviços no Município;

II – criar programas de fomento ao setor produtivo, compatíveis com a vocação da economia local;

III – incentivar e orientar a formação de associações e outras formas de organização voltadas para o fortalecimento da economia local;

LEI COMPLEMENTAR N.º 972, DE 09 DE MAIO DE 2025.**(Projeto de Lei Complementar nº 8/25, do Prefeito Murilo Berbert Avigo Felix)****Dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Limeira-SP, cria os cargos em comissão e as funções gratificadas necessários, dá nova organização e dá outras providências.****Fl. 26**

IV – articular-se com organismos públicos e privados para aproveitamento de incentivos e recursos voltados ao desenvolvimento econômico do Município;

V – manter cadastro e promover a interlocução com empreendedores, indústrias, comércios e prestadores de serviço locais;

VI – desenvolver ações para atração de investimentos e expansão de negócios no território municipal;

VII - prestar apoio técnico e administrativo aos conselhos municipais vinculados à sua área de atuação;

VIII - manter intercâmbio com entidades nacionais e internacionais, visando ao desenvolvimento econômico e tecnológico das atividades de mercado;

IX - promover o cadastramento das fontes de recursos para o desenvolvimento do Município, bem como a preparação de projetos para a captação de recursos;

X - atuar, de forma integrada com a Secretaria Municipal de Agronegócios e Áreas Rurais e de Meio Ambiente e Saneamento;

XI - desempenhar outras atividades afins.

Seção XIII**Das Funções da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Saneamento**

Art. 42 A Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Saneamento tem por finalidade propor, promover e desenvolver a política pública de meio ambiente do Município, bem como normas e padrões para sua proteção, defesa e controle, realizar a fiscalização ambiental e executar atividades compatíveis e correlatas com a sua área de atuação.

Parágrafo único. Além das disposições acima, a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Saneamento exerce as seguintes funções básicas:

I - propor e implementar políticas públicas de proteção, controle e desenvolvimento ambiental e de saneamento básico no Município;

LEI COMPLEMENTAR N.º 972, DE 09 DE MAIO DE 2025.**(Projeto de Lei Complementar nº 8/25, do Prefeito Murilo Berbert Avigo Felix)****Dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Limeira-SP, cria os cargos em comissão e as funções gratificadas necessários, dá nova organização e dá outras providências.****Fl. 27**

II - fazer cumprir as normas técnicas e os padrões de proteção, controle e conservação ambiental e de saneamento básico definidos na legislação em vigor;

III - elaborar propostas e programas municipais de proteção, defesa e recuperação do meio ambiente, inclusive em articulação com os sistemas estadual e federal;

IV - promover ações de educação ambiental e de saneamento básico, em articulação com a Secretaria Municipal de Educação e demais órgãos municipais;

V - desenvolver e manter áreas verdes em vias públicas, parques, jardins e áreas de lazer;

VI - supervisionar e manter as atividades de conservação de recursos hídricos e de saneamento básico do Município;

VII - realizar o licenciamento e a fiscalização ambiental e de saneamento básico, em articulação com os órgãos competentes das demais esferas de governo;

VIII - promover eventos e campanhas de conscientização ambiental e de saneamento básico;

IX - incentivar e apoiar ações voltadas para reciclagem e gestão de resíduos sólidos, em cooperação com os demais órgãos municipais;

X - prestar apoio técnico e administrativo ao Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente e saneamento básico;

XI - operar, manter, conservar os serviços de drenagem de águas pluviais;

XII - fiscalizar permanentemente os serviços públicos de abastecimento de água e coleta e tratamento de esgoto sanitário do Município prestados pela concessionária, e aplicar as penalidades previstas em Lei e no contrato de concessão, quando necessárias;

XIII - exercer quaisquer atividades relacionadas com os sistemas públicos de drenagem de águas pluviais compatíveis com as Leis Gerais e Especiais do setor;

LEI COMPLEMENTAR N.º 972, DE 09 DE MAIO DE 2025.**(Projeto de Lei Complementar nº 8/25, do Prefeito Murilo Berbert Avigo Felix)****Dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Limeira-SP, cria os cargos em comissão e as funções gratificadas necessários, dá nova organização e dá outras providências.****Fl. 28**

XIV - representar a Prefeitura Municipal nos consórcios, comitês, agências reguladoras e outros afins relativos aos assuntos de saneamento e drenagem;

XV - emitir Certidão de Viabilidade Técnica relativa a drenagem pluvial para os novos empreendimentos no Município;

XVI - aprovar, fiscalizar e receber os projetos e obras de execução de galerias de águas pluviais dos empreendimentos no Município, e;

XVII - Cumprir as demais atribuições conferidas na Lei nº 2.879, de 22/12/1997 e posterior legislação que vier a substituí-la;

XVIII - desempenhar outras atividades afins.

Seção XIV**Das Funções da Secretaria Municipal dos Transportes e Mobilidade Urbana**

Art. 43 A Secretaria Municipal dos Transportes e Mobilidade Urbana exerce as seguintes funções básicas:

I - propor e promover o desenvolvimento das políticas públicas do Município na área de mobilidade;

II - definir diretrizes e propor medidas com vistas a organizar e tornar eficiente o sistema de transportes públicos;

III - planejar, organizar e controlar os serviços de transporte público, coletivo e da circulação viária do Município;

IV - promover e supervisionar a execução dos serviços de trânsito, sob a responsabilidade do Município;

V - orientar e acompanhar as operações de fiscalização e controle do trânsito municipal;

VI - promover os serviços de sinalização de trânsito e tráfego em articulação com os órgãos estaduais competentes, conforme a legislação vigente;

VII - administrar os terminais de transporte do Município;

VIII - conservar, manter e administrar a frota de veículos leves e máquinas pesadas da Prefeitura, bem como se responsabilizar por sua guarda, distribuição e controle da utilização de combustíveis e lubrificantes;

LEI COMPLEMENTAR N.º 972, DE 09 DE MAIO DE 2025.**(Projeto de Lei Complementar nº 8/25, do Prefeito Murilo Berbert Avigo Felix)****Dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Limeira-SP, cria os cargos em comissão e as funções gratificadas necessários, dá nova organização e dá outras providências.****Fl. 29**

IX - gerir as atividades de pedágio da Rodovia Municipal Doutor Cássio de Freitas Levy, garantindo a sua manutenção, em articulação com a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos;

X - desempenhar outras atividades afins.

Seção XV**Das Funções da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos**

Art. 44 A Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos exerce as seguintes funções básicas:

I - coordenar e executar, no âmbito de suas atribuições, a política municipal de saneamento básico e os serviços relacionados;

II - supervisionar a execução dos serviços de coleta de resíduos sólidos e sua destinação final, dos serviços de aterro sanitário, e dos serviços de capina, varrição e limpeza das vias e logradouros públicos;

III - gerenciar os serviços de poda, capina, terraplanagem e linhas d'água;

IV - promover e supervisionar a execução dos serviços de iluminação pública, no seu âmbito de atuação;

V - supervisionar e executar a manutenção das vias públicas urbanas e rurais;

VI - supervisionar e executar a manutenção dos Prédios Públicos;

VII - executar a avaliação técnica de imóveis, em conjunto com a Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo, para fins de alienações, desapropriações, produzindo os devidos laudos técnicos;

VIII - supervisionar e executar manutenções especiais em córregos, encostas, rios e áreas de risco;

IX - gestão e manutenção dos Cemitérios do Município;

X - elaborar normas básicas e padronizadas para execução de obras em prédios públicos;

LEI COMPLEMENTAR N.º 972, DE 09 DE MAIO DE 2025.**(Projeto de Lei Complementar nº 8/25, do Prefeito Murilo Berbert Avigo Felix)****Dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Limeira-SP, cria os cargos em comissão e as funções gratificadas necessários, dá nova organização e dá outras providências.****Fl. 30**

XI - controlar, fiscalizar e mensurar as obras públicas contratadas a terceiros pela Prefeitura;

XII - manter atualizado o cadastro das obras públicas municipais e dos dados técnicos e financeiros necessários ao acompanhamento e controle das referidas obras;

XIII - construir, pavimentar e conservar as vias urbanas e logradouros;

XIV - ordenar o espaço público municipal fazendo valer as leis e o código de postura municipal;

XV - fazer cumprir a legislação relativa às obras públicas e serviços públicos;

XVI - estudar, projetar e executar direta ou indiretamente as obras relativas à construção, ampliação ou remodelação dos sistemas públicos de drenagem de águas pluviais, bem como coordenar e fiscalizar a execução de convênios com órgãos federais ou estaduais relativos às obras deste escopo;

XVII - desempenhar outras atividades afins.

Seção XVI**Das Funções da Secretaria Municipal de Proteção Animal**

Art. 45 A Secretaria Municipal de Proteção Animal, tem a finalidade de formular, coordenar e executar políticas públicas voltadas à proteção, saúde, bem-estar e defesa dos animais no Município de Limeira, bem como realizar a gestão das estruturas e ações administrativas, clínicas e institucionais voltadas à causa animal.

Parágrafo único. São funções básicas da Secretaria Municipal de Proteção Animal:

I – formular e executar a política municipal de proteção, defesa e bem-estar animal;

II – planejar, coordenar e executar programas de atendimento, acolhimento, resgate e adoção de animais;

III – prestar serviços clínicos, de emergência e de atendimento veterinário à população animal sob responsabilidade do Município;

LEI COMPLEMENTAR N.º 972, DE 09 DE MAIO DE 2025.**(Projeto de Lei Complementar nº 8/25, do Prefeito Murilo Berbert Avigo Felix)****Dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Limeira-SP, cria os cargos em comissão e as funções gratificadas necessários, dá nova organização e dá outras providências.****Fl. 31**

IV – coordenar campanhas de vacinação, controle populacional, castração e adoção responsável;

V – promover ações de educação e conscientização sobre os direitos dos animais e a posse responsável;

VI – gerenciar o Santuário Animal, promovendo a manutenção, acolhimento e tratamento de animais resgatados;

VII – exercer o controle e a fiscalização sobre ações que envolvam maus-tratos e abandono de animais, em articulação com os órgãos competentes;

VIII – articular-se com entidades públicas e privadas para execução de políticas e programas voltados à causa animal;

IX – coordenar os setores e divisões vinculados à sua área de atuação;

X – desempenhar outras atividades compatíveis com sua área de atuação.

Seção XVII**Das Funções da Secretaria Municipal de Saúde**

Art. 46 A Secretaria Municipal de Saúde exerce as seguintes funções básicas:

I - atuar sempre em consonância com as diretrizes e os princípios do Sistema Único de Saúde, em articulação com outros municípios, com as direções estadual e federal do Sistema e de acordo com normas em vigor;

II - realizar a gestão de saúde do município de forma a possibilitar o acesso universal, igualitário e integral à população, de modo contínuo, serviços de saúde de qualidade e resolutivos com o princípio da equidade;

III - efetivar o princípio da integralidade em suas várias dimensões, a saber:

a) integrar ações programáticas e demanda espontânea;

LEI COMPLEMENTAR N.º 972, DE 09 DE MAIO DE 2025.**(Projeto de Lei Complementar nº 8/25, do Prefeito Murilo Berbert Avigo Felix)****Dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Limeira-SP, cria os cargos em comissão e as funções gratificadas necessários, dá nova organização e dá outras providências.****Fl. 32**

b) articular ações de promoção à saúde, prevenção de agravos, vigilância em saúde, tratamento e reabilitação;

c) trabalhar de forma interdisciplinar e em equipe;

d) coordenar a rede de serviços.

IV - desenvolver relações de vínculo e responsabilidade com a população sob sua área de abrangência;

V - destinar recursos materiais e financeiros em função da diminuição das desigualdades sociais em saúde;

VI - prestar contas ao Conselho Municipal de Saúde das receitas e despesas do Fundo Municipal de Saúde;

VII - realizar avaliação e acompanhamento sistemático dos resultados alcançados, como parte do processo de planejamento e gestão do sistema municipal de saúde;

VIII - organizar e manter os diversos sistemas de informação em saúde atualizados, permitindo conhecer as condições de saúde dos cidadãos e priorizar ações resolutivas;

IX - desenvolver a gestão da saúde de forma transparente, promovendo a divulgação dos resultados alcançados num processo contínuo de comunicação em saúde;

X - estimular a participação popular e o controle social, adotando atitudes proativas de integração com a comunidade através do Conselho Municipal de Saúde;

XI - desenvolver e executar ações de vigilância em saúde, bem como normatizar, complementarmente, a legislação em vigor, assegurando o seu cumprimento;

XII - executar programas especiais de saúde de iniciativa própria ou através de convênios com a União e o Estado;

XIII - articular-se com os demais órgãos municipais e, em especial, com a Secretaria Municipal de Educação e com o CEPROSOM, em ações intersetoriais, para a execução de programas de educação e comunicação em saúde, dirigidas ao educando;

LEI COMPLEMENTAR N.º 972, DE 09 DE MAIO DE 2025.**(Projeto de Lei Complementar nº 8/25, do Prefeito Murilo Berbert Avigo Felix)****Dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Limeira-SP, cria os cargos em comissão e as funções gratificadas necessários, dá nova organização e dá outras providências.****Fl. 33**

XIV - coordenar e executar as ações pactuadas entre o Município, o Estado e a União, garantindo a correta aplicação dos recursos em consonância com o princípio de equidade;

XV - celebrar contratos e convênios com a rede complementar, controlando e avaliando sua execução;

XVI colaborar com a Secretaria Municipal de Fazenda nas prestações de contas dos recursos transferidos e próprios ao Conselho Municipal de Saúde e outras prestações de contas previstas por lei;

XVII - planejar, supervisionar, coordenar e controlar as atividades específicas de zeladoria, transportes, vigilância patrimonial e serviços administrativos, bem como zelar pela guarda dos bens móveis, equipamentos, instalações e arquivos de documentação pertinentes à Secretaria;

XVIII - prestar apoio técnico e administrativo ao Conselho Municipal de Saúde;

XIX - desempenhar outras atividades afins.

Seção XVIII**Das Funções da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Civil**

Art. 47 A Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Civil exerce as seguintes funções básicas:

I - elaborar a política de segurança pública e proteção social para o Município de Limeira;

II - promover a segurança e a convivência pacífica;

III - articular com os demais órgãos de segurança visando potencializar o combate à criminalidade e a violência;

IV - promover e intensificar a cultura de paz, de apoio ao desarmamento e de combate sistemático aos preconceitos;

V - implementar de medidas preventivas que visem promover a cidadania e a inclusão social em setores ou regiões focos de violência e criminalidade, em articulação com o Centro de Promoção Social Municipal;

VI - promover o acesso à informação relativa ao acesso à justiça, especialmente nos territórios vulneráveis;

LEI COMPLEMENTAR N.º 972, DE 09 DE MAIO DE 2025.**(Projeto de Lei Complementar nº 8/25, do Prefeito Murilo Berbert Avigo Felix)****Dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Limeira-SP, cria os cargos em comissão e as funções gratificadas necessários, dá nova organização e dá outras providências.****Fl. 34**

VII - integrar a política de segurança com a comunidade buscando um relacionamento democrático que vise conscientização e colaboração para a diminuição dos níveis de violência;

VIII - executar as atividades de Guarda Municipal, previstas no art. 144, § 8º da Constituição Federal e legislação específica;

IX - exercer a vigilância interna e externa sobre os próprios municipais e unidades administrativas e funcionais de todos os órgãos da administração direta e indireta do Município de Limeira;

X - proteger o patrimônio público municipal contra atos de vandalismo e danos;

XI - atuar de forma integrada com a Secretaria Municipal dos Transportes e Mobilidade Urbana na atividade de trânsito, em sua coordenação e fiscalização no âmbito municipal;

XII - prevenir, no âmbito de sua competência, a ocorrência de qualquer ilícito penal;

XIII - controlar, quando requisitado, a entrada de veículos em estabelecimentos próprios municipais;

XIV - garantir a execução dos serviços de responsabilidade do Município, bem como exercer a sua função fiscalizadora no desempenho de atividade de Polícia Administrativa, nos termos das Constituições Estadual e Federal e Lei Orgânica do Município;

XV - atuar em sintonia com os organismos policiais do Estado, dentro de suas atribuições específicas;

XVI - fiscalizar e preservar as áreas de preservação ambiental em articulação com as Secretarias Municipais de Meio Ambiente e Saneamento, Planejamento e Urbanismo e de Obras e Serviços Públicos;

XVII - articular, coordenar e gerenciar ações de defesa civil em nível municipal;

XVIII - promover a ampla participação da comunidade nas ações de defesa civil, especialmente nas atividades de planejamento e ações de respostas a desastres e reconstrução;

LEI COMPLEMENTAR N.º 972, DE 09 DE MAIO DE 2025.**(Projeto de Lei Complementar nº 8/25, do Prefeito Murilo Berbert Avigo Felix)****Dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Limeira-SP, cria os cargos em comissão e as funções gratificadas necessários, dá nova organização e dá outras providências.****Fl. 35**

XIX - elaborar, implementar e gerenciar planos diretores, planos de contingências e planos de operações de defesa civil, bem como projetos relacionados com o assunto;

XX - elaborar o plano de ação anual, objetivando o atendimento de ações em tempo de normalidade, bem como em situações emergenciais, com a garantia de recursos do orçamento municipal;

XXI - implementar políticas de capacitação de recursos humanos para as ações de defesa civil e promover o desenvolvimento de associações de voluntários, buscando articular, ao máximo, a atuação conjunta com as comunidades apoiadas;

XXII - promover a inclusão dos princípios de defesa civil nos currículos escolares da rede municipal, proporcionando todo apoio à comunidade docente no desenvolvimento de material didático-pedagógico para esse fim;

XXIII - realizar exercícios simulados, com a participação da população, para treinamento das equipes e aperfeiçoamento dos planos de contingência;

XXIV - gerenciar os procedimentos relativos à avaliação de danos e prejuízos das áreas atingidas por desastres;

XXV - propor à autoridade competente a decretação de situação de emergência ou de estado de calamidade pública, de acordo com os critérios estabelecidos pelo Conselho Nacional de Defesa Civil - CONDEC;

XXVI - executar a coleta, a distribuição e o controle de suprimentos em situações de desastres;

XXVII - implementar os comandos operacionais a serem utilizados como ferramenta gerencial para comandar, controlar e coordenar as ações emergenciais em circunstâncias de desastres;

XXVIII - desempenhar outras atividades afins.

Seção XIX**Das Funções da Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo**

Art. 48 A Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo exerce as seguintes funções básicas:

I - avaliar os projetos e elaborar orçamentos de obras públicas em geral;

LEI COMPLEMENTAR N.º 972, DE 09 DE MAIO DE 2025.**(Projeto de Lei Complementar nº 8/25, do Prefeito Murilo Berbert Avigo Felix)****Dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Limeira-SP, cria os cargos em comissão e as funções gratificadas necessários, dá nova organização e dá outras providências.****Fl. 36**

II - elaborar normas básicas e padronizadas para execução de obras em prédios públicos;

III - assegurar a aplicação das posturas urbanísticas de construção de maneira articulada com as equipes das demais Secretarias;

IV - promover e elaborar os estudos e propostas para a formulação da política urbana do Município com o objetivo de assegurar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e da propriedade urbana em articulação com os órgãos e entidades afins;

V - planejar e monitorar o crescimento do Município de Limeira, disciplinando e controlando a ocupação e uso do solo, de forma a garantir o seu desenvolvimento sustentável;

VI - elaborar, gerenciar e aprovar projetos de obras públicas de edificações, de macro e micropaisagismo, e de projetos urbanos;

VII - coordenar revisões do Plano Diretor em sua gestão;

VIII - analisar e licenciar projetos particulares de urbanização, fracionamento e parcelamento o solo, e de edificações;

IX - fiscalizar com base na legislação de parcelamento, uso e ocupação do solo e das normas edilícias do Município;

X - gerir o Cadastro Técnico do Município, em articulação com a Secretaria Municipal de Fazenda;

XI - consolidar e manter atualizada a cartografia municipal;

XII - promover e gerenciar políticas públicas para preservação e conservação do Patrimônio Histórico Arquitetônico;

XIII - desempenhar outras atividades afins.

Seção XX**Das Funções da Secretaria Municipal de Turismo e Eventos**

Art. 49 A Secretaria Municipal de Turismo e Eventos compete as seguintes funções básicas:

I - planejar e executar eventos institucionais, culturais e turísticos no âmbito do Município;

LEI COMPLEMENTAR N.º 972, DE 09 DE MAIO DE 2025.**(Projeto de Lei Complementar nº 8/25, do Prefeito Murilo Berbert Avigo Felix)****Dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Limeira-SP, cria os cargos em comissão e as funções gratificadas necessários, dá nova organização e dá outras providências.****Fl. 37**

II – fomentar e articular ações para o desenvolvimento do turismo local, promovendo o potencial turístico e a valorização da identidade limeirense;

III - promover a execução de programas de fomento às atividades turísticas compatíveis com a vocação da economia local;

IV - articular-se com organismos, tanto públicos como privados, para o aproveitamento de incentivos e recursos para o desenvolvimento turístico do Município;

V - manter intercâmbio com entidades nacionais e internacionais, visando ao desenvolvimento econômico das atividades turísticas no Município;

VI - organizar e manter cadastro relativo aos estabelecimentos de natureza turística do Município;

VII - organizar e executar planos, programas e eventos que tenham por objetivo o fomento do turismo no Município;

VIII - propor a elaboração de projetos e a realização de investimentos que busquem valorizar e explorar o potencial turístico do Município;

IX - desenvolver estudos e pesquisas tendo em vista valorizar e explorar o potencial turístico do Município, em benefício da economia local;

X - prestar apoio técnico e administrativo ao Conselho Municipal de Turismo;

XI - executar convênios celebrados entre a Prefeitura e outras entidades, visando o fomento das atividades turísticas;

XII - organizar e divulgar o calendário turístico do Município;

XIII - desempenhar outras atividades afins.

Seção XXI**Das Funções da Secretaria Municipal de Valorização e Preparação para o Trabalho**

LEI COMPLEMENTAR N.º 972, DE 09 DE MAIO DE 2025.**(Projeto de Lei Complementar nº 8/25, do Prefeito Murilo Berbert Avigo Felix)****Dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Limeira-SP, cria os cargos em comissão e as funções gratificadas necessários, dá nova organização e dá outras providências.****Fl. 38**

Art. 50 A Secretaria Municipal de Valorização e Preparação para o Trabalho, com a finalidade de promover políticas públicas integradas voltadas à valorização do trabalho como instrumento de sustento e dignidade humana.

Parágrafo único. São funções básicas da Secretaria Municipal de Valorização e Preparação para o Trabalho:

I – promover ações de incentivo ao primeiro emprego, à qualificação profissional e à intermediação de mão de obra, em parceria com outras instituições;

II – desenvolver ações de formação e capacitação dos trabalhadores;

III – desenvolver ações para ampliar as oportunidades de geração de renda e empregabilidade;

IV – desenvolver ações visando a recuperação da autonomia de pessoas em situação de vulnerabilidade;

V – promover o fomento junto às empresas, incentivando a oferta de oportunidades para aprendizes, pessoas com deficiência e demais pessoas em situação de vulnerabilidade;

VI – formular políticas públicas que fortaleçam a inserção da população no mercado de trabalho;

VII - desempenhar outras atividades afins.

**CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS**

Art. 51 Todos os servidores públicos municipais quer efetivos, comissionados ou designados para função gratificada, para o desempenho de suas funções poderão conduzir veículos oficiais da frota municipal, próprios ou alugados, desde que devidamente autorizados pelo Secretário da Pasta, estendendo-se a presente previsão na Lei Complementar nº 745 de 22 de dezembro de 2015 e suas alterações.

Art. 52 A Estrutura Administrativa estabelecida nesta Lei Complementar entrará em funcionamento gradativamente, à medida que os órgãos que vierem a compor forem sendo implantados, segundo a conveniência da Administração Municipal.

LEI COMPLEMENTAR N.º 972, DE 09 DE MAIO DE 2025.**(Projeto de Lei Complementar nº 8/25, do Prefeito Murilo Berbert Avigo Felix)****Dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Limeira-SP, cria os cargos em comissão e as funções gratificadas necessários, dá nova organização e dá outras providências.****Fl. 39**

Art. 53 A Secretaria Municipal de Administração, através do Departamento de Gestão de Pessoas, procederá no prazo de até 60 (sessenta) dias, contados da publicação desta Lei Complementar, as modificações que se fizerem necessárias no Quadro Permanente de Pessoal, em decorrência da aplicação deste ato legal.

Art. 54 Fica o Prefeito Municipal autorizado a proceder no orçamento da Prefeitura aos ajustamentos que se fizerem necessários em decorrência desta Lei Complementar, respeitados os elementos de despesa e as funções de governo.

Art. 55 As despesas decorrentes com a execução da presente Lei Complementar correrão por conta de dotações orçamentária próprias constantes do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 56 Para a atender as despesas decorrentes dessa lei o Poder Executivo poderá, mediante decreto, transpor, remanejar, transferir ou utilizar, total ou parcialmente, as dotações orçamentárias aprovadas na lei orçamentária de 2025 e em créditos adicionais, nos termos do art. 23º, da Lei nº 7.037, de 25 de julho de 2024 (Lei de Diretrizes Orçamentárias, para o exercício 2025).

Art. 57 Para a atender as despesas decorrentes dessa lei, fica o Poder Executivo autorizado a abrir Créditos Adicionais Especiais ao Orçamento do Município (Lei nº 7.079, de 18 de dezembro de 2024), até o valor de R\$ 27.000.000,00 (vinte e sete milhões de reais) nos termos do art. 1º, § 1º e art. 4º, da Lei nº 6.659, de 16 de dezembro de 2021 (Lei do Plano Plurianual, para o quadriênio 2022 a 2025).

Parágrafo único. No curso da execução orçamentária, fica autorizada a elevação do limite de que trata o caput, nos mesmos parâmetros estabelecidos no art. 6º da Lei Municipal nº 7.079, de 18 de dezembro de 2024.

Art. 58 As alterações orçamentárias decorrentes dos artigos 56 e 57, passam a integrar os anexos do Plano Plurianual (PPA) e das metas e prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), vigentes para o exercício atual.

Art. 59 Os recursos necessários à execução da presente Lei, serão indicados nos decretos de abertura, nos termos do artigo 43 da Lei federal nº 4.320/1964.

Art. 60 Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01 de maio de 2025, ficando revogada a Lei Complementar nº 880, de 20 de maio de 2021.

LEI COMPLEMENTAR N.º 972, DE 09 DE MAIO DE 2025.

(Projeto de Lei Complementar nº 8/25, do Prefeito Murilo Berbert Avigo Felix)

Dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Limeira-SP, cria os cargos em comissão e as funções gratificadas necessários, dá nova organização e dá outras providências.

Fl. 40

PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos nove dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco.

MURILO BERBERT AVIGO FELIX
Prefeito Municipal

PUBLICADA no Gabinete do Prefeito Municipal de Limeira aos nove dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco.

VILMA DANIELA LOPES
Chefe de Gabinete

LEI COMPLEMENTAR N.º 972, DE 09 DE MAIO DE 2025.**(Projeto de Lei Complementar nº 8/25, do Prefeito Murilo Berbert Avigo Felix)**

Dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Limeira-SP, cria os cargos em comissão e as funções gratificadas necessários, dá nova organização e dá outras providências.

Fl. 41

ANEXO I**DA ORGANIZAÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO E DAS DEMAIS SECRETARIAS**

GABINETE DO PREFEITO	
1	GABINETE DO PREFEITO
1.1	DEPARTAMENTO DE EXPEDIENTE E LEGISLATIVO
1.1.1	Divisão de Expediente
1.1.2	Divisão de Legislativo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS	
2	GABINETE DO SECRETÁRIO
2.1	DEPARTAMENTO JURÍDICO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
2.2	DEPARTAMENTO DE DIREITO CIVIL, TRABALHISTA E ADMINISTRATIVO
2.2.1	Divisão de Expediente Civil e Trabalhista
2.2.2	Divisão de Direito Imobiliário e Administrativo
2.3	DEPARTAMENTO DE DIREITO TRIBUTÁRIO
2.3.1	Divisão de Execução Fiscal, Expediente Tributário e Atendimento
2.4	DEPARTAMENTO DE CONTROLE INTERNO
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO	
3	GABINETE DO SECRETÁRIO
3.1	DEPARTAMENTO DE JORNALISMO E COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
3.1.1	Divisão de Publicidade e Redes Sociais
3.2	DEPARTAMENTO DE OUVIDORIA GERAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
4	GABINETE DO SECRETÁRIO
4.1	DEPARTAMENTO DE APOIO ADMINISTRATIVO
4.1.1	Divisão de Expediente
4.1.2	Divisão de Patrimônio
4.1.3	Divisão de Convênios
4.1.4	Divisão de Arquivo Público Municipal e Protocolo
4.2	DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
4.2.1	Divisão de Medicina Ocupacional e Segurança do Trabalho
4.2.2	Divisão de Recursos Humanos
4.2.3	Divisão de Desenvolvimento de Pessoal
4.2.4	Divisão de Remuneração
4.3	DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÃO E SUPRIMENTOS
4.3.1	Divisão de Planejamento

LEI COMPLEMENTAR N.º 972, DE 09 DE MAIO DE 2025.**(Projeto de Lei Complementar nº 8/25, do Prefeito Murilo Berbert Avigo Felix)**

Dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Limeira-SP, cria os cargos em comissão e as funções gratificadas necessários, dá nova organização e dá outras providências.

Fl. 42

4.3.2	Divisão de Almoxarifado
4.3.3	Divisão de Compras e Licitação
4.3.4	Divisão de Gestão de Contratos
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	
5	GABINETE DO SECRETÁRIO
5.1	DEPARTAMENTO DE RECEITA E FISCALIZAÇÃO
5.1.1	Divisão de Receita Própria
5.1.1.1	Setor de Tributação
5.1.1.2	Setor de Rendas Mobiliárias
5.1.1.3	Setor de Rendas Imobiliárias
5.1.1.4	Setor de Rendas Diversas
5.1.1.5	Setor de Expediente Tributário
5.1.1.6	Setor de Fiscalização
5.1.1.7	Setor de Auditoria
5.1.2	Divisão da Dívida Ativa
5.1.2.1	Setor de Expediente de Dívida Ativa
5.2	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA
5.2.1	Divisão de Contabilidade
5.2.2	Divisão de Execução Orçamentária
5.2.3	Divisão Financeira
5.3	DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO
5.4	DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS
5.5	DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO
SECRETARIA MUNICIPAL DE TECNOLOGIA E EFICIÊNCIA	
6	GABINETE DO SECRETÁRIO
6.1	DEPARTAMENTO DE ATUALIZAÇÃO TECNOLÓGICA E EFICIÊNCIA
6.1.1	Divisão de Atualização Tecnológica
6.1.2	Divisão de Eficiência Pública
6.2	DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
6.2.1	Divisão de Infraestrutura, Operações e Serviços em TI
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRONEGÓCIOS E ÁREAS RURAIS	
7	GABINETE DO SECRETÁRIO
7.1	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MANUTENÇÃO RURAL
7.1.1	Divisão de Fiscalização da Conservação de Estradas Rurais
7.1.2	Divisão de Fomento ao Agronegócio
7.1.3	Divisão de Abastecimento e Feira Livre
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	
8	GABINETE DO SECRETÁRIO
8.1	DEPARTAMENTO DE CULTURA
8.1.1	Divisão de Gestão de Próprios de Cultura, Memória e Centro de Ciências

LEI COMPLEMENTAR N.º 972, DE 09 DE MAIO DE 2025.**(Projeto de Lei Complementar nº 8/25, do Prefeito Murilo Berbert Avigo Felix)****Dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Limeira-SP, cria os cargos em comissão e as funções gratificadas necessários, dá nova organização e dá outras providências.****Fl. 43**

8.1.2	Divisão de Gestão e Manutenção do Teatro
8.1.3	Divisão de Biblioteca Municipal
8.1.4	Divisão de Apoio Operacional
8.1.5	Divisão de Pracinhas da Cultura, CEU Geada e Estação Ferroviária
8.2	DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL
8.3	DEPARTAMENTO DE FORMAÇÃO PARA AS ARTES
8.3.1	Divisão de Escola de Artes
8.3.2	Divisão de Oficinas Culturais
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
9	GABINETE DO SECRETÁRIO
9.1	DEPARTAMENTO PEDAGÓGICO
9.2	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO, FINANCEIRO E ORÇAMENTÁRIO
9.3	DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E NUTRIÇÃO
9.4	DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E OPERAÇÃO
9.4.1	Divisão de Transporte Escolar
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	
10	GABINETE DO SECRETÁRIO
10.1	DEPARTAMENTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
10.1.1	Divisão de Serviços de Expediente
10.2	DEPARTAMENTO DE GESTÃO DO ESPORTE E DO LAZER
10.2.1	Divisão de Esportes e Lazer
10.2.2	Divisão de Manutenção
SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO	
11	GABINETE DO SECRETÁRIO
11.1	DEPARTAMENTO DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO
11.1.1	Divisão de Fiscalização
11.2	DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL
11.2.1	Divisão de Fomento Habitacional
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
12	GABINETE DO SECRETÁRIO
12.1	DEPARTAMENTO DE ATENDIMENTO A POPULAÇÃO E AO EMPREENDEDOR
12.1.1	Divisão de Relação de Consumo
12.2	DEPARTAMENTO DE FOMENTO AO DESENVOLVIMENTO
12.2.1	Divisão de Convênios
12.2.2	Divisão de Registro Empresarial
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SANEAMENTO	
13	GABINETE DO SECRETÁRIO
13.1	DEPARTAMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS AMBIENTAIS
13.1.1	Divisão de Parques, Praças e Viveiro de Mudanças

LEI COMPLEMENTAR N.º 972, DE 09 DE MAIO DE 2025.**(Projeto de Lei Complementar nº 8/25, do Prefeito Murilo Berbert Avigo Felix)****Dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Limeira-SP, cria os cargos em comissão e as funções gratificadas necessários, dá nova organização e dá outras providências.****Fl. 44**

13.1.2	Divisão de Educação Ambiental
13.2	DEPARTAMENTO DE SANEAMENTO
SECRETARIA MUNICIPAL DOS TRANSPORTES E MOBILIDADE URBANA	
14	GABINETE DO SECRETÁRIO
14.1	DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO E MOBILIDADE
14.1.1	Divisão de Gestão de Pedágio
14.1.2	Divisão de Gestão Administrativa
14.1.3	Divisão de Recursos de Multas
14.1.4	Divisão de Fiscalização
14.1.5	Divisão de Engenharia de Tráfego
14.2	DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE PÚBLICO
14.2.1	Divisão do Terminal Urbano e Rodoviária
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
15	GABINETE DO SECRETÁRIO
15.1	DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO
15.1.1	Divisão de Pavimentação
15.1.2	Divisão de Próprios Públicos e de Projetos
15.1.3	Divisão de Manutenção de Estruturas
15.1.4	Divisão de Drenagem
15.1.5	Divisão de Obras de Manutenção de Estradas Rurais
15.1.6	Divisão de Fiscalização e Manutenção
15.2	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS
15.2.1	Divisão de Administração de Cemitérios
15.2.2	Divisão de Limpeza Pública
15.2.3	Divisão de Capinação, Poda e Remoção de Árvores
15.2.4	Divisão de Iluminação
15.2.5	Divisão de Resíduos Sólidos
15.3	DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS
15.3.1	Divisão de Fiscalização de Obras
15.3.2	Divisão de Projetos e Orçamentos de Infraestrutura
15.3.3	Divisão de Gerenciamento de Viabilidade
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO ANIMAL	
16	GABINETE DO SECRETÁRIO
16.1	DEPARTAMENTO DE POLÍTICAS PARA A SAÚDE ANIMAL
16.2	DEPARTAMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA O BEM-ESTAR ANIMAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
17	GABINETE DO SECRETÁRIO
17.1	DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA
17.1.1	Divisão de Atenção Básica

LEI COMPLEMENTAR N.º 972, DE 09 DE MAIO DE 2025.**(Projeto de Lei Complementar nº 8/25, do Prefeito Murilo Berbert Avigo Felix)****Dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Limeira-SP, cria os cargos em comissão e as funções gratificadas necessários, dá nova organização e dá outras providências.****Fl. 45**

17.1.2	Divisão de Suporte à Saúde
17.1.3	Divisão de Laboratório
17.2	DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO SECUNDÁRIA
17.2.1	Divisão de Policlínica
17.2.2	Divisão de Regulação e Agendamento
17.2.3	Divisão de Saúde Mental - RAPS
17.2.4	Divisão de Políticas Públicas do T.E.A. (Autismo)
17.2.5	Divisão de Saúde Bucal
17.3	DEPARTAMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
17.3.1	Divisão da Central de Ambulâncias
17.3.2	Divisão de Pronto Atendimento - UPA
17.3.3	Divisão do SAMU
17.4	DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
17.4.1	Divisão de Verificação de Óbito (SVO)
17.4.2	Divisão de Vigilância Sanitária
17.4.3	Divisão de Vigilância Epidemiológica
17.4.4	Divisão Especializada de Moléstias Infectocontagiosas
17.4.5	Divisão de Saúde do Trabalhador
17.4.6	Divisão de Zoonoses
17.5	DEPARTAMENTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
17.5.1	Divisão de Pessoal
17.5.2	Divisão de Medicamentos
17.5.3	Divisão de Expediente
17.5.4	Divisão de Gestão Administrativa
17.5.5	Divisão de Compras e Suprimentos
17.5.6	Divisão de Assistência Judicializada de Saúde
17.6	DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
17.6.1	Divisão do Fundo Municipal
17.6.2	Divisão de Convênios
17.7	DEPARTAMENTO DE AUDITORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA CIVIL	
18	GABINETE DO SECRETÁRIO
18.1	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
18.1.1	Divisão de Planejamento
18.1.2	Divisão da Defesa Civil
18.2	DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA PÚBLICA E PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA
18.2.1	Guarda Civil Municipal
18.2.2	Divisão de Proteção à Mulher - Lei Maria da Penha

LEI COMPLEMENTAR N.º 972, DE 09 DE MAIO DE 2025.**(Projeto de Lei Complementar nº 8/25, do Prefeito Murilo Berbert Avigo Felix)****Dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Limeira-SP, cria os cargos em comissão e as funções gratificadas necessários, dá nova organização e dá outras providências.****Fl. 46**

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO	
19	GABINETE DO SECRETÁRIO
19.1	DEPARTAMENTO DE PROJETOS
19.1.1	Divisão de Patrimônio Histórico
19.1.2	Divisão de Orçamentos
19.1.3	Divisão de Projetos
19.2	DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL
19.2.1	Divisão de Pesquisa e Levantamento Topográfico
19.2.2	Divisão de Planejamento Urbano
19.2.3	Divisão de Licenciamento e Expedição de Documentos
19.2.4	Divisão de Georreferenciamento
19.3	DEPARTAMENTO DE OBRAS PARTICULARES
19.3.1	Divisão de Fiscalização de Obras Particulares e de Invasão de Áreas Públicas
19.3.2	Divisão de Análise e Licenciamento de Projetos e Cadastro de Obras Particulares
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E EVENTOS	
20	GABINETE DO SECRETÁRIO
20.1	DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO AO TURISMO
20.2	DEPARTAMENTO DE REALIZAÇÃO DE EVENTOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE VALORIZAÇÃO E PREPARAÇÃO PARA O TRABALHO	
21	GABINETE DO SECRETÁRIO
21.1	DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL
21.1.1	Divisão de Políticas Públicas para o Mercado de Trabalho

LEI COMPLEMENTAR N.º 972, DE 09 DE MAIO DE 2025.**(Projeto de Lei Complementar nº 8/25, do Prefeito Murilo Berbert Avigo Felix)**

Dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Limeira-SP, cria os cargos em comissão e as funções gratificadas necessários, dá nova organização e dá outras providências.

Fl. 47

ANEXO II**RELAÇÃO DE CARGOS DE AGENTES POLÍTICOS E EM COMISSÃO**

Cargo	Quantidade	Subsídio
Secretário Municipal	20	R\$ 24.636,52
Chefe de Gabinete	1	R\$ 24.636,52
Secretário Executivo do Prefeito	1	R\$ 24.636,52

Cargo	Quantidade	Vencimento Base
Secretário Adjunto	9	R\$ 15.480,00
Diretor	54	R\$ 13.000,00
Controlador Chefe	1	R\$ 12.900,00
Assessor Especial de Gabinete	6	R\$ 12.900,00
Assessor de Gabinete do Secretário	14	R\$ 11.100,00
Assessor de Assuntos Estratégicos	9	R\$ 9.210,00
Assessor Especial em Gestão Pública	34	R\$ 8.108,00
Coordenador Estratégico de Governo	65	R\$ 6.050,00
Chefe de Atendimento ao Município	2	R\$ 6.028,00
Assessor de Políticas Públicas I	11	R\$ 5.300,00
Assessor de Políticas Públicas II	13	R\$ 4.100,00
Assessor de Políticas Públicas III	61	R\$ 3.000,00
Assessor de Departamento	30	R\$ 2.130,36

TOTAL**331**

LEI COMPLEMENTAR N.º 972, DE 09 DE MAIO DE 2025.**(Projeto de Lei Complementar nº 8/25, do Prefeito Murilo Berbert Avigo Felix)**

Dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Limeira-SP, cria os cargos em comissão e as funções gratificadas necessários, dá nova organização e dá outras providências.

Fl. 48**ANEXO III****RELAÇÃO DE FUNÇÕES GRATIFICADAS**

Cargo	Quantidade	Vencimento Base
Presidente do Conselho Municipal de Contribuintes	1	R\$ 15.350,00
Auditor Chefe	1	R\$ 15.350,05
Corregedor da Guarda Civil Municipal	1	R\$ 12.700,00
Comandante da Guarda Civil Municipal	1	R\$ 12.700,00
Subcomandante da Guarda Civil Municipal	1	R\$ 11.200,00
Coordenador Geral	1	R\$ 11.200,00
Ouvidor da Guarda Civil Municipal	1	R\$ 10.500,00
Encarregado Médico do SAMU	1	R\$ 10.500,00
Encarregado de Saúde Odontológica	1	R\$ 10.500,00
Ouvidor Geral	1	R\$ 10.500,00
Tesoureiro	1	R\$ 9.500,00
Chefe de Divisão	7	R\$ 9.500,00
Gestor Executivo	6	R\$ 8.250,00
Coordenador de Área	42	R\$ 6.050,00
Coordenador de Unidade de Saúde	40	R\$ 6.050,00
Ouvidor do SUS	1	R\$ 6.050,00
Agente de Contratação	5	R\$ 6.050,00
Coordenador Auxiliar	3	R\$ 5.300,00
Subcoordenador de Unidade de Saúde	9	R\$ 4.850,00
Supervisor de Atendimento	22	R\$ 4.500,00
Encarregado de Serviço de Campo (Zoonoses)	10	R\$ 4.033,05
Encarregado de Apoio	27	R\$ 3.100,00

TOTAL**183**

**LEI COMPLEMENTAR N.º 972, DE 09 DE MAIO DE 2025.
(Projeto de Lei Complementar nº 8/25, do Prefeito Murilo Berbert Avigo Felix)**

Dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Limeira-SP, cria os cargos em comissão e as funções gratificadas necessários, dá nova organização e dá outras providências.

Fl. 49

Anexo IV

RELAÇÃO DE CARGOS, SALÁRIOS E QUANTIDADES DE COMISSIONADOS E FUNÇÕES GRATIFICADAS DO GABINETE DO PREFEITO E DEMAIS SECRETARIAS

CARGO	RFB	VALOR	Dir. Geral	Ass.	Agro	Juiz	Comunicação	Cultura	Educação	Esp.	Fazenda	Gabinete	Habitac.	Desenvolvimento	Med. e Ambulância	Transporte e Mobilidade	Obras	Plan. Urb.	Projet. Ambiental	Saúde	Segurança	Ferrovias	Turismo	Valoriz. Trabalho	
Secretário	Subsídio	R\$ 24.636,52	20	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1
Secretário Executivo do Prefeito	Subsídio	R\$ 24.636,52	1	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Secretário Adjunto	DA501	R\$ 15.480,00	9	1	0	1	1	0	0	0	1	1	0	1	0	0	1	0	0	0	0	1	1	0	0
Diretor	DA502	R\$ 19.000,00	54	3	1	4	1	3	4	2	5	1	2	2	2	2	3	2	7	2	2	2	2	1	0
Controlador Chefe	DA503	R\$ 12.900,00	1	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Assessor Especial de Gabinete	DA503	R\$ 12.900,00	6	0	0	0	0	0	0	0	1	4	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0
Assessor de Gabinete do Secretário	DA504	R\$ 11.100,00	14	2	1	3	1	0	0	1	0	3	1	0	0	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Assessor de Assuntos Estratégicos	DA505	R\$ 9.210,00	9	0	0	0	0	0	2	0	2	1	0	0	0	0	3	0	0	0	0	1	0	0	0
Assessor Especial em Gestão Pública	DA506	R\$ 8.100,00	34	3	0	0	3	2	5	4	2	1	2	1	1	2	2	1	0	1	0	2	1	0	0
Coordenador Estratégico de Governo	DA507	R\$ 6.050,00	65	14	0	3	1	7	2	1	7	1	2	2	0	6	8	3	0	4	2	1	0	1	0
Chefe de Atendimento ao Município	DA508	R\$ 6.028,00	2	0	0	0	0	0	0	0	0	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Assessor de Políticas Públicas I	DA509	R\$ 5.300,00	11	0	0	3	0	0	1	0	1	0	0	1	2	0	0	0	1	0	0	0	2	0	0
Assessor de Políticas Públicas II	DA510	R\$ 4.100,00	13	0	0	0	2	2	1	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	6	0	1	0	0
Assessor de Políticas Públicas III	DA511	R\$ 3.000,00	61	2	1	1	2	5	5	8	5	3	2	1	2	3	8	2	2	2	0	3	1	3	0
Assessor de Departamento	DA512	R\$ 2.130,36	30	0	1	2	0	6	1	3	0	0	1	0	0	2	7	4	1	0	0	1	0	1	0
Presidente do Conselho de Contribuintes	FG12	R\$ 15.350,00	1	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Auditor Chefe	FG01	R\$ 15.350,05	1	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Corregedor da Guarda Civil Municipal	FG02	R\$ 12.700,00	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0
Comandante da Guarda Civil Municipal	FG02	R\$ 12.700,00	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0
Subcomandante da Guarda Civil Municipal	FG03	R\$ 11.200,00	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0
Coordenador Geral	FG03	R\$ 11.200,00	1	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Ouvidor da Guarda Civil Municipal	FG04	R\$ 10.500,00	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0
Encarregado Médico do SAMU	FG04	R\$ 10.500,00	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0
Encarregado de Saúde Odontológica	FG04	R\$ 10.500,00	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0
Ouvidor Geral	FG04	R\$ 10.500,00	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Tesoureiro	FG05	R\$ 9.500,00	1	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Chefe de Divisão	FG05	R\$ 9.500,00	7	0	0	0	0	0	0	0	5	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Gestor Executivo	FG06	R\$ 8.250,00	6	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	5	0	0	0	0	0	0
Coordenador de Área	FG07	R\$ 6.050,00	42	7	0	0	1	0	3	1	6	0	1	0	0	1	3	6	0	13	0	0	0	0	0
Coordenador de Unidade de Saúde	FG07	R\$ 6.050,00	40	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	40	0	0	0	0	0
Ouvidor do SUS	FG07	R\$ 6.050,00	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0
Agente de Contratação	FG07	R\$ 6.050,00	5	5	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Coordenador Auxiliar	FG08	R\$ 5.300,00	3	0	0	2	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Subcoordenador de Unidade de Saúde	FG09	R\$ 4.850,00	9	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	9	0	0	0	0	0
Supervisor de Atendimento	FG10	R\$ 4.500,00	22	0	1	0	0	0	2	0	1	0	1	0	0	1	0	1	0	14	0	1	0	0	0
Encarregado de Serviço de Campo (Zoonoses)	FG11	R\$ 4.033,05	10	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	10	0	0	0	0	0
Encarregado de Apoio	FG12	R\$ 3.100,00	27	0	2	0	0	2	4	1	1	0	2	1	3	3	3	1	0	1	1	1	1	1	0
			514	38	8	21	14	28	32	23	41	21	15	11	11	23	40	23	8	116	12	12	9	8	

LEI COMPLEMENTAR N.º 972, DE 09 DE MAIO DE 2025.
(Projeto de Lei Complementar nº 8/25, do Prefeito Murilo Berbert Avigo Felix)

Dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Limeira-SP, cria os cargos em comissão e as funções gratificadas necessários, dá nova organização e dá outras providências.

Fl. 50

ANEXO V

DAS ATRIBUIÇÕES E REQUISITOS DOS CARGOS DE AGENTES POLÍTICOS, DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DAS FUNÇÕES GRATIFICADAS

DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

Cargo	Descrição das atribuições	Requisitos mínimos
Secretário Municipal	<p>Exercer a supervisão técnica e normativa das unidades que integram o órgão que dirige;</p> <p>Assessorar o Prefeito na tomada de decisões sobre assuntos inseridos no campo de competência do órgão que dirige;</p> <p>Despachar pessoalmente com o Prefeito, nos dias determinados, e participar de reuniões coletivas, quando convocado;</p> <p>Apresentar ao Prefeito, na época própria, o programa anual de trabalho das unidades sob sua direção;</p> <p>Promover os registros das atividades do órgão, como subsídio à elaboração do relatório anual da Prefeitura;</p> <p>Proférir despachos interlocutórios em processos cuja decisão caiba ao Prefeito e despachos decisórios em processos de sua competência;</p> <p>Encaminhar na época própria, devidamente justificada, a proposta orçamentária do órgão para o exercício seguinte;</p> <p>Apresentar ao Prefeito, na periodicidade estabelecida, relatório das atividades do órgão sob sua direção, sugerindo medidas para melhoria dos serviços;</p> <p>Baixar portarias, instruções e ordens de serviço para a boa execução dos trabalhos das unidades sob sua direção;</p> <p>Determinar a instauração de inquérito ou</p>	<p>Preferencialmente Nível Superior</p>

**LEI COMPLEMENTAR N.º 972, DE 09 DE MAIO DE 2025.
(Projeto de Lei Complementar nº 8/25, do Prefeito Murilo Berbert Avigo Felix)**

Dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Limeira-SP, cria os cargos em comissão e as funções gratificadas necessários, dá nova organização e dá outras providências.

Fl. 51

	<p>sindicância, a desconstituição, prorrogações de prazo, e o acolhimento ou não do relatório final das Comissões de Sindicância (após a emissão de parecer jurídico pela Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos), exceto as solicitações oriundas do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo;</p> <p>Propor a instauração de processos administrativos disciplinar;</p> <p>Aprovar a escala de férias dos servidores que lhe são diretamente subordinados;</p> <p>Decidir quanto a pedidos de licença, cuja concessão dependa da conveniência da Administração, observando a legislação em vigor;</p> <p>Propor a admissão e nomeação de servidores para o órgão que dirige nos termos da legislação vigente;</p> <p>Manter rigoroso controle das despesas das unidades sob sua responsabilidade;</p> <p>Fazer remeter aos demais órgãos os processos devidamente ultimados e fazer requisitar os que interessarem ao órgão que dirige;</p> <p>Autorizar os servidores lotados no órgão a deixarem de comparecer ao serviço para frequentarem cursos, seminários ou outras atividades que visem o aperfeiçoamento do seu desempenho profissional e sejam de interesse para a Administração;</p> <p>Indicar seu substituto em casos de impedimento e afastamento temporários;</p> <p>Referendar os atos normativos assinados pelo prefeito, em sua respectiva área de competência;</p> <p>Zelar pela fiel observância e aplicação da presente Lei e das instruções para execução dos serviços;</p> <p>Assistir ao Prefeito em eventos político-administrativos;</p> <p>Representar o Prefeito, quando por ele solicitado;</p> <p>Resolver os casos omissos e as dúvidas suscitadas na execução desta Lei, expedindo para esse fim as instruções necessárias;</p> <p>Assinar os contratos de prestação de serviços</p>	
--	---	--

LEI COMPLEMENTAR N.º 972, DE 09 DE MAIO DE 2025.
(Projeto de Lei Complementar nº 8/25, do Prefeito Murilo Berbert Avigo Felix)

Dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Limeira-SP, cria os cargos em comissão e as funções gratificadas necessários, dá nova organização e dá outras providências.

Fl. 52

	referente a suas Secretarias; Gerir as pastas com observância do fiel cumprimento do plano de governo e do plano plurianual de metas.	
Chefe de Gabinete	Auxiliar o Chefe do Executivo em suas relações político-administrativas; Chefiar todas atividades desenvolvidas por todos os departamentos, divisões, gerências e setores do Gabinete do Prefeito; Chefiar exercendo o comando por meio de seus diretores, assessores, chefes, gerentes, supervisores as atividades de apoio logístico e administrativo ao funcionamento do Gabinete do Prefeito; Acompanhar e controlar a execução dos contratos celebrados pelo Município que estejam sob sua competência; Executar atribuições afins, que forem delegadas pelo superior hierárquico.	Preferencialmente Nível Superior
Secretário Executivo do Prefeito	Auxiliar diretamente o Prefeito na sua representação civil, social e administrativa; Auxiliar o Prefeito na adoção de medidas administrativas que propiciem a harmonização das iniciativas dos diferentes órgãos municipais; Auxiliar o Chefe do Executivo em suas relações institucionais; Promover mecanismos de interação da população com o Gabinete do Prefeito, possibilitando a manifestação do cidadão sobre assuntos pertinentes ao governo municipal; Executar atribuições afins, que forem delegadas pelo superior hierárquico.	Preferencialmente Nível Superior
Secretário Adjunto	Substituir o Secretário da Pasta em seus impedimentos legais, temporários ou ocasionais; Responder pelo expediente da Secretaria na ausência do titular; Representar o Secretário, quando necessário, junto a autoridades e órgãos externos; Assessorar na direção, orientação, coordenação, supervisão, avaliação e controle das atividades da	Preferencialmente Nível Superior

LEI COMPLEMENTAR N.º 972, DE 09 DE MAIO DE 2025.
(Projeto de Lei Complementar nº 8/25, do Prefeito Murilo Berbert Avigo Felix)

Dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Limeira-SP, cria os cargos em comissão e as funções gratificadas necessários, dá nova organização e dá outras providências.

Fl. 53

	<p>Secretaria e de suas unidades, conforme delegação; Participar das reuniões convocadas pelo Secretário e providenciar o cumprimento das deliberações; Coordenar a interlocução entre o Secretário, os dirigentes das unidades da Secretaria e as entidades a ela vinculadas, acompanhando a execução de programas, projetos e ações; Orientar os ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento no desempenho de suas funções; Supervisionar e orientar as atividades das áreas técnicas da Secretaria; Encaminhar e acompanhar questões administrativas pertinentes ao órgão; Despachar com o Secretário e prestar assistência direta, pessoal e institucional; Apoiar o Secretário em todos os assuntos relativos à Pasta; Executar outras atribuições que lhe forem formalmente delegadas.</p>	
Diretor	<p>Exercer a gestão hierárquica, administrativa e funcional do Departamento, assegurando o cumprimento das diretrizes político-governamentais e institucionais; Planejar, organizar, dirigir e controlar as atividades sob sua responsabilidade, garantindo eficiência, eficácia e efetividade nos serviços prestados; Liderar o desdobramento do Programa de Metas da Administração em planos de ação específicos, promovendo o monitoramento contínuo de sua execução, propondo ajustes e realinhamentos quando necessário; Reportar-se ao Secretário da Pasta ou ao Prefeito Municipal, sempre que solicitado, prestando informações gerenciais, técnicas e operacionais sobre o andamento dos programas e políticas; Promover a articulação com demais áreas da Administração Municipal, órgãos externos e entidades parceiras, visando à integração das políticas públicas;</p>	<p>Preferencialmente Nível Superior</p>

**LEI COMPLEMENTAR N.º 972, DE 09 DE MAIO DE 2025.
(Projeto de Lei Complementar nº 8/25, do Prefeito Murilo Berbert Avigo Felix)**

Dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Limeira-SP, cria os cargos em comissão e as funções gratificadas necessários, dá nova organização e dá outras providências.

Fl. 54

	<p>Garantir a qualidade e a melhoria contínua dos serviços públicos sob sua responsabilidade, por meio da liderança técnica e motivacional das equipes;</p> <p>Acompanhar indicadores de desempenho, estabelecendo metas, prazos e padrões de qualidade, e adotando medidas corretivas quando necessário;</p> <p>Supervisionar diretamente seus subordinados, assegurando o cumprimento de atribuições, metas, prazos, bem como a conduta funcional adequada;</p> <p>Fomentar a capacitação, o desenvolvimento profissional e o espírito de equipe entre os servidores do Departamento;</p> <p>Adotar práticas de gestão participativa, inovação e controle interno, assegurando transparência e responsabilidade na condução das atividades;</p> <p>Prestar informações detalhadas aos superiores sobre a organização dos trabalhos, o estágio das atividades em curso e o grau de implementação das políticas e programas sob sua responsabilidade;</p> <p>Executar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas pela autoridade superior.</p>	
<p>Controlador Chefe</p>	<p>Exercer a direção da Controladoria Geral do Município, como órgão central do Sistema de Controle Interno, com autoridade para supervisionar e coordenar as atividades de auditoria, fiscalização e avaliação da gestão pública;</p> <p>Elaborar e implementar normas, procedimentos e instrumentos de controle interno, com foco na prevenção de falhas, irregularidades e desperdícios na administração dos recursos públicos;</p> <p>Realizar auditorias e inspeções em órgãos e entidades da administração direta e indireta, emitindo relatórios com recomendações para correção de inconformidades e aprimoramento da gestão;</p> <p>Acompanhar a execução orçamentária, financeira,</p>	<p>Preferencialmente Nível Superior na área de atuação</p>

**LEI COMPLEMENTAR N.º 972, DE 09 DE MAIO DE 2025.
(Projeto de Lei Complementar nº 8/25, do Prefeito Murilo Berbert Avigo Felix)**

Dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Limeira-SP, cria os cargos em comissão e as funções gratificadas necessários, dá nova organização e dá outras providências.

Fl. 55

	<p>contábil, patrimonial e operacional do Município, verificando a legalidade, legitimidade e economicidade dos atos administrativos;</p> <p>Promover o controle e a transparência da gestão pública, atuando na orientação preventiva, com vistas ao cumprimento das metas governamentais e da legislação vigente, inclusive a Lei de Responsabilidade Fiscal;</p> <p>Emitir pareceres e notas técnicas sobre a conformidade de processos administrativos, especialmente aqueles relativos a licitações, contratos, convênios, repasses e prestações de contas;</p> <p>Assessorar diretamente o Prefeito Municipal e demais gestores, prestando apoio estratégico à tomada de decisão com base em evidências e no cumprimento dos princípios constitucionais da administração pública e do Plano de Governo;</p> <p>Estabelecer e supervisionar mecanismos de correção e responsabilização administrativa, inclusive no que se refere à apuração de denúncias e irregularidades;</p> <p>Manter relação de confiança e alinhamento institucional com a autoridade nomeante, atuando com independência, ética e sigilo profissional nas matérias de sua competência;</p> <p>Executar outras atribuições compatíveis com a natureza de direção superior do cargo, conforme delegação do Chefe do Executivo ou normativas legais.</p>	
<p>Assessor Especial de Gabinete</p>	<p>Subsidiar o Chefe de Gabinete, demais Secretários Municipais e o Prefeito, em atividades de alta complexidade em nível estratégico, no desenvolvimento das atividades político-governamentais relacionadas à gestão de políticas públicas nos diversos órgãos da Administração Pública, acompanhando a articulação e a negociação com os atores sociais, econômicos e políticos, além dos atores internos, para viabilizar o</p>	<p>Preferencialmente Nível Superior</p>

**LEI COMPLEMENTAR N.º 972, DE 09 DE MAIO DE 2025.
(Projeto de Lei Complementar nº 8/25, do Prefeito Murilo Berbert Avigo Felix)**

Dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Limeira-SP, cria os cargos em comissão e as funções gratificadas necessários, dá nova organização e dá outras providências.

Fl. 56

	<p>alcance dos objetivos estratégicos de Governo; Assessoramento, com objetivo principal de implementar e fazer cumprir o plano de governo; Exercer o princípio de assessoramento a fim de que os assuntos sejam submetidos à decisão da autoridade administrativa competente, através de consultas e entendimentos que propiciem soluções integrais em sincronia com a política geral e setorial do Governo; Revisar atos e informações antes de submetê-los à apreciação da autoridade superior; Pesquisar e coletar dados que se fizerem necessários para a tomada de decisões da alçada do órgão; Despachar periodicamente os assuntos pertinentes à sua área de atuação, com o titular do órgão, bem como com o Chefe do Poder Executivo, quando assim requisitado; Oferecer assessoramento aos dirigentes e corpo funcional no exercício das competências do Gabinete, bem como realizar acompanhamento do Chefe do Poder Executivo em reuniões e eventos quando convocado; Executar atribuições afins, que forem delegadas pelo superior hierárquico.</p>	
<p>Assessor de Gabinete do Secretário</p>	<p>Assessorar o Chefe de Gabinete, Secretários, bem como os Diretores, visando a criação de mecanismos que facilitem a execução de metas de governo; Assessorar o Secretário Municipal, bem como os Diretores, nas decisões e providências da alçada do órgão; Minutar decisões de cunho político/administrativo e/ou assuntos de interesse de governo, a pedido do superior hierárquico; Assessorar e/ou substituir o Secretário e os Diretores em reuniões dos órgãos internos do Poder Executivo para discussão de assuntos correlatos aos planos de governo;</p>	<p>Preferencialmente Nível Superior</p>

LEI COMPLEMENTAR N.º 972, DE 09 DE MAIO DE 2025.
(Projeto de Lei Complementar nº 8/25, do Prefeito Murilo Berbert Avigo Felix)

Dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Limeira-SP, cria os cargos em comissão e as funções gratificadas necessários, dá nova organização e dá outras providências.

Fl. 57

	<p>Elaborar comunicados, relatórios, quadros demonstrativos e outros de interesse da Secretaria visando atingir as metas estabelecidas no Plano de Governo;</p> <p>Acompanhar assuntos, processos e procedimentos de interesse político administrativo sempre que delegado pelo Secretário;</p> <p>Executar atribuições afins à Pasta, que forem delegadas pelo superior hierárquico, vinculadas ao Plano de Governo.</p>	
Assessor de Assuntos Estratégicos	<p>Prestar assessoramento direto e imediato ao Prefeito Municipal no desempenho de suas atribuições;</p> <p>Na coordenação, no planejamento e na execução das diretrizes e políticas relativas à integração das ações governamentais;</p> <p>Na análise do mérito, da oportunidade e da compatibilidade das propostas com as diretrizes governamentais</p> <p>No acompanhamento das agendas do Prefeito Municipal;</p> <p>Na promoção de análises de políticas públicas;</p> <p>Na realização de estudos de natureza político-institucional;</p> <p>Propor ajustes na execução dos projetos estratégicos de governo.</p>	Preferencialmente Nível Superior
Assessor Especial em Gestão Pública	<p>Assessorar e organizar a programação das políticas públicas, promovendo melhorias e resultados que garantam maior eficiência nos serviços organizacionais;</p> <p>Orientar, com base nas decisões superiores, a execução de projetos, programas e políticas públicas do Governo Municipal;</p> <p>Indicar aos realizadores de treinamentos e reciclagens na área de gestão pública as diretrizes de governo que deverão ser observadas para habilitação e especialização dos servidores envolvidos nas ações, sempre que necessário para melhor atendimento à população, atualização do</p>	Preferencialmente Nível Superior

LEI COMPLEMENTAR N.º 972, DE 09 DE MAIO DE 2025.
(Projeto de Lei Complementar nº 8/25, do Prefeito Murilo Berbert Avigo Felix)

Dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Limeira-SP, cria os cargos em comissão e as funções gratificadas necessários, dá nova organização e dá outras providências.

Fl. 58

	serviço público e cumprimento das metas de governo; Prestar informações às autoridades superiores; Executar atribuições afins à Pasta, que forem delegadas pelo superior hierárquico, vinculadas ao Plano de Governo.	
Coordenador Estratégico de Governo	Potencializar, aprimorar e fomentar políticas públicas no âmbito da área de atuação, implementando-as se necessário, tendo como prioridade a profissionalização, assim como encaminhar pedidos e sugestões de programas e projetos aos respectivos órgãos e entidades da Administração Pública; Apresentar propostas de Programas e ações aos órgãos e entidades da Administração Pública, visando a melhoria da gestão pública; Desenvolver atividades e programas estratégicos existentes para multiplicação de boas práticas; Avaliar o perfil dos munícipes e das demandas dos atendimentos, bem como elaborar relatório com dados estatísticos da quantidade de pedidos e manifestações recebidas.	Nível Médio ou Técnico
Chefe de Atendimento ao Munícipe	Atuar como elo entre o cidadão e o corpo diretivo das Secretarias, responsabilizando-se pelo desenvolvimento de estratégias que facilitem a comunicação institucional; Responsabilizar-se pelo recebimento, encaminhamento, acompanhamento, equacionamento e retorno das demandas recebidas por parte da população, seja por meio do canal 156 ou outras formas de comunicação; Alinhar as demandas da população às diretrizes político-governamentais da Gestão Municipal; Executar atribuições afins à Pasta, delegadas pelo superior hierárquico, vinculadas ao Plano de Governo.	Nível Médio ou Técnico
Assessor de Políticas Públicas I	Assessorar diretamente os dirigentes da Pasta na formulação, coordenação e avaliação de políticas públicas municipais, alinhadas ao Plano de	Nível Médio ou Técnico

**LEI COMPLEMENTAR N.º 972, DE 09 DE MAIO DE 2025.
(Projeto de Lei Complementar nº 8/25, do Prefeito Murilo Berbert Avigo Felix)**

Dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Limeira-SP, cria os cargos em comissão e as funções gratificadas necessários, dá nova organização e dá outras providências.

Fl. 59

	<p>Governo; Liderar estudos, diagnósticos e projetos estratégicos para subsidiar decisões do Governo Municipal; Elaborar e supervisionar a implementação de estratégias para difusão e aplicação eficaz das políticas públicas; Articular com outras esferas de governo, instituições e parceiros externos para captação de recursos, cooperação técnica e promoção de programas intersetoriais; Coordenar a elaboração de indicadores de desempenho e de avaliação de impacto das ações governamentais; Propor e acompanhar planos de capacitação para as equipes envolvidas na execução das políticas públicas; Representar a Pasta em fóruns, comitês ou instâncias de planejamento e monitoramento de políticas públicas; Executar outras atividades correlatas, por delegação da autoridade superior.</p>	
<p>Assessor de Políticas Públicas II</p>	<p>Assessorar na elaboração, execução e monitoramento de políticas públicas e projetos ligados à Pasta, conforme diretrizes do Governo Municipal; Conduzir pesquisas e análises sobre demandas sociais e administrativas relevantes para subsidiar propostas e programas; Elaborar relatórios e propostas de melhoria para as ações em andamento; Participar do planejamento e execução de atividades de avaliação das políticas públicas, inclusive com envolvimento da população; Sugerir estratégias para melhoria dos fluxos de trabalho e da comunicação entre setores envolvidos na aplicação das políticas; Apoiar os processos de captação de recursos e elaboração de convênios, quando necessário; Executar outras tarefas relacionadas ao</p>	<p>Nível Médio ou Técnico</p>

LEI COMPLEMENTAR N.º 972, DE 09 DE MAIO DE 2025.
(Projeto de Lei Complementar nº 8/25, do Prefeito Murilo Berbert Avigo Felix)

Dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Limeira-SP, cria os cargos em comissão e as funções gratificadas necessários, dá nova organização e dá outras providências.

Fl. 60

	planejamento e gestão de políticas públicas, conforme designação da chefia imediata.	
Assessor de Políticas Públicas III	Auxiliar na execução de tarefas relacionadas às políticas públicas desenvolvidas pela Pasta; Apoiar a elaboração de estudos, pesquisas e relatórios, sob supervisão dos níveis superiores; Colaborar no acompanhamento de ações e projetos, realizando coleta e organização de dados; Participar da realização de levantamentos junto à população ou a setores da Administração, contribuindo com sugestões e sistematização de informações; Prestar apoio na implementação de atividades ligadas ao Plano de Governo; Executar atividades de apoio nas ações de avaliação e monitoramento de políticas públicas; Cumprir outras atribuições delegadas pelo superior imediato, compatíveis com sua área de atuação.	Nível Médio ou Técnico
Assessor de Departamento	Assessorar o departamento em que está lotado a fim de garantir o cumprimento das diretrizes político-governamentais da Administração Pública; Atuar como agentes públicos, articulando as ações da secretaria junto ao ambiente externo; Atuar para fortalecer o engajamento e interface política entre o governo e a população, diligenciando junto à sociedade e intermediando a participação desta na formulação das políticas de ação da secretaria; Executar atribuições afins ao Departamento, que forem delegadas pelo superior hierárquico, vinculadas ao Plano de Governo.	Nível Médio ou Técnico

LEI COMPLEMENTAR N.º 972, DE 09 DE MAIO DE 2025.
(Projeto de Lei Complementar nº 8/25, do Prefeito Murilo Berbert Avigo Felix)

Dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Limeira-SP, cria os cargos em comissão e as funções gratificadas necessários, dá nova organização e dá outras providências.

Fl. 61

DAS FUNÇÕES GRATIFICADAS

Função	Descrição das atribuições	Requisitos mínimos
Presidente do Conselho Municipal de Contribuintes	<p>Presidir os trabalhos do Conselho, incluindo as sessões da Câmara e as Reuniões Plenárias; Proferir voto de desempate nas sessões de julgamento, quando for o caso; Determinar o número de sessões da Câmara; Convocar sessões ordinárias e extraordinárias, fixando data e horário para sua realização; Distribuir os processos aos Conselheiros, conforme critérios de ordem e equidade; Despachar o expediente administrativo do Conselho; Despachar pedidos que tratem de matérias estranhas à competência do Conselho, incluindo recursos legalmente inadmissíveis, determinando, nesses casos, a devolução dos processos à origem; Representar o Conselho em atos oficiais, solenidades e demais eventos institucionais; Convocar os suplentes para substituir os Conselheiros titulares em casos de ausência ou impedimento; Apreciar os pedidos de justificativa de ausência apresentados pelos Conselheiros; Apresentar, anualmente, ao Secretário Municipal de Fazenda, relatório das atividades desenvolvidas pelo Conselho; Elaborar a pauta de julgamento, organizando os trabalhos para a abertura e andamento das sessões da Câmara; Informar e encaminhar ao Secretário Municipal de Fazenda a planilha de frequência dos Conselheiros representantes dos Contribuintes, para fins de apuração e pagamento da gratificação prevista no art. 16 da Lei Municipal nº 5.624, de 24 de dezembro de 2015; Exercer outras atribuições previstas no Regulamento Interno do Conselho; Executar demais atividades correlatas, que lhe forem delegadas pelo superior hierárquico.</p>	<p>Servidor Efetivo ocupante do Cargo de Auditor Fiscal</p>

**LEI COMPLEMENTAR N.º 972, DE 09 DE MAIO DE 2025.
(Projeto de Lei Complementar nº 8/25, do Prefeito Murilo Berbert Avigo Felix)**

Dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Limeira-SP, cria os cargos em comissão e as funções gratificadas necessários, dá nova organização e dá outras providências.

Fl. 62

<p>Auditor Chefe</p>	<p>Coordenar, em nível hierárquico as atividades da Auditoria Fiscal no âmbito da Administração Municipal, com foco na fiscalização tributária e na arrecadação de receitas públicas; Planejar, supervisionar e avaliar as ações de fiscalização relativas aos tributos municipais, visando à correta apuração, lançamento e arrecadação de receitas, em conformidade com a legislação vigente; Promover auditorias fiscais nos contribuintes, visando combater a sonegação, identificar omissões e assegurar o cumprimento das obrigações tributárias; Controlar e acompanhar os procedimentos de arrecadação, lançamento, cobrança e recuperação de créditos tributários do município; Avaliar a efetividade dos mecanismos de controle fiscal e propor melhorias nos processos e sistemas de arrecadação; Analisar relatórios de auditoria fiscal com recomendações corretivas, preventivas e de aprimoramento dos controles tributários; Coordenar a elaboração e execução do plano de fiscalização fiscal anual, em alinhamento com os objetivos estratégicos da Secretaria de Fazenda ou equivalente; Garantir a observância dos princípios constitucionais da legalidade, legitimidade, economicidade, eficiência e moralidade na condução das atividades fiscais; Zelar pela integridade, rastreabilidade e transparência das ações fiscais realizadas, resguardando o sigilo fiscal quando aplicável; Assessorar os gestores da área financeira e tributária em matérias de legislação fiscal, controle da arrecadação e combate à evasão tributária; Representar o setor de Auditoria Fiscal em reuniões, grupos de trabalho e eventos institucionais, quando designado; Capacitar e orientar tecnicamente a equipe de auditores fiscais, promovendo o desenvolvimento contínuo e a padronização das práticas fiscalizatórias; Acompanhar alterações na legislação tributária e orientar a adaptação dos procedimentos fiscais;</p>	<p>Servidor Efetivo ocupante do Cargo de Auditor Fiscal</p>
----------------------	---	---

**LEI COMPLEMENTAR N.º 972, DE 09 DE MAIO DE 2025.
(Projeto de Lei Complementar nº 8/25, do Prefeito Murilo Berbert Avigo Felix)**

Dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Limeira-SP, cria os cargos em comissão e as funções gratificadas necessários, dá nova organização e dá outras providências.

Fl. 63

	<p>Manter interlocução com órgãos de controle externo e autoridades fiscais, quando necessário;</p> <p>Executar outras atividades correlatas, que lhe forem delegadas pela autoridade superior ou previstas em regulamento interno.</p>	
<p>Corregedor da Guarda Civil Municipal</p>	<p>Exercer a chefia da Corregedoria da Guarda Civil Municipal, sendo responsável por coordenar, supervisionar e conduzir, com independência funcional, os procedimentos de apuração disciplinar no âmbito da corporação, com respaldo da autoridade superior;</p> <p>Promover a fiscalização da conduta funcional dos integrantes da GCM, apurando, com imparcialidade, discricção e rigor, denúncias, representações e indícios de irregularidades, em conformidade com o Estatuto da GCM, o Regimento Interno e a legislação vigente;</p> <p>Instaurar, presidir e acompanhar sindicâncias, processos administrativos disciplinares e outras apurações internas, garantindo o contraditório, a ampla defesa e o respeito aos princípios da legalidade, moralidade, devido processo legal e proporcionalidade;</p> <p>Elaborar relatórios, pareceres e recomendações relativas às atividades correcionais, com fundamentação jurídica e observância dos requisitos procedimentais aplicáveis;</p> <p>Prestar assessoramento ao Comando da GCM e à Secretaria Municipal de Segurança quanto à aplicação das normas disciplinares, contribuindo para a consolidação de uma cultura organizacional ética e responsável;</p> <p>Zelar pela integridade institucional da Guarda Civil Municipal, promovendo ações educativas e preventivas voltadas à valorização da disciplina, da transparência e da confiança pública nos serviços prestados pela corporação;</p> <p>Manter discricção e sigilo funcional nas apurações, protegendo os direitos individuais das partes envolvidas e a reputação da instituição, sem prejuízo da publicidade dos atos quando exigida por lei;</p> <p>Atuar com autonomia e isenção, sem subordinação hierárquica direta ao comando operacional, preservando, no entanto, a sintonia com a autoridade nomeante e os objetivos estratégicos da</p>	<p>Servidor Efetivo integrante da carreira da Guarda Civil Municipal, com estabilidade.</p>

LEI COMPLEMENTAR N.º 972, DE 09 DE MAIO DE 2025.
(Projeto de Lei Complementar nº 8/25, do Prefeito Murilo Berbert Avigo Felix)

Dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Limeira-SP, cria os cargos em comissão e as funções gratificadas necessários, dá nova organização e dá outras providências.

Fl. 64

	<p>Administração Pública; Representar a Corregedoria da GCM em reuniões, conselhos, fóruns e articulações institucionais, quando designado, contribuindo para o fortalecimento da ética, do controle disciplinar e da responsabilidade pública; Executar outras atividades correlatas à função correcional, disciplinar ou de chefia, conforme delegação da autoridade competente ou previsão regulamentar.</p>	
Comandante da Guarda Civil Municipal	<p>Exercer a chefia da Guarda Civil Municipal (GCM), promovendo sua gestão administrativa, operacional e estratégica, com observância da hierarquia, disciplina e legislação vigente; Planejar, comandar e supervisionar as ações da corporação, garantindo a segurança dos bens, serviços e instalações do Município, bem como o apoio às atividades institucionais da Administração Pública; Definir e aprovar escalas de serviço, conceder dispensas dentro dos critérios legais e assegurar a adequada distribuição e emprego do efetivo, conforme as demandas operacionais; Estabelecer diretrizes para o acompanhamento da segurança pessoal do Prefeito e de outras autoridades, conforme determinação superior; Coordenar as ações de policiamento preventivo, apoio à fiscalização municipal, defesa do meio ambiente, controle urbanístico, vigilância sanitária, segurança escolar, atividades turísticas e eventos públicos; Assegurar a integração da GCM com os demais órgãos de Segurança Pública, Defesa Civil, Saúde, Educação, Mobilidade Urbana e demais setores da Administração Municipal; Supervisionar a formação, capacitação e atualização profissional do efetivo, promovendo cursos, treinamentos, palestras, estágios e outras atividades de aprimoramento funcional; Garantir a manutenção da ordem interna da corporação, zelando pelo cumprimento das normas disciplinares, analisando relatórios da Corregedoria e Ouvidoria, e adotando medidas preventivas ou corretivas cabíveis; Coordenar a gestão de recursos materiais,</p>	<p>Servidor Efetivo integrante da carreira da Guarda Civil Municipal, com estabilidade, atendimento as regras da Lei Complementar nº 622/2011 e suas alterações.</p>

LEI COMPLEMENTAR N.º 972, DE 09 DE MAIO DE 2025.
(Projeto de Lei Complementar nº 8/25, do Prefeito Murilo Berbert Avigo Felix)

Dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Limeira-SP, cria os cargos em comissão e as funções gratificadas necessários, dá nova organização e dá outras providências.

Fl. 65

	<p>orçamentários e logísticos da GCM, incluindo o controle do armamento e munição por meio do Serviço de Armamento e Munição (SAM), conforme a legislação específica;</p> <p>Expedir normas, instruções e ordens de serviço internas, bem como supervisionar a edição de Boletins Internos e relatórios institucionais;</p> <p>Elaborar relatórios de gestão e avaliação disciplinar anual do efetivo, encaminhando-os ao Secretário Municipal de Segurança Pública nos prazos estabelecidos;</p> <p>Participar da organização da segurança em eventos cívicos, oficiais e comemorativos, representando a instituição e assegurando sua atuação harmônica com a comunidade;</p> <p>Promover a valorização da corporação por meio de ações institucionais, reconhecimento de mérito funcional e eventos de integração interna;</p> <p>Garantir o cumprimento dos objetivos estratégicos da GCM, a execução das políticas públicas de segurança municipal e o alinhamento com as diretrizes do Poder Executivo;</p> <p>Executar outras atribuições correlatas à função, delegadas pelo superior hierárquico ou previstas em legislação específica.</p>	
<p>Subcomandante da Guarda Civil Municipal</p>	<p>Auxiliar diretamente o Comandante da Guarda Civil Municipal na gestão administrativa e operacional da Corporação, substituindo-o em suas ausências ou impedimentos;</p> <p>Supervisionar tecnicamente as unidades subordinadas, assegurando a correta aplicação das normas legais e administrativas, e o cumprimento das diretrizes da corporação;</p> <p>Participar de reuniões, despachos e processos decisórios com o Comandante, apresentando propostas, relatórios e programas de trabalho periódicos;</p> <p>Coordenar, fiscalizar e controlar as atividades operacionais da GCM, inclusive o funcionamento da Central Operacional, o atendimento de ocorrências e a execução da escala de serviço, informando eventuais ajustes à Superintendência Administrativa;</p> <p>Promover a integração da corporação com os órgãos de Defesa Civil e demais instituições públicas</p>	<p>Servidor Efetivo integrante da carreira da Guarda Civil Municipal, com estabilidade, atendido as regras da Lei Complementar nº 622/2011 e suas alterações.</p>

LEI COMPLEMENTAR N.º 972, DE 09 DE MAIO DE 2025.
(Projeto de Lei Complementar nº 8/25, do Prefeito Murilo Berbert Avigo Felix)

Dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Limeira-SP, cria os cargos em comissão e as funções gratificadas necessários, dá nova organização e dá outras providências.

Fl. 66

	<p>correlatas, em articulação com o Comando;</p> <p>Gerenciar o uso dos recursos financeiros e materiais das unidades sob sua responsabilidade, garantindo a conformidade com a legislação e a política de qualidade da GCM;</p> <p>Elaborar e acompanhar projetos estratégicos da área de segurança pública, incluindo propostas para captação de recursos federais junto ao Fundo Nacional de Segurança Pública e aplicação do Plano Plurianual municipal;</p> <p>Colaborar na definição de políticas de segurança pública no âmbito municipal, propondo medidas de aperfeiçoamento institucional e operacional;</p> <p>Propor a inclusão de conteúdos nos programas de capacitação dos Guardas Cívicos Municipais, promovendo o aprimoramento profissional contínuo;</p> <p>Emitir portarias, ordens de serviço e instruções complementares, quando necessário ao bom funcionamento das unidades sob sua direção;</p> <p>Manter o Comando informado sobre todos os atos, decisões e procedimentos adotados durante eventuais períodos de substituição;</p> <p>Administrar a equipe sob sua liderança com ética, firmeza e respeito, promovendo um ambiente disciplinado, produtivo e comprometido com os valores institucionais;</p> <p>Executar outras atribuições compatíveis com sua função ou que lhe forem delegadas pelo Comandante ou superior hierárquico.</p>	
<p>Coordenador Geral</p>	<p>Coordenar, supervisionar e acompanhar as atividades sob sua responsabilidade, assegurando sua execução conforme as diretrizes institucionais, legais e as políticas públicas vigentes;</p> <p>Avaliar as condições estruturais, operacionais e administrativas do serviço, propondo e implementando medidas corretivas e preventivas para garantir sua regularidade e eficiência;</p> <p>Monitorar o cumprimento das normas e exigências legais aplicáveis, assegurando a conformidade e a continuidade das operações;</p> <p>Organizar e otimizar os recursos humanos e materiais, promovendo a gestão eficiente e o uso racional dos meios disponíveis;</p> <p>Propor, desenvolver e acompanhar programas e ações voltados à modernização, qualificação e</p>	<p>Servidor Efetivo com Nível Superior e experiência nas áreas relacionadas à Função</p>

LEI COMPLEMENTAR N.º 972, DE 09 DE MAIO DE 2025.
(Projeto de Lei Complementar nº 8/25, do Prefeito Murilo Berbert Avigo Felix)

Dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Limeira-SP, cria os cargos em comissão e as funções gratificadas necessários, dá nova organização e dá outras providências.

Fl. 67

	<p>melhoria contínua dos serviços prestados; Avaliar o desempenho das ações executadas, orientando ajustes e melhorias com base em indicadores e resultados obtidos; Supervisionar a gestão, guarda e integridade dos registros, documentos e informações relacionados às atividades do serviço; Executar outras atribuições estratégicas, gerenciais ou de assessoramento superior que forem compatíveis com as finalidades do cargo e da unidade.</p>	
<p>Ouvidor da Guarda Civil Municipal</p>	<p>Coordenar e supervisionar as atividades da Ouvidoria da Guarda Civil Municipal, atuando com independência institucional na recepção, análise, encaminhamento e monitoramento de manifestações da sociedade e de integrantes da corporação; Receber denúncias, reclamações, elogios, sugestões e solicitações relativas à atuação da GCM, promovendo escuta qualificada e assegurando, quando necessário, o sigilo da identidade do manifestante; Analisar manifestações com base em critérios objetivos, legais e éticos, promovendo a interlocução com os setores competentes para a apuração das demandas e a emissão de respostas fundamentadas; Zelar pela legalidade dos atos praticados pelos agentes da GCM, pela observância dos direitos humanos e pela integridade da relação entre a corporação e a comunidade, reforçando a confiança pública na instituição; Elaborar relatórios periódicos com análises qualitativas e quantitativas das manifestações recebidas, identificando padrões de conduta, riscos institucionais e propondo recomendações para o aprimoramento das práticas e procedimentos internos; Articular-se com a Corregedoria e com órgãos de controle interno e externo, promovendo ações preventivas e corretivas voltadas à melhoria da atuação da Guarda Civil Municipal; Atuar com autonomia funcional, responsabilidade institucional e alinhamento estratégico com a autoridade nomeante, observando os princípios constitucionais da administração pública; Fomentar a transparência e a educação institucional,</p>	<p>Servidor Efetivo, preferencialmente da carreira da Guarda Civil Municipal, com notória conduta ética, experiência administrativa e formação compatível.</p>

LEI COMPLEMENTAR N.º 972, DE 09 DE MAIO DE 2025.
(Projeto de Lei Complementar nº 8/25, do Prefeito Murilo Berbert Avigo Felix)

Dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Limeira-SP, cria os cargos em comissão e as funções gratificadas necessários, dá nova organização e dá outras providências.

Fl. 68

	<p>promovendo a cultura da escuta, da responsabilização e da valorização do bom serviço público na GCM;</p> <p>Representar a Ouvidoria em eventos, conselhos, reuniões e fóruns, internos e externos, sempre que designado, contribuindo para a integração entre a Guarda Civil Municipal e a sociedade civil;</p> <p>Executar outras atribuições correlatas, conforme delegação da autoridade competente ou regulamentação vigente.</p>	
<p>Encarregado Médico do SAMU</p>	<p>Exercer a chefia da equipe médica do SAMU, sendo responsável pela gestão das ações de saúde no atendimento pré-hospitalar de urgência e emergência;</p> <p>Atuar como autoridade médica do serviço, representando tecnicamente o SAMU perante a Secretaria Municipal de Saúde, órgãos reguladores e instituições de saúde conveniadas;</p> <p>Tomar decisões estratégicas e operacionais sobre a estruturação e organização das equipes médicas, em conformidade com os protocolos clínicos e as diretrizes da Política Nacional de Atenção às Urgências;</p> <p>Coordenar e supervisionar o desempenho dos profissionais médicos, com autoridade para realizar avaliações, orientações e aplicar medidas disciplinares administrativas quando necessário;</p> <p>Estabelecer a escala de plantões e distribuir as funções dos médicos conforme critérios estratégicos, em articulação com a Coordenação Geral do SAMU;</p> <p>Manter estreito vínculo com a autoridade nomeante, exercendo suas funções com autonomia, sempre observando os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;</p> <p>Assegurar a implementação, monitoramento e atualização dos protocolos clínicos padronizados, alinhados com as evidências científicas e orientações do Ministério da Saúde;</p> <p>Contribuir para a formulação e execução de planos de ação, treinamentos e capacitações da equipe médica, garantindo a qualificação contínua do serviço prestado pelo SAMU;</p> <p>Emitir relatórios, pareceres e avaliações periódicas de desempenho, contribuindo para o planejamento e</p>	<p>Servidor Efetivo no Cargo/ Emprego de Médico</p>

LEI COMPLEMENTAR N.º 972, DE 09 DE MAIO DE 2025.
(Projeto de Lei Complementar nº 8/25, do Prefeito Murilo Berbert Avigo Felix)

Dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Limeira-SP, cria os cargos em comissão e as funções gratificadas necessários, dá nova organização e dá outras providências.

Fl. 69

	<p>aprimoramento da rede de urgência e emergência no Município;</p> <p>Executar outras atribuições compatíveis com a natureza de sua função, conforme designação da autoridade superior.</p>	
Encarregado de Saúde Odontológica	<p>Exercer a chefia das ações de saúde bucal na Rede Municipal de Saúde, coordenando as equipes de cirurgiões-dentistas, técnicos e auxiliares em saúde bucal;</p> <p>Atuar como responsável pelas atividades odontológicas do Município, com autonomia para planejar, supervisionar e controlar os serviços de saúde bucal;</p> <p>Tomar decisões estratégicas sobre a organização e execução dos atendimentos odontológicos, em conformidade com as diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS) e as políticas públicas de saúde bucal;</p> <p>Estabelecer escalas de trabalho, distribuir atividades e supervisionar a produtividade das equipes, assegurando a eficiência, resolutividade e qualidade dos serviços prestados à população;</p> <p>Elaborar e atualizar protocolos clínicos e administrativos, garantindo sua correta implementação e a observância pelos profissionais da área;</p> <p>Desenvolver ações de capacitação contínua, educação permanente e avaliação dos profissionais de saúde bucal, em colaboração com a Secretaria Municipal de Saúde;</p> <p>Assessorar tecnicamente a gestão superior da saúde municipal, fornecendo subsídios para a formulação de políticas, programas e projetos voltados à promoção e prevenção em saúde bucal;</p> <p>Representar institucionalmente a área de saúde bucal em conselhos, fóruns, entidades de classe e instâncias colegiadas, quando designado;</p> <p>Manter estreito vínculo com a autoridade nomeante, liderando estrategicamente a área e garantindo a aplicação dos princípios da ética, legalidade, eficiência e impessoalidade;</p> <p>Executar outras atribuições correlatas, compatíveis com a natureza de direção e chefia do cargo, conforme determinação da autoridade superior.</p>	Servidor Efetivo no Cargo/ Emprego de Dentista
Ouvidor Geral	Exercer a direção superior da Ouvidoria Geral do	Servidor Efetivo

LEI COMPLEMENTAR N.º 972, DE 09 DE MAIO DE 2025.
(Projeto de Lei Complementar nº 8/25, do Prefeito Murilo Berbert Avigo Felix)

Dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Limeira-SP, cria os cargos em comissão e as funções gratificadas necessários, dá nova organização e dá outras providências.

Fl. 70

	<p>Município, coordenando suas atividades com autonomia administrativa, em conformidade com as diretrizes do Executivo Municipal;</p> <p>Receber, analisar e encaminhar manifestações da população (denúncias, reclamações, sugestões, elogios e solicitações) aos setores competentes, garantindo respostas eficientes e transparentes;</p> <p>Acompanhar a tramitação das manifestações, cobrando providências e assegurando o retorno efetivo ao cidadão dentro dos prazos estabelecidos;</p> <p>Elaborar relatórios periódicos com análise das demandas recebidas, indicadores de desempenho, sugestões de melhorias e avaliação de políticas públicas, subsidiando a alta gestão;</p> <p>Atuar como canal estratégico de diálogo entre o cidadão e a administração pública, promovendo a participação social e o aprimoramento da gestão municipal;</p> <p>Assegurar o sigilo, imparcialidade e integridade no tratamento das manifestações, em conformidade com a Lei de Acesso à Informação, Lei de Ouvidorias e demais normativas correlatas;</p> <p>Desenvolver e implementar procedimentos internos e fluxos de atendimento, buscando a padronização e a melhoria contínua da Ouvidoria;</p> <p>Promover ações de divulgação institucional da Ouvidoria, incentivando a participação cidadã e a cultura de controle social;</p> <p>Manter relação de confiança com a autoridade nomeante, atuando com independência funcional e responsabilidade na interlocução com os setores da administração;</p> <p>Executar outras atribuições compatíveis com a natureza estratégica e institucional da função, conforme delegação da Chefia do Executivo.</p>	<p>com experiência nas áreas relacionadas à Função</p>
Tesoureiro	<p>Executar e controlar a movimentação financeira da administração municipal, incluindo pagamentos, recebimentos, depósitos e outras operações realizadas por meio de contas bancárias oficiais;</p> <p>Manter sob sua guarda os numerários e valores pertencentes ao Município, zelando por sua integridade, registro contábil e aplicação adequada;</p> <p>Emitir cheques, autorizar transferências e realizar pagamentos conforme a prévia autorização da autoridade competente, observando as normas legais</p>	<p>Servidor Efetivo, com experiência em atividades Financeiras, Orçamentárias ou Contábeis.</p>

**LEI COMPLEMENTAR N.º 972, DE 09 DE MAIO DE 2025.
(Projeto de Lei Complementar nº 8/25, do Prefeito Murilo Berbert Avigo Felix)**

Dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Limeira-SP, cria os cargos em comissão e as funções gratificadas necessários, dá nova organização e dá outras providências.

Fl. 71

	<p>e regulamentares; Manter rigoroso controle dos saldos bancários e extratos das contas públicas, realizando conciliação bancária diária e atualizando os registros financeiros; Elaborar relatórios financeiros e prestar contas dos recursos sob sua responsabilidade, colaborando com os setores de contabilidade, controle interno e auditoria; Assegurar a segurança física e lógica dos meios de pagamento, senhas e documentos fiscais e bancários, adotando medidas preventivas contra fraudes e irregularidades; Atuar com discrição, responsabilidade e sigilo profissional no tratamento de dados sensíveis e movimentações bancárias do Município; Executar suas funções com independência, mantendo conduta ética e institucional compatível com a responsabilidade do cargo; Cooperar com os órgãos de controle interno e externo, fornecendo informações e documentos conforme solicitado; Desempenhar outras atividades correlatas, conforme orientação da chefia imediata, dentro dos limites legais e regulamentares.</p>	
<p>Chefe de Divisão</p>	<p>Exercer a liderança administrativa da Divisão, atuando como elo estratégico entre a alta gestão e a equipe operacional, assegurando a implementação eficaz das diretrizes da Administração Municipal na área de competência; Coordenar, supervisionar e orientar a execução das atividades sob sua responsabilidade, garantindo que estejam alinhadas aos objetivos institucionais e que atendam integralmente às políticas públicas municipais; Atuar como representante direto da gestão superior dentro da Divisão, sendo o ponto de articulação entre servidores, diretorias e secretarias, com foco na solução proativa de demandas e conflitos operacionais; Controlar e gerenciar metas, indicadores de desempenho, prazos e resultados, assumindo a responsabilidade pelo cumprimento dos objetivos definidos para sua área, com foco na eficiência e economicidade; Promover o engajamento, o desenvolvimento</p>	<p>Servidor Efetivo preferencialmente com formação compatível com a área de atuação da Divisão.</p>

LEI COMPLEMENTAR N.º 972, DE 09 DE MAIO DE 2025.
(Projeto de Lei Complementar nº 8/25, do Prefeito Murilo Berbert Avigo Felix)

Dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Limeira-SP, cria os cargos em comissão e as funções gratificadas necessários, dá nova organização e dá outras providências.

Fl. 72

	<p>profissional e a valorização dos servidores públicos sob sua supervisão, garantindo a produtividade e o bom desempenho da equipe;</p> <p>Analisar processos e propor inovações administrativas e operacionais, atuando como agente de melhoria contínua com ênfase na modernização dos serviços públicos prestados à população;</p> <p>Manter estreito alinhamento com a autoridade nomeante, atuando com elevado grau de confiança, discricção, responsabilidade institucional e fiel à estratégia de governo;</p> <p>Interagir com órgãos de controle, setores internos, entidades públicas e, quando necessário, representantes da sociedade civil, promovendo a transparência, governança e o fortalecimento das relações institucionais;</p> <p>Participar de comissões, grupos de trabalho e eventos, representando a Divisão e defendendo os interesses da Administração Municipal;</p> <p>Executar outras atribuições compatíveis com a natureza de chefia e direção do cargo, conforme delegação da autoridade superior ou regulamentação vigente.</p>	
<p>Gestor Executivo</p>	<p>Promover a gestão integrada de pessoas, materiais, infraestrutura e processos administrativos, com o objetivo de otimizar as operações da unidade sob sua responsabilidade;</p> <p>Definir, orientar e supervisionar a dinâmica e os processos de trabalho, garantindo alinhamento com as diretrizes da administração e o cumprimento dos objetivos institucionais;</p> <p>Adotar e disseminar estratégias e metodologias que qualifiquem as ações institucionais, promovendo o desenvolvimento e o aprimoramento contínuo da unidade;</p> <p>Estabelecer critérios para inclusão, acompanhamento e desligamento de beneficiários dos serviços públicos, conforme os normativos e diretrizes da Administração;</p> <p>Planejar e supervisionar o fluxo de atendimento, processos de acolhida, encaminhamento e acompanhamento, tanto na unidade quanto nas unidades referenciadas ou integradas, quando necessário;</p> <p>Garantir a execução qualificada das ações e projetos,</p>	<p>Servidor Efetivo com experiência nas áreas relacionadas à Função</p>

LEI COMPLEMENTAR N.º 972, DE 09 DE MAIO DE 2025.
(Projeto de Lei Complementar nº 8/25, do Prefeito Murilo Berbert Avigo Felix)

Dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Limeira-SP, cria os cargos em comissão e as funções gratificadas necessários, dá nova organização e dá outras providências.

Fl. 73

	<p>promovendo o diálogo com os profissionais e incentivando a participação ativa dos usuários, quando aplicável;</p> <p>Monitorar e avaliar a execução dos serviços, assegurando o acompanhamento constante dos registros de informação e a análise dos resultados alcançados, com foco na melhoria contínua;</p> <p>Supervisionar o registro e envio de informações aos sistemas oficiais, atendendo aos prazos, padrões e orientações do órgão gestor;</p> <p>Avaliar continuamente os resultados e impactos das ações executadas, apresentando relatórios e propondo melhorias institucionais com base nos dados coletados;</p> <p>Representar a unidade junto ao órgão gestor e em espaços interinstitucionais, fóruns e comissões, conforme designação formal, promovendo a integração e colaboração entre as partes envolvidas;</p> <p>Promover a articulação com outras unidades, órgãos públicos e organizações parceiras, visando garantir a efetividade das políticas públicas implementadas;</p> <p>Assessorar a chefia imediata com informações estratégicas, diagnósticos e subsídios para as decisões gerenciais, contribuindo para decisões bem-informadas e eficazes;</p> <p>Exercer outras atribuições compatíveis com a natureza da função, sempre voltadas para chefia, direção e assessoramento, conforme delegação da autoridade superior.</p>	
<p>Coordenador de Área</p>	<p>Acompanhar e orientar as chefias nas ações estratégicas e operacionais relativas ao serviço sob sua coordenação;</p> <p>Controlar os aspectos estruturais e operacionais do serviço, assegurando seu pleno funcionamento;</p> <p>Verificar o cumprimento das exigências legais e normativas aplicáveis ao serviço, garantindo sua regularidade e conformidade;</p> <p>Manter a regularidade funcional do serviço por meio da adoção de medidas preventivas e corretivas, conforme necessário;</p> <p>Realizar o controle de pessoal e de materiais vinculados ao serviço, em consonância com as diretrizes da Administração Pública, organizando escalas e procedimentos de forma eficiente e</p>	<p>Servidor Efetivo com experiência nas áreas relacionadas à Função</p>

LEI COMPLEMENTAR N.º 972, DE 09 DE MAIO DE 2025.
(Projeto de Lei Complementar nº 8/25, do Prefeito Murilo Berbert Avigo Felix)

Dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Limeira-SP, cria os cargos em comissão e as funções gratificadas necessários, dá nova organização e dá outras providências.

Fl. 74

	<p>disciplinada;</p> <p>Desenvolver, implementar e aprimorar programas e iniciativas voltadas à melhoria contínua do serviço designado;</p> <p>Monitorar a efetividade das ações realizadas, planejando e executando medidas voltadas à conservação, atualização e modernização do serviço;</p> <p>Responsabilizar-se pela guarda, organização e atualização do livro de ocorrências do serviço;</p> <p>Registrar de forma sistemática as atividades desenvolvidas, assegurando a rastreabilidade e a transparência dos atos administrativos executados.</p>	
<p>Coordenador de Unidade de Saúde</p>	<p>Exercer a direção administrativa e funcional da Unidade de Saúde sob sua responsabilidade, com autoridade para coordenar, supervisionar e fiscalizar a atuação de todas as equipes técnicas e administrativas da unidade;</p> <p>Atuar como representante direto da Secretaria Municipal de Saúde na unidade, implementando as políticas públicas de saúde, com observância às diretrizes do SUS e do Plano Municipal de Saúde;</p> <p>Gerenciar recursos humanos, materiais, estruturais e de informação, promovendo a organização do serviço, o cumprimento de metas e o atendimento adequado às demandas da população;</p> <p>Zelar pelo bom funcionamento da unidade, pela qualidade dos serviços prestados e pela regularidade dos atendimentos, garantindo o acesso, a humanização, a resolutividade e a integralidade da atenção à saúde;</p> <p>Promover a integração entre os profissionais da unidade, incentivando o trabalho em equipe, a educação permanente em saúde e a interdisciplinaridade nas ações de cuidado;</p> <p>Realizar o planejamento e o monitoramento das atividades da unidade, elaborando relatórios, acompanhando indicadores de saúde e propondo medidas de melhoria contínua;</p> <p>Manter canal direto de comunicação com a gestão superior da Secretaria, prestando contas das ações desenvolvidas, apresentando demandas estruturais e apontando necessidades estratégicas para o aprimoramento dos serviços;</p>	<p>Servidor Efetivo em Cargo/ Emprego na Área de Saúde</p>

**LEI COMPLEMENTAR N.º 972, DE 09 DE MAIO DE 2025.
(Projeto de Lei Complementar nº 8/25, do Prefeito Murilo Berbert Avigo Felix)**

Dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Limeira-SP, cria os cargos em comissão e as funções gratificadas necessários, dá nova organização e dá outras providências.

Fl. 75

	<p>Manter relação de confiança e alinhamento institucional com a autoridade nomeante, desempenhando a função com ética, lealdade e responsabilidade político-institucional, em sintonia com o projeto de governo municipal;</p> <p>Articular a unidade com a comunidade local, conselhos de saúde e demais atores sociais, promovendo a participação social e fortalecendo o vínculo entre a população e a rede pública de saúde;</p> <p>Executar outras atividades correlatas à função de coordenação e chefia, conforme delegação da autoridade superior ou necessidade institucional.</p>	
Ouvidor do SUS	<p>Exercer a coordenação das atividades da Ouvidoria do SUS no município, atuando como canal institucional de escuta qualificada da população e como instrumento estratégico de fortalecimento da gestão participativa no Sistema Único de Saúde;</p> <p>Receber, registrar, analisar, encaminhar e acompanhar as manifestações dos usuários do SUS, como denúncias, reclamações, sugestões, elogios e solicitações, garantindo retorno adequado e tempestivo às demandas;</p> <p>Elaborar relatórios gerenciais com base nas manifestações recebidas, identificando fragilidades nos serviços, propondo medidas corretivas e subsidiando o planejamento das ações de saúde pública;</p> <p>Atuar com independência funcional, promovendo a proteção dos direitos dos usuários e a melhoria contínua da qualidade dos serviços prestados pela rede pública municipal de saúde;</p> <p>Zelar pela confidencialidade e pelo respeito ao cidadão, assegurando a integridade das informações, a não exposição de usuários e servidores e a proteção de dados sensíveis, conforme legislação aplicável;</p> <p>Articular-se com unidades de saúde, conselhos de saúde, equipes técnicas e órgãos de controle interno e externo, promovendo o alinhamento institucional e a responsabilização administrativa quando necessário;</p> <p>Promover ações educativas, informativas e de sensibilização sobre o papel da Ouvidoria, fomentando a cultura do controle social e da participação cidadã na formulação das políticas públicas de saúde;</p>	<p>Servidor Efetivo, com formação Superior e conhecimento na área de Saúde.</p>

LEI COMPLEMENTAR N.º 972, DE 09 DE MAIO DE 2025.
(Projeto de Lei Complementar nº 8/25, do Prefeito Murilo Berbert Avigo Felix)

Dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Limeira-SP, cria os cargos em comissão e as funções gratificadas necessários, dá nova organização e dá outras providências.

Fl. 76

	<p>Atuar em alinhamento estratégico com a autoridade nomeante, mantendo vínculo de confiança institucional e contribuindo com informações e propostas para o aperfeiçoamento da gestão do SUS local;</p> <p>Representar a Ouvidoria do SUS em eventos, audiências, fóruns, conselhos e demais instâncias participativas, fortalecendo o diálogo entre o poder público e a sociedade civil;</p> <p>Executar outras atribuições compatíveis com a natureza do cargo, conforme designação da autoridade competente ou regulamentação interna da Secretaria Municipal de Saúde.</p>	
Agente de Contratação	<p>Participar da Comissão de Contratação do Município como membro titular ou suplente, conforme a Lei nº 14.133/2021;</p> <p>Conduzir e julgar os processos licitatórios com base na legislação vigente;</p> <p>Analisar editais, propostas, documentos de habilitação e outros itens dos processos de contratação;</p> <p>Participar de sessões públicas, reuniões e diligências, apresentando manifestações fundamentadas;</p> <p>Ajudar na elaboração de pareceres, atas, relatórios e decisões da Comissão;</p> <p>Atuar com independência e responsabilidade, seguindo os princípios da administração pública (legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência);</p> <p>Manter sigilo durante as fases internas dos processos e proteger informações estratégicas;</p> <p>Zelar pela transparência, integridade e economia nas contratações, evitando falhas e irregularidades;</p> <p>Colaborar com órgãos de controle interno e externo, respondendo às solicitações e instruindo corretamente os processos;</p> <p>Agir com ética, comprometimento e responsabilidade institucional, mantendo a imparcialidade no desempenho das funções;</p> <p>Executar outras atividades relacionadas ao cargo, conforme designação da Presidência da Comissão ou autoridade superior.</p>	Servidor Efetivo, com formação e capacitação compatíveis com a atuação em processos de contratação pública.
Coordenador Auxiliar	Auxiliar na coordenação das ações da unidade, contribuindo para a gestão das equipes, dos fluxos	Servidor Efetivo com experiência

LEI COMPLEMENTAR N.º 972, DE 09 DE MAIO DE 2025.
(Projeto de Lei Complementar nº 8/25, do Prefeito Murilo Berbert Avigo Felix)

Dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Limeira-SP, cria os cargos em comissão e as funções gratificadas necessários, dá nova organização e dá outras providências.

Fl. 77

	<p>institucionais e das prioridades estratégicas, sempre em conformidade com as políticas públicas da Administração;</p> <p>Acompanhar a implementação dos processos de trabalho, com foco na melhoria contínua, propondo ajustes ou aperfeiçoamentos quando necessário para otimizar os resultados;</p> <p>Assessorar na identificação de demandas, definição de prioridades e proposição de estratégias que colaborem para o atingimento dos objetivos da unidade;</p> <p>Promover a articulação com outras unidades organizacionais ou órgãos, quando designado, assegurando a coerência e integração das ações em todas as frentes de trabalho;</p> <p>Participar do monitoramento dos resultados e indicadores da unidade, elaborando subsídios para apoiar a tomada de decisões dos superiores, com base em dados e análises concretas;</p> <p>Contribuir na mediação de conflitos, organização de agendas institucionais e disseminação de orientações estratégicas da gestão, promovendo um ambiente de trabalho produtivo e colaborativo;</p> <p>Representar a unidade em reuniões, fóruns e espaços de articulação institucional sempre que formalmente designado, assegurando a boa comunicação e integração entre os envolvidos;</p> <p>Acompanhar a execução de projetos ou planos de ação da unidade, zelando por sua aderência às diretrizes definidas pela Administração Pública, garantindo a correta implementação;</p> <p>Exercer outras atribuições de caráter gerencial e de assessoramento que guardem estreita relação com a natureza da função gratificada, sempre em alinhamento com os objetivos da Administração.</p>	<p>nas áreas relacionadas à Função</p>
<p>Subcoordenador de Unidade de Saúde</p>	<p>Auxiliar o Coordenador da Unidade de Saúde no exercício da direção administrativa, contribuindo com a organização, supervisão e controle das atividades da unidade;</p> <p>Substituir o Coordenador da Unidade em suas ausências e impedimentos legais, garantindo a continuidade da gestão e o funcionamento regular dos serviços;</p> <p>Acompanhar e orientar o trabalho das equipes técnicas e administrativas, promovendo a integração</p>	<p>Servidor Efetivo em Cargo/ Emprego na Área de Saúde</p>

**LEI COMPLEMENTAR N.º 972, DE 09 DE MAIO DE 2025.
(Projeto de Lei Complementar nº 8/25, do Prefeito Murilo Berbert Avigo Felix)**

Dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Limeira-SP, cria os cargos em comissão e as funções gratificadas necessários, dá nova organização e dá outras providências.

Fl. 78

	<p>das ações e a efetividade no atendimento à população;</p> <p>Monitorar o cumprimento das metas operacionais, apoiando na elaboração de relatórios, consolidação de indicadores e no planejamento das ações da unidade;</p> <p>Zelar pelo uso adequado dos recursos humanos e materiais da unidade, contribuindo para a conservação da infraestrutura e o bom atendimento dos usuários;</p> <p>Colaborar na implementação das políticas públicas de saúde, em consonância com as diretrizes da Secretaria Municipal de Saúde e do Sistema Único de Saúde (SUS);</p> <p>Atuar em estreita relação de confiança com o Coordenador da Unidade e com a autoridade nomeante, exercendo a função com comprometimento institucional, discrição, lealdade e responsabilidade;</p> <p>Auxiliar na articulação da unidade com os demais setores da saúde municipal, bem como com a comunidade local, conselhos de saúde e representantes sociais;</p> <p>Acompanhar processos administrativos internos, incluindo escalas, agendas, controle de materiais, ordens de serviço e demais fluxos operacionais da unidade;</p> <p>Executar outras atividades correlatas, conforme designação do Coordenador da Unidade ou autoridade superior, no limite de sua competência.</p>	
<p>Supervisor de Atendimento</p>	<p>Supervisionar as equipes de atendimento ao público nos diversos setores da Administração, garantindo a qualidade, agilidade e padronização dos serviços;</p> <p>Distribuir e acompanhar tarefas operacionais, assegurando o cumprimento de normas, prazos e fluxos definidos pelos órgãos superiores;</p> <p>Orientar, capacitar e apoiar os servidores, promovendo um atendimento eficiente, humanizado e focado na resolução das demandas dos cidadãos;</p> <p>Zelar pelo uso adequado dos recursos materiais e tecnológicos nas unidades de atendimento;</p> <p>Servir como elo entre os servidores da linha de frente e as lideranças (coordenadores e diretores), promovendo a integração entre os níveis estratégico e operacional;</p>	<p>Servidor Efetivo preferencialmente com experiência em atendimento.</p>

LEI COMPLEMENTAR N.º 972, DE 09 DE MAIO DE 2025.
(Projeto de Lei Complementar nº 8/25, do Prefeito Murilo Berbert Avigo Felix)

Dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Limeira-SP, cria os cargos em comissão e as funções gratificadas necessários, dá nova organização e dá outras providências.

Fl. 79

	Acompanhar o cumprimento de metas de atendimento, com base nos indicadores estabelecidos pela Administração; Garantir que as equipes atuem de forma ética, impessoal e alinhada às normas legais, regimentais e administrativas.	
Encarregado de Serviço de Campo (Zoonoses)	<p>Chefiar a equipe de campo das ações de vigilância e controle de zoonoses, coordenando diretamente os agentes de controle de endemias e demais servidores que atuam nas ações externas;</p> <p>Planejar e supervisionar as atividades de campo relativas ao controle de vetores, captura e manejo de animais, bloqueios sanitários, visitas domiciliares, vistorias e demais ações vinculadas à saúde ambiental;</p> <p>Distribuir tarefas, organizar roteiros de trabalho e monitorar o cumprimento das metas de cobertura e produtividade, garantindo a eficiência das ações e a padronização dos procedimentos;</p> <p>Realizar o acompanhamento das atividades em campo, orientando as equipes quanto aos procedimentos corretos e intervindo quando necessário para correções operacionais;</p> <p>Preencher e validar relatórios de campo e registros operacionais, consolidando os dados para fins de planejamento e monitoramento das ações;</p> <p>Atuar como ponto focal da equipe de campo junto à Coordenação de Vigilância, repassando informações, solicitando apoio logístico e relatando ocorrências relevantes ao serviço;</p> <p>Zelar pela correta utilização de equipamentos, veículos e materiais, responsabilizando-se pela conservação e uso adequado dos insumos fornecidos à equipe;</p> <p>Coordenar ações emergenciais em surtos, epidemias e eventos sanitários especiais, assegurando resposta rápida e articulada da equipe de campo;</p> <p>Exercer a função com autonomia e vínculo de confiança com a autoridade nomeante, mantendo postura proativa, ética e colaborativa com os demais setores da saúde pública;</p> <p>Executar outras atividades correlatas ao cargo, que exijam a liderança da equipe de campo no âmbito das zoonoses.</p>	Servidor Efetivo em Cargo/ Emprego na Área de Saúde
Encarregado de	Acompanhar a rotina diária da equipe do setor,	Servidor Efetivo

LEI COMPLEMENTAR N.º 972, DE 09 DE MAIO DE 2025.
(Projeto de Lei Complementar nº 8/25, do Prefeito Murilo Berbert Avigo Felix)

Dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Limeira-SP, cria os cargos em comissão e as funções gratificadas necessários, dá nova organização e dá outras providências.

Fl. 80

Apoio	observando o cumprimento das orientações gerais repassadas pela chefia e outras diretrizes advindas da Administração; Comunicar à chefia imediata eventuais intercorrências, necessidades ou sugestões de melhoria no setor; Promover a organização do ambiente de trabalho, estimulando a cooperação entre os membros da equipe; Colaborar na distribuição das tarefas operacionais diárias, conforme orientação superior; Representar o setor em comunicações internas, quando designado; Apoiar a chefia na mediação de pequenas demandas internas, visando o bom funcionamento do serviço; Substituir a chefia imediata em situações pontuais, quando designado, e nos limites da função gratificada; Exercer outras atribuições compatíveis com a natureza de apoio à chefia, respeitando os limites legais.	com experiência nas áreas relacionadas à Função
-------	--	---

PORTARIA Nº 1.054, DE 9 DE MAIO DE 2025.

MURILO BERBERT AVIGO FELIX, Prefeito Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

NO EXERCÍCIO de suas funções, em atenção às disposições legais,

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 972, de 9 de maio de 2025, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Limeira-SP, cria os cargos em comissão e as funções gratificadas necessários, dá nova organização e dá outras providências,

RESOLVE:

A) Nomear a Sr.^a **Vilma Daniela Lopes** para exercer, em comissão, o cargo de Chefe de Gabinete, do Gabinete do Prefeito, constante dos Anexos II e IV, da Lei Complementar nº 972, de 9 de maio de 2025, fazendo jus à percepção de subsídio fixado em parcela única nos termos dos artigos 3º e 4º da Lei Municipal nº 6.882, de 26 de abril de 2023, que equivale a R\$ 24.636,52 (vinte e quatro mil, seiscentos e trinta e seis reais e cinquenta e dois centavos).

B) As despesas com a execução desta Portaria correrão por conta da dotação própria do orçamento-programa.

C) Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de maio de 2025.

REGISTRE-SE e Cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos nove dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco.

MURILO BERBERT AVIGO FELIX
Prefeito Municipal

PUBLICADA no Gabinete do Prefeito Municipal de Limeira, aos nove dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco.

MURILO BERBERT AVIGO FELIX
Prefeito Municipal

PORTARIAS DE NOMEAÇÃO (CARGOS COMISSIONADOS), DE 9 DE MAIO DE 2025.

fl. 1

MURILO BERBERT AVIGO FELIX, Prefeito Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

NO EXERCÍCIO de suas funções, em atenção às disposições legais,

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 972, de 9 de maio de 2025, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Limeira-SP, cria os cargos em comissão e as funções gratificadas necessários, dá nova organização e dá outras providências;

CONSIDERANDO o disposto no art. 22, inciso II da Lei Complementar nº 972, de 9 de maio de 2025, que dispõe que o servidor do quadro de provimento efetivo poderá optar por receber o vencimento de referência do cargo em comissão, ou poderá optar pela manutenção do valor de seu cargo efetivo acrescido do percentual de 30% (trinta por cento) do vencimento de referência do cargo em comissão, e

CONSIDERANDO a necessidade de racionalizar a emissão de Portarias que versem sobre o mesmo assunto,

RESOLVE:

PORTARIA Nº 1.055/2025

A) Nomear o Sr. **Luiz Sergio Amadeu**, para exercer, em comissão, o cargo de Secretário Adjunto, do Gabinete do Prefeito, constante dos Anexos II e IV, da Lei Complementar nº 972, de 9 de maio de 2025, Referência DAS01, que equivale a R\$ 15.480,00 (quinze mil, quatrocentos e oitenta reais), podendo, em caso de servidor efetivo optar por sua remuneração nos termos do art. 22, inciso II da respectiva Lei Complementar, com apresentação de documentação formal junto ao Departamento de Gestão de Pessoas, no prazo de 2 (dois) dias úteis, a partir da data de publicação desta Portaria.

PORTARIA Nº 1.056/2025

A) Nomear o Sr. **Lucas Vinicius Figueiredo**, para exercer, em comissão, o cargo de Assessor Especial de Gabinete, do Gabinete do Prefeito, constante dos Anexos II e IV, da Lei Complementar nº 972, de 9 de maio de 2025, Referência DAS03, que equivale a R\$ 12.900,00 (doze mil e novecentos reais), podendo, em caso de servidor efetivo optar por sua remuneração nos termos do art. 22, inciso II da respectiva Lei Complementar, com apresentação de documentação formal junto ao Departamento de Gestão de Pessoas, no prazo de 2 (dois) dias úteis, a partir da data de publicação desta Portaria.

PORTARIAS DE NOMEAÇÃO (CARGOS COMISSIONADOS), DE 9 DE MAIO DE 2025.

fl. 2

PORTARIA Nº 1.057/2025

A) Nomear a Sr.^a **Cláudia Cristina Mota de Paula**, para exercer, em comissão, o cargo de Assessor Especial de Gabinete, do Gabinete do Prefeito, constante dos Anexos II e IV, da Lei Complementar nº 972, de 9 de maio de 2025, Referência DAS03, que equivale a R\$ 12.900,00 (doze mil e novecentos reais), podendo, em caso de servidor efetivo optar por sua remuneração nos termos do art. 22, inciso II da respectiva Lei Complementar, com apresentação de documentação formal junto ao Departamento de Gestão de Pessoas, no prazo de 2 (dois) dias úteis, a partir da data de publicação desta Portaria.

PORTARIA Nº 1.058/2025

A) Nomear o Sr. **Rogério Almeida de Arruda**, para, sem prejuízo de sua situação de servidor efetivo no cargo de Guarda Civil Municipal, exercer em comissão o cargo de Assessor Especial de Gabinete, do Gabinete do Prefeito, constante dos Anexos II e IV, da Lei Complementar nº 972, de 9 de maio de 2025, Referência DAS03, que equivale a R\$ 12.900,00 (doze mil e novecentos reais), podendo, em caso de servidor efetivo optar por sua remuneração nos termos do art. 22, inciso II da respectiva Lei Complementar, com apresentação de documentação formal junto ao Departamento de Gestão de Pessoas, no prazo de 2 (dois) dias úteis, a partir da data de publicação desta Portaria.

PORTARIA Nº 1.059/2025

A) Nomear a Sr.^a **Gisele de Carvalho Roldan**, para exercer, em comissão, o cargo de Assessor de Gabinete do Secretário, do Gabinete do Prefeito, constante dos Anexos II e IV, da Lei Complementar nº 972, de 9 de maio de 2025, Referência DAS04, que equivale a R\$ 11.100,00 (onze mil e cem reais), podendo, em caso de servidor efetivo optar por sua remuneração nos termos do art. 22, inciso II da respectiva Lei Complementar, com apresentação de documentação formal junto ao Departamento de Gestão de Pessoas, no prazo de 2 (dois) dias úteis, a partir da data de publicação desta Portaria.

PORTARIA Nº 1.060/2025

A) Nomear a Sr.^a **Thais Cristina Simões da Silva de Moraes**, para exercer, em comissão, o cargo de Assessor de Assuntos Estratégicos, do Gabinete do Prefeito, constante dos Anexos II e IV, da Lei Complementar nº 972, de 9 de maio de 2025, Referência DAS05, que equivale a R\$ 9.210,00 (nove mil, duzentos e dez reais), podendo, em caso de servidor efetivo optar por sua remuneração nos termos do art. 22, inciso II da respectiva Lei Complementar, com apresentação de documentação formal junto ao Departamento de Gestão de Pessoas, no prazo de 2 (dois) dias úteis, a partir da data de publicação desta Portaria.

PORTARIAS DE NOMEAÇÃO (CARGOS COMISSIONADOS), DE 9 DE MAIO DE 2025.

fl. 3

PORTARIA Nº 1.061/2025

A) Nomear a Sr.^a **Camila Paulozzi de Melo**, para exercer, em comissão, o cargo de Chefe de Atendimento ao Município, do Gabinete do Prefeito, constante dos Anexos II e IV, da Lei Complementar nº 972, de 9 de maio de 2025, Referência DAS08, que equivale a R\$ 6.028,00 (seis mil e vinte e oito reais), podendo, em caso de servidor efetivo optar por sua remuneração nos termos do art. 22, inciso II da respectiva Lei Complementar, com apresentação de documentação formal junto ao Departamento de Gestão de Pessoas, no prazo de 2 (dois) dias úteis, a partir da data de publicação desta Portaria.

PORTARIA Nº 1.062/2025

A) Nomear a Sr.^a **Gláucia Cristina Teresa**, para exercer, em comissão, o cargo de Chefe de Atendimento ao Município, do Gabinete do Prefeito, constante dos Anexos II e IV, da Lei Complementar nº 972, de 9 de maio de 2025, Referência DAS08, que equivale a R\$ 6.028,00 (seis mil e vinte e oito reais), podendo, em caso de servidor efetivo optar por sua remuneração nos termos do art. 22, inciso II da respectiva Lei Complementar, com apresentação de documentação formal junto ao Departamento de Gestão de Pessoas, no prazo de 2 (dois) dias úteis, a partir da data de publicação desta Portaria.

PORTARIA Nº 1.063/2025

A) Nomear o Sr. **Fábio Mariano**, para exercer, em comissão, o cargo de Secretário, junto ao Gabinete do Secretário, da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, constante dos Anexos II e IV, da Lei Complementar nº 972, de 9 de maio de 2025, fazendo jus à percepção de subsídio fixado em parcela única nos termos dos artigos 3º e 4º da Lei Municipal nº 6.882, de 26 de abril de 2023, que equivale a R\$ 24.636,52 (vinte e quatro mil, seiscentos e trinta e seis reais e cinquenta e dois centavos), podendo, em caso de servidor efetivo optar por sua remuneração nos termos do art. 22, inciso II da respectiva Lei Complementar, com apresentação de documentação formal junto ao Departamento de Gestão de Pessoas, no prazo de 2 (dois) dias úteis, a partir da data de publicação desta Portaria.

PORTARIA Nº 1.064/2025

A) Nomear o Sr. **Flávio Magdesian**, para exercer, em comissão, o cargo de Secretário Adjunto, junto ao Gabinete do Secretário, da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, constante dos Anexos II e IV, da Lei Complementar nº 972, de 9 de maio de 2025, Referência DAS01, que equivale a R\$ 15.480,00 (quinze mil, quatrocentos e oitenta reais), podendo, em caso de servidor efetivo optar por sua remuneração nos termos do art. 22, inciso II da respectiva Lei Complementar, com apresentação de documentação formal junto ao Departamento de Gestão de Pessoas, no prazo de 2 (dois) dias úteis, a partir da data de publicação desta Portaria.

PORTARIAS DE NOMEAÇÃO (CARGOS COMISSIONADOS), DE 9 DE MAIO DE 2025.

fl. 4

PORTARIA Nº 1.065/2025

A) Nomear o Sr. **Jonathan Domingues Fernandes**, para exercer, em comissão, o cargo de Assessor de Gabinete do Secretário, junto ao Gabinete do Secretário, da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, constante dos Anexos II e IV, da Lei Complementar nº 972, de 9 de maio de 2025, Referência DAS04, que equivale a R\$ 11.100,00 (onze mil e cem reais), podendo, em caso de servidor efetivo optar por sua remuneração nos termos do art. 22, inciso II da respectiva Lei Complementar, com apresentação de documentação formal junto ao Departamento de Gestão de Pessoas, no prazo de 2 (dois) dias úteis, a partir da data de publicação desta Portaria.

PORTARIA Nº 1.066/2025

A) Nomear o Sr. **Thiago Contreras**, para, sem prejuízo de sua situação de servidor efetivo no cargo de Procurador Jurídico, exercer em comissão o cargo de Diretor, junto ao Departamento Jurídico de Licitações e Contratos, da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, constante dos Anexos II e IV, da Lei Complementar nº 972, de 9 de maio de 2025, Referência DAS02, que equivale a R\$ 13.000,00 (treze mil reais), podendo, em caso de servidor efetivo optar por sua remuneração nos termos do art. 22, inciso II da respectiva Lei Complementar, com apresentação de documentação formal junto ao Departamento de Gestão de Pessoas, no prazo de 2 (dois) dias úteis, a partir da data de publicação desta Portaria.

PORTARIA Nº 1.067/2025

A) Nomear a Sr.^a **Mariane Pinarelli Cover**, para exercer, em comissão, o cargo de Assessor de Gabinete do Secretário, junto ao Departamento Jurídico de Licitações e Contratos, da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, constante dos Anexos II e IV, da Lei Complementar nº 972, de 9 de maio de 2025, Referência DAS04, que equivale a R\$ 11.100,00 (onze mil e cem reais), podendo, em caso de servidor efetivo optar por sua remuneração nos termos do art. 22, inciso II da respectiva Lei Complementar, com apresentação de documentação formal junto ao Departamento de Gestão de Pessoas, no prazo de 2 (dois) dias úteis, a partir da data de publicação desta Portaria.

PORTARIA Nº 1.068/2025

A) Nomear o Sr. **Daniel Ribeiro**, para exercer, em comissão, o cargo de Coordenador Estratégico de Governo, junto ao Departamento Jurídico de Licitações e Contratos, da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, constante dos Anexos II e IV, da Lei Complementar nº 972, de 9 de maio de 2025, Referência DAS07, que equivale a R\$ 6.050,00 (seis mil e cinquenta reais), podendo, em caso de servidor efetivo optar por sua remuneração nos termos do art. 22, inciso II da respectiva Lei Complementar, com apresentação de documentação formal junto ao Departamento de Gestão de Pessoas, no prazo de 2 (dois) dias úteis, a partir da data de publicação desta Portaria.

PORTARIAS DE NOMEAÇÃO (CARGOS COMISSIONADOS), DE 9 DE MAIO DE 2025.

fl. 5

PORTARIA Nº 1.069/2025

A) Nomear o Sr. **Marco Aurélio Teixeira Nobre**, para exercer, em comissão, o cargo de Diretor, junto ao Departamento de Controle Interno, da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, constante dos Anexos II e IV, da Lei Complementar nº 972, de 9 de maio de 2025, Referência DAS02, que equivale a R\$ 13.000,00 (treze mil reais), podendo, em caso de servidor efetivo optar por sua remuneração nos termos do art. 22, inciso II da respectiva Lei Complementar, com apresentação de documentação formal junto ao Departamento de Gestão de Pessoas, no prazo de 2 (dois) dias úteis, a partir da data de publicação desta Portaria.

PORTARIA Nº 1.070/2025

A) Nomear a Sr.^a **Andressa Degaspari Camilo Zabin**, para, sem prejuízo de sua situação de servidor efetivo no cargo de Assessor Administrativo, exercer em comissão o cargo de Controlador Chefe, junto ao Departamento de Controle Interno, da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, constante dos Anexos II e IV, da Lei Complementar nº 972, de 9 de maio de 2025, Referência DAS03, que equivale a R\$ 12.900,00 (doze mil e novecentos reais), podendo, em caso de servidor efetivo optar por sua remuneração nos termos do art. 22, inciso II da respectiva Lei Complementar, com apresentação de documentação formal junto ao Departamento de Gestão de Pessoas, no prazo de 2 (dois) dias úteis, a partir da data de publicação desta Portaria.

PORTARIA Nº 1.071/2025

A) Nomear o Sr. **Flávio Ferreira**, para, sem prejuízo de sua situação de servidor efetivo no cargo de Técnico de Contabilidade, exercer em comissão o cargo de Coordenador Estratégico de Governo, junto ao Departamento de Controle Interno, da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, constante dos Anexos II e IV, da Lei Complementar nº 972, de 9 de maio de 2025, Referência DAS07, que equivale a R\$ 6.050,00 (seis mil e cinquenta reais), podendo, em caso de servidor efetivo optar por sua remuneração nos termos do art. 22, inciso II da respectiva Lei Complementar, com apresentação de documentação formal junto ao Departamento de Gestão de Pessoas, no prazo de 2 (dois) dias úteis, a partir da data de publicação desta Portaria.

PORTARIA Nº 1.072/2025

A) Nomear o Sr. **Bruno Henrique dos Santos Cunha**, para exercer, em comissão, o cargo de Secretário, junto ao Gabinete do Secretário, da Secretaria Municipal de Comunicação, constante dos Anexos II e IV, da Lei Complementar nº 972, de 9 de maio de 2025, fazendo jus à percepção de subsídio fixado em parcela única nos termos dos artigos 3º e 4º da Lei Municipal nº 6.882, de 26 de abril de 2023, que equivale a R\$ 24.636,52 (vinte e quatro mil, seiscentos e trinta e seis reais e cinquenta e dois centavos), podendo, em caso de servidor efetivo optar por sua remuneração nos termos do art. 22, inciso II da respectiva Lei Complementar, com apresentação de documentação formal junto ao Departamento de Gestão de Pessoas, no prazo de 2 (dois) dias úteis, a partir da data de publicação desta Portaria.

PORTARIAS DE NOMEAÇÃO (CARGOS COMISSIONADOS), DE 9 DE MAIO DE 2025.

fl. 6

PORTARIA Nº 1.073/2025

A) Nomear o Sr. **João Gabriel Alvarenga de Souza**, para exercer, em comissão, o cargo de Secretário Adjunto, junto ao Gabinete do Secretário, da Secretaria Municipal de Comunicação, constante dos Anexos II e IV, da Lei Complementar nº 972, de 9 de maio de 2025, Referência DAS01, que equivale a R\$ 15.480,00 (quinze mil, quatrocentos e oitenta reais), podendo, em caso de servidor efetivo optar por sua remuneração nos termos do art. 22, inciso II da respectiva Lei Complementar, com apresentação de documentação formal junto ao Departamento de Gestão de Pessoas, no prazo de 2 (dois) dias úteis, a partir da data de publicação desta Portaria.

PORTARIA Nº 1.074/2025

A) Nomear a Sr.^a **Carla Fernanda Pizani Ribeiro da Silva**, para exercer, em comissão, o cargo de Coordenador Estratégico de Governo, junto ao Gabinete do Secretário, da Secretaria Municipal de Comunicação, constante dos Anexos II e IV, da Lei Complementar nº 972, de 9 de maio de 2025, Referência DAS07, que equivale a R\$ 6.050,00 (seis mil e cinquenta reais), podendo, em caso de servidor efetivo optar por sua remuneração nos termos do art. 22, inciso II da respectiva Lei Complementar, com apresentação de documentação formal junto ao Departamento de Gestão de Pessoas, no prazo de 2 (dois) dias úteis, a partir da data de publicação desta Portaria.

PORTARIA Nº 1.075/2025

A) Nomear a Sr.^a **Daiane da Silva**, para exercer, em comissão, o cargo de Assessor de Políticas Públicas III, junto ao Gabinete do Secretário, da Secretaria Municipal de Comunicação, constante dos Anexos II e IV, da Lei Complementar nº 972, de 9 de maio de 2025, Referência DAS11, que equivale a R\$ 3.000,00 (três mil reais), podendo, em caso de servidor efetivo optar por sua remuneração nos termos do art. 22, inciso II da respectiva Lei Complementar, com apresentação de documentação formal junto ao Departamento de Gestão de Pessoas, no prazo de 2 (dois) dias úteis, a partir da data de publicação desta Portaria.

PORTARIA Nº 1.076/2025

A) Nomear o Sr. **André de Lima Gonçalves da Silva**, para exercer, em comissão, o cargo de Assessor de Políticas Públicas II, junto ao Departamento de Jornalismo e Comunicação Institucional, da Secretaria Municipal de Comunicação, constante dos Anexos II e IV, da Lei Complementar nº 972, de 9 de maio de 2025, Referência DAS10, que equivale a R\$ 4.100,00 (quatro mil e cem reais), podendo, em caso de servidor efetivo optar por sua remuneração nos termos do art. 22, inciso II da respectiva Lei Complementar, com apresentação de documentação formal junto ao Departamento de Gestão de Pessoas, no prazo de 2 (dois) dias úteis, a partir da data de publicação desta Portaria.

PORTARIAS DE NOMEAÇÃO (CARGOS COMISSIONADOS), DE 9 DE MAIO DE 2025.

fl. 7

PORTARIA Nº 1.077/2025

A) Nomear o Sr. **Luciano Vasconcelos Júnior**, para exercer, em comissão, o cargo de Assessor Especial em Gestão Pública, da Divisão de Publicidade e Redes Sociais, junto ao Departamento de Jornalismo e Comunicação Institucional, da Secretaria Municipal de Comunicação, constante dos Anexos II e IV, da Lei Complementar nº 972, de 9 de maio de 2025, Referência DAS06, que equivale a R\$ 8.108,00 (oito mil, cento e oito reais), podendo, em caso de servidor efetivo optar por sua remuneração nos termos do art. 22, inciso II da respectiva Lei Complementar, com apresentação de documentação formal junto ao Departamento de Gestão de Pessoas, no prazo de 2 (dois) dias úteis, a partir da data de publicação desta Portaria.

PORTARIA Nº 1.078/2025

A) Nomear a Sr.^a **Claudete Florêncio**, para exercer, em comissão, o cargo de Secretário, junto ao Gabinete do Secretário, da Secretaria Municipal de Administração, constante dos Anexos II e IV, da Lei Complementar nº 972, de 9 de maio de 2025, fazendo jus à percepção de subsídio fixado em parcela única nos termos dos artigos 3º e 4º da Lei Municipal nº 6.882, de 26 de abril de 2023, que equivale a R\$ 24.636,52 (vinte e quatro mil, seiscentos e trinta e seis reais e cinquenta e dois centavos), podendo, em caso de servidor efetivo optar por sua remuneração nos termos do art. 22, inciso II da respectiva Lei Complementar, com apresentação de documentação formal junto ao Departamento de Gestão de Pessoas, no prazo de 2 (dois) dias úteis, a partir da data de publicação desta Portaria.

PORTARIA Nº 1.079/2025

A) Nomear o Sr. **Dionísio Franco Simoni**, para exercer, em comissão, o cargo de Assessor de Gabinete do Secretário, junto ao Gabinete do Secretário, da Secretaria Municipal de Administração, constante dos Anexos II e IV, da Lei Complementar nº 972, de 9 de maio de 2025, Referência DAS04, que equivale a R\$ 11.100,00 (onze mil e cem reais), podendo, em caso de servidor efetivo optar por sua remuneração nos termos do art. 22, inciso II da respectiva Lei Complementar, com apresentação de documentação formal junto ao Departamento de Gestão de Pessoas, no prazo de 2 (dois) dias úteis, a partir da data de publicação desta Portaria.

PORTARIA Nº 1.080/2025

A) Nomear a Sr.^a **Najara Meyer Ouro Bigotto**, para exercer, em comissão, o cargo de Assessor Especial em Gestão Pública, junto ao Gabinete do Secretário, da Secretaria Municipal de Administração, constante dos Anexos II e IV, da Lei Complementar nº 972, de 9 de maio de 2025, Referência DAS06, que equivale a R\$ 8.108,00 (oito mil, cento e oito reais), podendo, em caso de servidor efetivo optar por sua remuneração nos termos do art. 22, inciso II da respectiva Lei Complementar, com apresentação de documentação formal junto ao Departamento de Gestão de Pessoas, no prazo de 2 (dois) dias úteis, a partir da data de publicação desta Portaria.

PORTARIAS DE NOMEAÇÃO (CARGOS COMISSIONADOS), DE 9 DE MAIO DE 2025.

fl. 8

PORTARIA Nº 1.081/2025

A) Nomear a Sr.^a **Rosimeire Vitorino**, para exercer, em comissão, o cargo de Coordenador Estratégico de Governo, junto ao Gabinete do Secretário, da Secretaria Municipal de Administração, constante dos Anexos II e IV, da Lei Complementar nº 972, de 9 de maio de 2025, Referência DAS07, que equivale a R\$ 6.050,00 (seis mil e cinquenta reais), podendo, em caso de servidor efetivo optar por sua remuneração nos termos do art. 22, inciso II da respectiva Lei Complementar, com apresentação de documentação formal junto ao Departamento de Gestão de Pessoas, no prazo de 2 (dois) dias úteis, a partir da data de publicação desta Portaria.

PORTARIA Nº 1.082/2025

A) Nomear a Sr.^a **Joyce Aparecida de Souza Silva**, para exercer, em comissão, o cargo de Coordenador Estratégico de Governo, junto ao Departamento de Apoio Administrativo, da Secretaria Municipal de Administração, constante dos Anexos II e IV, da Lei Complementar nº 972, de 9 de maio de 2025, Referência DAS07, que equivale a R\$ 6.050,00 (seis mil e cinquenta reais), podendo, em caso de servidor efetivo optar por sua remuneração nos termos do art. 22, inciso II da respectiva Lei Complementar, com apresentação de documentação formal junto ao Departamento de Gestão de Pessoas, no prazo de 2 (dois) dias úteis, a partir da data de publicação desta Portaria.

PORTARIA Nº 1.083/2025

A) Nomear a Sr.^a **Adelaine Cordeiro Ribeiro Feres**, para exercer, em comissão, o cargo de Coordenador Estratégico de Governo, junto ao Departamento de Apoio Administrativo, da Secretaria Municipal de Administração, constante dos Anexos II e IV, da Lei Complementar nº 972, de 9 de maio de 2025, Referência DAS07, que equivale a R\$ 6.050,00 (seis mil e cinquenta reais), podendo, em caso de servidor efetivo optar por sua remuneração nos termos do art. 22, inciso II da respectiva Lei Complementar, com apresentação de documentação formal junto ao Departamento de Gestão de Pessoas, no prazo de 2 (dois) dias úteis, a partir da data de publicação desta Portaria.

PORTARIA Nº 1.084/2025

A) Nomear a Sr.^a **Kelly Cristina Basso Tirapelli**, para exercer, em comissão, o cargo de Assessor de Políticas Públicas III, da Divisão de Recursos Humanos, junto ao Departamento de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, constante dos Anexos II e IV, da Lei Complementar nº 972, de 9 de maio de 2025, Referência DAS11, que equivale a R\$ 3.000,00 (três mil reais), podendo, em caso de servidor efetivo optar por sua remuneração nos termos do art. 22, inciso II da respectiva Lei Complementar, com apresentação de documentação formal junto ao Departamento de Gestão de Pessoas, no prazo de 2 (dois) dias úteis, a partir da data de publicação desta Portaria.

PORTARIAS DE NOMEAÇÃO (CARGOS COMISSIONADOS), DE 9 DE MAIO DE 2025.

fl. 9

PORTARIA Nº 1.085/2025

A) Nomear o Sr. **Kauê Filet Montanha**, para exercer, em comissão, o cargo de Coordenador Estratégico de Governo, da Divisão de Remuneração, junto ao Departamento de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, constante dos Anexos II e IV, da Lei Complementar nº 972, de 9 de maio de 2025, Referência DAS07, que equivale a R\$ 6.050,00 (seis mil e cinquenta reais), podendo, em caso de servidor efetivo optar por sua remuneração nos termos do art. 22, inciso II da respectiva Lei Complementar, com apresentação de documentação formal junto ao Departamento de Gestão de Pessoas, no prazo de 2 (dois) dias úteis, a partir da data de publicação desta Portaria.

PORTARIA Nº 1.086/2025

A) Nomear o Sr. **Juan Felipe de Oliveira**, para exercer, em comissão, o cargo de Assessor Especial em Gestão Pública, junto ao Departamento de Compras, Licitação e Suprimentos, da Secretaria Municipal de Administração, constante dos Anexos II e IV, da Lei Complementar nº 972, de 9 de maio de 2025, Referência DAS06, que equivale a R\$ 8.108,00 (oito mil, cento e oito reais), podendo, em caso de servidor efetivo optar por sua remuneração nos termos do art. 22, inciso II da respectiva Lei Complementar, com apresentação de documentação formal junto ao Departamento de Gestão de Pessoas, no prazo de 2 (dois) dias úteis, a partir da data de publicação desta Portaria.

PORTARIA Nº 1.087/2025

A) Nomear a Sr.^a **Ana Beatriz Suchert**, para exercer, em comissão, o cargo de Coordenador Estratégico de Governo, da Divisão de Planejamento, junto ao Departamento de Compras, Licitação e Suprimentos, da Secretaria Municipal de Administração, constante dos Anexos II e IV, da Lei Complementar nº 972, de 9 de maio de 2025, Referência DAS07, que equivale a R\$ 6.050,00 (seis mil e cinquenta reais), podendo, em caso de servidor efetivo optar por sua remuneração nos termos do art. 22, inciso II da respectiva Lei Complementar, com apresentação de documentação formal junto ao Departamento de Gestão de Pessoas, no prazo de 2 (dois) dias úteis, a partir da data de publicação desta Portaria.

PORTARIA Nº 1.088/2025

A) Nomear o Sr. **Cedric William Elisbon**, para exercer, em comissão, o cargo de Coordenador Estratégico de Governo, da Divisão de Gestão de Contratos, junto ao Departamento de Compras, Licitação e Suprimentos, da Secretaria Municipal de Administração, constante dos Anexos II e IV, da Lei Complementar nº 972, de 9 de maio de 2025, Referência DAS07, que equivale a R\$ 6.050,00 (seis mil e cinquenta reais), podendo, em caso de servidor efetivo optar por sua remuneração nos termos do art. 22, inciso II da respectiva Lei Complementar, com apresentação de documentação formal junto ao Departamento de Gestão de Pessoas, no prazo de 2 (dois) dias úteis, a partir da data de publicação desta Portaria.

PORTARIAS DE NOMEAÇÃO (CARGOS COMISSIONADOS), DE 9 DE MAIO DE 2025.

fl. 10

PORTARIA Nº 1.089/2025

A) Nomear o Sr. **Valmir Barreira**, para exercer, em comissão, o cargo de Secretário, junto ao Gabinete do Secretário, da Secretaria Municipal de Fazenda, constante dos Anexos II e IV, da Lei Complementar nº 972, de 9 de maio de 2025, fazendo jus à percepção de subsídio fixado em parcela única nos termos dos artigos 3º e 4º da Lei Municipal nº 6.882, de 26 de abril de 2023, que equivale a R\$ 24.636,52 (vinte e quatro mil, seiscentos e trinta e seis reais e cinquenta e dois centavos), podendo, em caso de servidor efetivo optar por sua remuneração nos termos do art. 22, inciso II da respectiva Lei Complementar, com apresentação de documentação formal junto ao Departamento de Gestão de Pessoas, no prazo de 2 (dois) dias úteis, a partir da data de publicação desta Portaria.

PORTARIA Nº 1.090/2025

A) Nomear a Sr.^a **Andrea Figueira Barreto Vilas Bôas**, para exercer, em comissão, o cargo de Secretário Adjunto, junto ao Gabinete do Secretário, da Secretaria Municipal de Fazenda, constante dos Anexos II e IV, da Lei Complementar nº 972, de 9 de maio de 2025, Referência DAS01, que equivale a R\$ 15.480,00 (quinze mil, quatrocentos e oitenta reais), podendo, em caso de servidor efetivo optar por sua remuneração nos termos do art. 22, inciso II da respectiva Lei Complementar, com apresentação de documentação formal junto ao Departamento de Gestão de Pessoas, no prazo de 2 (dois) dias úteis, a partir da data de publicação desta Portaria.

PORTARIA Nº 1.091/2025

A) Nomear a Sr.^a **Sirley Fonseca**, para exercer, em comissão, o cargo de Assessor de Políticas Públicas III, junto ao Gabinete do Secretário, da Secretaria Municipal de Fazenda, constante dos Anexos II e IV, da Lei Complementar nº 972, de 9 de maio de 2025, Referência DAS11, que equivale a R\$ 3.000,00 (três mil reais), podendo, em caso de servidor efetivo optar por sua remuneração nos termos do art. 22, inciso II da respectiva Lei Complementar, com apresentação de documentação formal junto ao Departamento de Gestão de Pessoas, no prazo de 2 (dois) dias úteis, a partir da data de publicação desta Portaria.

PORTARIA Nº 1.092/2025

A) Nomear o Sr. **Márcio Roberto Zanoro**, para exercer, em comissão, o cargo de Assessor Especial em Gestão Pública, junto ao Departamento de Receita e Fiscalização, da Secretaria Municipal de Fazenda, constante dos Anexos II e IV, da Lei Complementar nº 972, de 9 de maio de 2025, Referência DAS06, que equivale a R\$ 8.108,00 (oito mil, cento e oito reais), podendo, em caso de servidor efetivo optar por sua remuneração nos termos do art. 22, inciso II da respectiva Lei Complementar, com apresentação de documentação formal junto ao Departamento de Gestão de Pessoas, no prazo de 2 (dois) dias úteis, a partir da data de publicação desta Portaria.

PORTARIAS DE NOMEAÇÃO (CARGOS COMISSIONADOS), DE 9 DE MAIO DE 2025.

fl. 11

PORTARIA Nº 1.093/2025

A) Nomear a Sr.^a **Rosangela Saccon Cardoso Franceschi**, para exercer, em comissão, o cargo de Assessor de Políticas Públicas III, junto ao Departamento de Receita e Fiscalização, da Secretaria Municipal de Fazenda, constante dos Anexos II e IV, da Lei Complementar nº 972, de 9 de maio de 2025, Referência DAS11, que equivale a R\$ 3.000,00 (três mil reais), podendo, em caso de servidor efetivo optar por sua remuneração nos termos do art. 22, inciso II da respectiva Lei Complementar, com apresentação de documentação formal junto ao Departamento de Gestão de Pessoas, no prazo de 2 (dois) dias úteis, a partir da data de publicação desta Portaria.

PORTARIA Nº 1.094/2025

A) Nomear o Sr. **Luis Antonio Faber**, para exercer, em comissão, o cargo de Diretor, junto ao Departamento de Administração Financeira, da Secretaria Municipal de Fazenda, constante dos Anexos II e IV, da Lei Complementar nº 972, de 9 de maio de 2025, Referência DAS02, que equivale a R\$ 13.000,00 (treze mil reais), podendo, em caso de servidor efetivo optar por sua remuneração nos termos do art. 22, inciso II da respectiva Lei Complementar, com apresentação de documentação formal junto ao Departamento de Gestão de Pessoas, no prazo de 2 (dois) dias úteis, a partir da data de publicação desta Portaria.

PORTARIA Nº 1.095/2025

A) Nomear a Sr.^a **Elaine Landgraf**, para exercer, em comissão, o cargo de Assessor Especial em Gestão Pública, junto ao Departamento de Administração Financeira, da Secretaria Municipal de Fazenda, constante dos Anexos II e IV, da Lei Complementar nº 972, de 9 de maio de 2025, Referência DAS06, que equivale a R\$ 8.108,00 (oito mil, cento e oito reais), podendo, em caso de servidor efetivo optar por sua remuneração nos termos do art. 22, inciso II da respectiva Lei Complementar, com apresentação de documentação formal junto ao Departamento de Gestão de Pessoas, no prazo de 2 (dois) dias úteis, a partir da data de publicação desta Portaria.

PORTARIA Nº 1.096/2025

A) Nomear a Sr.^a **Luciana Alves da Silva Sabino**, para exercer, em comissão, o cargo de Coordenador Estratégico de Governo, da Divisão de Execução Orçamentária, junto ao Departamento de Administração Financeira, da Secretaria Municipal de Fazenda, constante dos Anexos II e IV, da Lei Complementar nº 972, de 9 de maio de 2025, Referência DAS07, que equivale a R\$ 6.050,00 (seis mil e cinquenta reais), podendo, em caso de servidor efetivo optar por sua remuneração nos termos do art. 22, inciso II da respectiva Lei Complementar, com apresentação de documentação formal junto ao Departamento de Gestão de Pessoas, no prazo de 2 (dois) dias úteis, a partir da data de publicação desta Portaria.

PORTARIAS DE NOMEAÇÃO (CARGOS COMISSIONADOS), DE 9 DE MAIO DE 2025.

fl. 12

PORTARIA Nº 1.097/2025

A) Nomear a Sr.^a **Kemilly Victoria Silva dos Santos**, para exercer, em comissão, o cargo de Assessor de Políticas Públicas III, da Divisão de Execução Orçamentária, junto ao Departamento de Administração Financeira, da Secretaria Municipal de Fazenda, constante dos Anexos II e IV, da Lei Complementar nº 972, de 9 de maio de 2025, Referência DAS11, que equivale a R\$ 3.000,00 (três mil reais), podendo, em caso de servidor efetivo optar por sua remuneração nos termos do art. 22, inciso II da respectiva Lei Complementar, com apresentação de documentação formal junto ao Departamento de Gestão de Pessoas, no prazo de 2 (dois) dias úteis, a partir da data de publicação desta Portaria.

PORTARIA Nº 1.098/2025

A) Nomear a Sr.^a **Lucilene Gaizer Barboza Della Coletta**, para, sem prejuízo de sua situação de servidor efetivo no cargo de Analista de Controle Orçamentário, exercer em comissão o cargo de Diretor, junto ao Departamento de Planejamento Orçamentário, da Secretaria Municipal de Fazenda, constante dos Anexos II e IV, da Lei Complementar nº 972, de 9 de maio de 2025, Referência DAS02, que equivale a R\$ 13.000,00 (treze mil reais), podendo, em caso de servidor efetivo optar por sua remuneração nos termos do art. 22, inciso II da respectiva Lei Complementar, com apresentação de documentação formal junto ao Departamento de Gestão de Pessoas, no prazo de 2 (dois) dias úteis, a partir da data de publicação desta Portaria.

PORTARIA Nº 1.099/2025

A) Nomear o Sr. **Nadyr Arruda de Paula Eduardo Junior**, para exercer, em comissão, o cargo de Diretor, junto ao Departamento de Convênios, da Secretaria Municipal de Fazenda, constante dos Anexos II e IV, da Lei Complementar nº 972, de 9 de maio de 2025, Referência DAS02, que equivale a R\$ 13.000,00 (treze mil reais), podendo, em caso de servidor efetivo optar por sua remuneração nos termos do art. 22, inciso II da respectiva Lei Complementar, com apresentação de documentação formal junto ao Departamento de Gestão de Pessoas, no prazo de 2 (dois) dias úteis, a partir da data de publicação desta Portaria.

PORTARIA Nº 1.100/2025

A) Nomear o Sr. **Walter Veneciano**, para exercer, em comissão, o cargo de Assessor de Assuntos Estratégicos, junto ao Departamento de Convênios, da Secretaria Municipal de Fazenda, constante dos Anexos II e IV, da Lei Complementar nº 972, de 9 de maio de 2025, Referência DAS05, que equivale a R\$ 9.210,00 (nove mil, duzentos e dez reais), podendo, em caso de servidor efetivo optar por sua remuneração nos termos do art. 22, inciso II da respectiva Lei Complementar, com apresentação de documentação formal junto ao Departamento de Gestão de Pessoas, no prazo de 2 (dois) dias úteis, a partir da data de publicação desta Portaria.

PORTARIAS DE NOMEAÇÃO (CARGOS COMISSIONADOS), DE 9 DE MAIO DE 2025.

fl. 13

PORTARIA Nº 1.101/2025

A) Nomear o Sr. **André Ricardo Stivanin Basso**, para, sem prejuízo de sua situação de servidor efetivo no cargo de Analista de Controle Orçamentário, exercer em comissão o cargo de Diretor, junto ao Departamento de Planejamento Estratégico, da Secretaria Municipal de Fazenda, constante dos Anexos II e IV, da Lei Complementar nº 972, de 9 de maio de 2025, Referência DAS02, que equivale a R\$ 13.000,00 (treze mil reais), podendo, em caso de servidor efetivo optar por sua remuneração nos termos do art. 22, inciso II da respectiva Lei Complementar, com apresentação de documentação formal junto ao Departamento de Gestão de Pessoas, no prazo de 2 (dois) dias úteis, a partir da data de publicação desta Portaria.

PORTARIA Nº 1.102/2025

A) Nomear o Sr. **Danilo Marques**, para, sem prejuízo de sua situação de servidor efetivo no cargo de Monitor, exercer em comissão o cargo de Assessor de Assuntos Estratégicos, da Divisão de Infraestrutura, Operações e Serviços em TI, junto ao Departamento de Tecnologia da Informação, da Secretaria Municipal de Tecnologia e Eficiência, constante dos Anexos II e IV, da Lei Complementar nº 972, de 9 de maio de 2025, Referência DAS05, que equivale a R\$ 9.210,00 (nove mil, duzentos e dez reais), podendo, em caso de servidor efetivo optar por sua remuneração nos termos do art. 22, inciso II da respectiva Lei Complementar, com apresentação de documentação formal junto ao Departamento de Gestão de Pessoas, no prazo de 2 (dois) dias úteis, a partir da data de publicação desta Portaria.

PORTARIA Nº 1.103/2025

A) Nomear o Sr. **Erik Vinicius de Oliveira**, para exercer, em comissão, o cargo de Coordenador Estratégico de Governo, da Divisão de Infraestrutura, Operações e Serviços em TI, junto ao Departamento de Tecnologia da Informação, da Secretaria Municipal de Tecnologia e Eficiência, constante dos Anexos II e IV, da Lei Complementar nº 972, de 9 de maio de 2025, Referência DAS07, que equivale a R\$ 6.050,00 (seis mil e cinquenta reais), podendo, em caso de servidor efetivo optar por sua remuneração nos termos do art. 22, inciso II da respectiva Lei Complementar, com apresentação de documentação formal junto ao Departamento de Gestão de Pessoas, no prazo de 2 (dois) dias úteis, a partir da data de publicação desta Portaria.

PORTARIA Nº 1.104/2025

A) Nomear a Sr.^a **Antonietta Mugnaini Polatto**, para exercer, em comissão, o cargo de Secretário, junto ao Gabinete do Secretário, da Secretaria Municipal de Agronegócios e Áreas Rurais, constante dos Anexos II e IV, da Lei Complementar nº 972, de 9 de maio de 2025, fazendo jus à percepção de subsídio fixado em parcela única nos termos dos artigos 3º e 4º da Lei Municipal nº 6.882, de 26 de abril de 2023, que equivale a R\$ 24.636,52 (vinte e quatro mil, seiscentos e trinta e seis reais e cinquenta e dois centavos), podendo, em caso de servidor efetivo optar por sua remuneração nos termos do art. 22, inciso II da respectiva Lei Complementar, com apresentação de documentação formal junto ao Departamento de Gestão de Pessoas, no prazo de 2 (dois) dias úteis, a partir da data de publicação desta Portaria.

PORTARIAS DE NOMEAÇÃO (CARGOS COMISSIONADOS), DE 9 DE MAIO DE 2025.

fl. 14

PORTARIA Nº 1.105/2025

A) Nomear o Sr. **Vilmar Wasem**, para exercer, em comissão, o cargo de Diretor, junto ao Departamento de Agricultura e Manutenção Rural, da Secretaria Municipal de Agronegócios e Áreas Rurais, constante dos Anexos II e IV, da Lei Complementar nº 972, de 9 de maio de 2025, Referência DAS02, que equivale a R\$ 13.000,00 (treze mil reais), podendo, em caso de servidor efetivo optar por sua remuneração nos termos do art. 22, inciso II da respectiva Lei Complementar, com apresentação de documentação formal junto ao Departamento de Gestão de Pessoas, no prazo de 2 (dois) dias úteis, a partir da data de publicação desta Portaria.

PORTARIA Nº 1.106/2025

A) Nomear a Sr.^a **Carina Casciano**, para exercer, em comissão, o cargo de Assessor de Políticas Públicas II, junto ao Gabinete do Secretário, da Secretaria Municipal de Cultura, constante dos Anexos II e IV, da Lei Complementar nº 972, de 9 de maio de 2025, Referência DAS10, que equivale a R\$ 4.100,00 (quatro mil e cem reais), podendo, em caso de servidor efetivo optar por sua remuneração nos termos do art. 22, inciso II da respectiva Lei Complementar, com apresentação de documentação formal junto ao Departamento de Gestão de Pessoas, no prazo de 2 (dois) dias úteis, a partir da data de publicação desta Portaria.

PORTARIA Nº 1.107/2025

A) Nomear a Sr.^a **Arlete Alves Trombetti**, para exercer, em comissão, o cargo de Assessor de Políticas Públicas III, junto ao Departamento de Cultura, da Secretaria Municipal de Cultura, constante dos Anexos II e IV, da Lei Complementar nº 972, de 9 de maio de 2025, Referência DAS11, que equivale a R\$ 3.000,00 (três mil reais), podendo, em caso de servidor efetivo optar por sua remuneração nos termos do art. 22, inciso II da respectiva Lei Complementar, com apresentação de documentação formal junto ao Departamento de Gestão de Pessoas, no prazo de 2 (dois) dias úteis, a partir da data de publicação desta Portaria.

PORTARIA Nº 1.108/2025

A) Nomear a Sr.^a **Emilly Taíne Henrique Rezende**, para exercer, em comissão, o cargo de Assessor de Departamento, da Divisão de Gestão de Próprios de Cultura, Memória e Centro de Ciências, junto ao Departamento de Cultura, da Secretaria Municipal de Cultura, constante dos Anexos II e IV, da Lei Complementar nº 972, de 9 de maio de 2025, Referência DAS12, que equivale a R\$ 2.130,36 (dois mil, cento e trinta reais e trinta e seis centavos), podendo, em caso de servidor efetivo optar por sua remuneração nos termos do art. 22, inciso II da respectiva Lei Complementar, com apresentação de documentação formal junto ao Departamento de Gestão de Pessoas, no prazo de 2 (dois) dias úteis, a partir da data de publicação desta Portaria.

PORTARIAS DE NOMEAÇÃO (CARGOS COMISSIONADOS), DE 9 DE MAIO DE 2025.

fl. 15

PORTARIA Nº 1.109/2025

A) Nomear o Sr. **Luis Fernando dos Santos**, para exercer, em comissão, o cargo de Assessor de Políticas Públicas III, da Divisão de Gestão e Manutenção do Teatro, junto ao Departamento de Cultura, da Secretaria Municipal de Cultura, constante dos Anexos II e IV, da Lei Complementar nº 972, de 9 de maio de 2025, Referência DAS11, que equivale a R\$ 3.000,00 (três mil reais), podendo, em caso de servidor efetivo optar por sua remuneração nos termos do art. 22, inciso II da respectiva Lei Complementar, com apresentação de documentação formal junto ao Departamento de Gestão de Pessoas, no prazo de 2 (dois) dias úteis, a partir da data de publicação desta Portaria.

PORTARIA Nº 1.110/2025

A) Nomear o Sr. **Rogério Ribeiro**, para exercer, em comissão, o cargo de Assessor de Políticas Públicas II, da Divisão de Apoio Operacional, junto ao Departamento de Cultura, da Secretaria Municipal de Cultura, constante dos Anexos II e IV, da Lei Complementar nº 972, de 9 de maio de 2025, Referência DAS10, que equivale a R\$ 4.100,00 (quatro mil e cem reais), podendo, em caso de servidor efetivo optar por sua remuneração nos termos do art. 22, inciso II da respectiva Lei Complementar, com apresentação de documentação formal junto ao Departamento de Gestão de Pessoas, no prazo de 2 (dois) dias úteis, a partir da data de publicação desta Portaria.

PORTARIA Nº 1.111/2025

A) Nomear o Sr. **Renato Antônio Martins**, para exercer, em comissão, o cargo de Assessor de Políticas Públicas III, da Divisão de Apoio Operacional, junto ao Departamento de Cultura, da Secretaria Municipal de Cultura, constante dos Anexos II e IV, da Lei Complementar nº 972, de 9 de maio de 2025, Referência DAS11, que equivale a R\$ 3.000,00 (três mil reais), podendo, em caso de servidor efetivo optar por sua remuneração nos termos do art. 22, inciso II da respectiva Lei Complementar, com apresentação de documentação formal junto ao Departamento de Gestão de Pessoas, no prazo de 2 (dois) dias úteis, a partir da data de publicação desta Portaria.

PORTARIA Nº 1.112/2025

A) Nomear a Sr.^a **Nádia Bulgarelli**, para exercer, em comissão, o cargo de Assessor Especial em Gestão Pública, junto ao Departamento de Formação Para as Artes, da Secretaria Municipal de Cultura, constante dos Anexos II e IV, da Lei Complementar nº 972, de 9 de maio de 2025, Referência DAS06, que equivale a R\$ 8.108,00 (oito mil, cento e oito reais), podendo, em caso de servidor efetivo optar por sua remuneração nos termos do art. 22, inciso II da respectiva Lei Complementar, com apresentação de documentação formal junto ao Departamento de Gestão de Pessoas, no prazo de 2 (dois) dias úteis, a partir da data de publicação desta Portaria.

PORTARIAS DE NOMEAÇÃO (CARGOS COMISSIONADOS), DE 9 DE MAIO DE 2025.

fl. 16

PORTARIA Nº 1.113/2025

A) Nomear a Sr.^a **Rebecca Loys Rosa Paiva**, para exercer, em comissão, o cargo de Assessor de Departamento, da Divisão de Escola de Artes, junto ao Departamento de Formação Para as Artes, da Secretaria Municipal de Cultura, constante dos Anexos II e IV, da Lei Complementar nº 972, de 9 de maio de 2025, Referência DAS12, que equivale a R\$ 2.130,36 (dois mil, cento e trinta reais e trinta e seis centavos), podendo, em caso de servidor efetivo optar por sua remuneração nos termos do art. 22, inciso II da respectiva Lei Complementar, com apresentação de documentação formal junto ao Departamento de Gestão de Pessoas, no prazo de 2 (dois) dias úteis, a partir da data de publicação desta Portaria.

PORTARIA Nº 1.114/2025

A) Nomear o Sr. **Flavio Antônio Momesso Neto**, para exercer, em comissão, o cargo de Assessor de Políticas Públicas III, da Divisão de Escola de Artes, junto ao Departamento de Formação Para as Artes, da Secretaria Municipal de Cultura, constante dos Anexos II e IV, da Lei Complementar nº 972, de 9 de maio de 2025, Referência DAS11, que equivale a R\$ 3.000,00 (três mil reais), podendo, em caso de servidor efetivo optar por sua remuneração nos termos do art. 22, inciso II da respectiva Lei Complementar, com apresentação de documentação formal junto ao Departamento de Gestão de Pessoas, no prazo de 2 (dois) dias úteis, a partir da data de publicação desta Portaria.

PORTARIA Nº 1.115/2025

A) Nomear a Sr.^a **Dorotéia de Freitas**, para, sem prejuízo de sua situação de servidor efetivo no cargo de Monitor, exercer em comissão o cargo de Assessor de Políticas Públicas III, da Divisão de Escola de Artes, junto ao Departamento de Formação Para as Artes, da Secretaria Municipal de Cultura, constante dos Anexos II e IV, da Lei Complementar nº 972, de 9 de maio de 2025, Referência DAS11, que equivale a R\$ 3.000,00 (três mil reais), podendo, em caso de servidor efetivo optar por sua remuneração nos termos do art. 22, inciso II da respectiva Lei Complementar, com apresentação de documentação formal junto ao Departamento de Gestão de Pessoas, no prazo de 2 (dois) dias úteis, a partir da data de publicação desta Portaria.

PORTARIA Nº 1.116/2025

A) Nomear o Sr. **Antônio Montesano Neto**, para exercer, em comissão, o cargo de Secretário, junto ao Gabinete do Secretário, da Secretaria Municipal de Educação, constante dos Anexos II e IV, da Lei Complementar nº 972, de 9 de maio de 2025, fazendo jus à percepção de subsídio fixado em parcela única nos termos dos artigos 3º e 4º da Lei Municipal nº 6.882, de 26 de abril de 2023, que equivale a R\$ 24.636,52 (vinte e quatro mil, seiscentos e trinta e seis reais e cinquenta e dois centavos), podendo, em caso de servidor efetivo optar por sua remuneração nos termos do art. 22, inciso II da respectiva Lei Complementar, com apresentação de documentação formal junto ao Departamento de Gestão de Pessoas, no prazo de 2 (dois) dias úteis, a partir da data de publicação desta Portaria.

PORTARIAS DE NOMEAÇÃO (CARGOS COMISSIONADOS), DE 9 DE MAIO DE 2025.

fl. 17

PORTARIA Nº 1.117/2025

A) Nomear a Sr.^a **Angelita Meneghin Ortolan**, para exercer, em comissão, o cargo de Assessor Especial em Gestão Pública, junto ao Gabinete do Secretário, da Secretaria Municipal de Educação, constante dos Anexos II e IV, da Lei Complementar nº 972, de 9 de maio de 2025, Referência DAS06, que equivale a R\$ 8.108,00 (oito mil, cento e oito reais), podendo, em caso de servidor efetivo optar por sua remuneração nos termos do art. 22, inciso II da respectiva Lei Complementar, com apresentação de documentação formal junto ao Departamento de Gestão de Pessoas, no prazo de 2 (dois) dias úteis, a partir da data de publicação desta Portaria.

PORTARIA Nº 1.118/2025

A) Nomear a Sr.^a **Marli Marçal de Oliveira**, para exercer, em comissão, o cargo de Coordenador Estratégico de Governo, junto ao Gabinete do Secretário, da Secretaria Municipal de Educação, constante dos Anexos II e IV, da Lei Complementar nº 972, de 9 de maio de 2025, Referência DAS07, que equivale a R\$ 6.050,00 (seis mil e cinquenta reais), podendo, em caso de servidor efetivo optar por sua remuneração nos termos do art. 22, inciso II da respectiva Lei Complementar, com apresentação de documentação formal junto ao Departamento de Gestão de Pessoas, no prazo de 2 (dois) dias úteis, a partir da data de publicação desta Portaria.

PORTARIA Nº 1.119/2025

A) Nomear a Sr.^a **Vitória Adorno da Silva**, para exercer, em comissão, o cargo de Assessor de Políticas Públicas III, junto ao Gabinete do Secretário, da Secretaria Municipal de Educação, constante dos Anexos II e IV, da Lei Complementar nº 972, de 9 de maio de 2025, Referência DAS11, que equivale a R\$ 3.000,00 (três mil reais), podendo, em caso de servidor efetivo optar por sua remuneração nos termos do art. 22, inciso II da respectiva Lei Complementar, com apresentação de documentação formal junto ao Departamento de Gestão de Pessoas, no prazo de 2 (dois) dias úteis, a partir da data de publicação desta Portaria.

PORTARIA Nº 1.120/2025

A) Nomear o Sr. **Dirceu José de Freitas**, para exercer, em comissão, o cargo de Diretor, junto ao Departamento Administrativo, Financeiro e Orçamentário, da Secretaria Municipal de Educação, constante dos Anexos II e IV, da Lei Complementar nº 972, de 9 de maio de 2025, Referência DAS02, que equivale a R\$ 13.000,00 (treze mil reais), podendo, em caso de servidor efetivo optar por sua remuneração nos termos do art. 22, inciso II da respectiva Lei Complementar, com apresentação de documentação formal junto ao Departamento de Gestão de Pessoas, no prazo de 2 (dois) dias úteis, a partir da data de publicação desta Portaria.

PORTARIAS DE NOMEAÇÃO (CARGOS COMISSIONADOS), DE 9 DE MAIO DE 2025.

fl. 18

PORTARIA Nº 1.121/2025

A) Nomear o Sr. **Donisete de Moura Rocha**, para exercer, em comissão, o cargo de Coordenador Estratégico de Governo, junto ao Departamento Administrativo, Financeiro e Orçamentário, da Secretaria Municipal de Educação, constante dos Anexos II e IV, da Lei Complementar nº 972, de 9 de maio de 2025, Referência DAS07, que equivale a R\$ 6.050,00 (seis mil e cinquenta reais), podendo, em caso de servidor efetivo optar por sua remuneração nos termos do art. 22, inciso II da respectiva Lei Complementar, com apresentação de documentação formal junto ao Departamento de Gestão de Pessoas, no prazo de 2 (dois) dias úteis, a partir da data de publicação desta Portaria.

PORTARIA Nº 1.122/2025

A) Nomear o Sr. **Ricardo José Fernandes**, para exercer, em comissão, o cargo de Assessor de Políticas Públicas II, junto ao Departamento Administrativo, Financeiro e Orçamentário, da Secretaria Municipal de Educação, constante dos Anexos II e IV, da Lei Complementar nº 972, de 9 de maio de 2025, Referência DAS10, que equivale a R\$ 4.100,00 (quatro mil e cem reais), podendo, em caso de servidor efetivo optar por sua remuneração nos termos do art. 22, inciso II da respectiva Lei Complementar, com apresentação de documentação formal junto ao Departamento de Gestão de Pessoas, no prazo de 2 (dois) dias úteis, a partir da data de publicação desta Portaria.

PORTARIA Nº 1.123/2025

A) Nomear a Sr.^a **Renata Chinelatto de Campos**, para, sem prejuízo de sua situação de servidor efetivo no cargo de Nutricionista, exercer em comissão o cargo de Diretor, junto ao Departamento de Logística e Nutrição, da Secretaria Municipal de Educação, constante dos Anexos II e IV, da Lei Complementar nº 972, de 9 de maio de 2025, Referência DAS02, que equivale a R\$ 13.000,00 (treze mil reais), podendo, em caso de servidor efetivo optar por sua remuneração nos termos do art. 22, inciso II da respectiva Lei Complementar, com apresentação de documentação formal junto ao Departamento de Gestão de Pessoas, no prazo de 2 (dois) dias úteis, a partir da data de publicação desta Portaria.

PORTARIA Nº 1.124/2025

A) Nomear a Sr.^a **Maria Lucia Pinhata Silva**, para exercer, em comissão, o cargo de Diretor, junto ao Departamento de Planejamento e Operação, da Secretaria Municipal de Educação, constante dos Anexos II e IV, da Lei Complementar nº 972, de 9 de maio de 2025, Referência DAS02, que equivale a R\$ 13.000,00 (treze mil reais), podendo, em caso de servidor efetivo optar por sua remuneração nos termos do art. 22, inciso II da respectiva Lei Complementar, com apresentação de documentação formal junto ao Departamento de Gestão de Pessoas, no prazo de 2 (dois) dias úteis, a partir da data de publicação desta Portaria.

PORTARIAS DE NOMEAÇÃO (CARGOS COMISSIONADOS), DE 9 DE MAIO DE 2025.

fl. 19

PORTARIA Nº 1.125/2025

A) Nomear o Sr. **João Luiz Gomes Junior**, para exercer, em comissão, o cargo de Secretário, junto ao Gabinete do Secretário, da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, constante dos Anexos II e IV, da Lei Complementar nº 972, de 9 de maio de 2025, fazendo jus à percepção de subsídio fixado em parcela única nos termos dos artigos 3º e 4º da Lei Municipal nº 6.882, de 26 de abril de 2023, que equivale a R\$ 24.636,52 (vinte e quatro mil, seiscentos e trinta e seis reais e cinquenta e dois centavos), podendo, em caso de servidor efetivo optar por sua remuneração nos termos do art. 22, inciso II da respectiva Lei Complementar, com apresentação de documentação formal junto ao Departamento de Gestão de Pessoas, no prazo de 2 (dois) dias úteis, a partir da data de publicação desta Portaria.

PORTARIA Nº 1.126/2025

A) Nomear o Sr. **Carlos Arnaldo Albertini**, para exercer, em comissão, o cargo de Assessor de Gabinete do Secretário, junto ao Gabinete do Secretário, da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, constante dos Anexos II e IV, da Lei Complementar nº 972, de 9 de maio de 2025, Referência DAS04, que equivale a R\$ 11.100,00 (onze mil e cem reais), podendo, em caso de servidor efetivo optar por sua remuneração nos termos do art. 22, inciso II da respectiva Lei Complementar, com apresentação de documentação formal junto ao Departamento de Gestão de Pessoas, no prazo de 2 (dois) dias úteis, a partir da data de publicação desta Portaria.

PORTARIA Nº 1.127/2025

A) Nomear o Sr. **Júlio César Florindo**, para, sem prejuízo de sua situação de servidor efetivo no cargo de Assistente Administrativo, exercer em comissão o cargo de Diretor, junto ao Departamento de Gestão Administrativa, da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, constante dos Anexos II e IV, da Lei Complementar nº 972, de 9 de maio de 2025, Referência DAS02, que equivale a R\$ 13.000,00 (treze mil reais), podendo, em caso de servidor efetivo optar por sua remuneração nos termos do art. 22, inciso II da respectiva Lei Complementar, com apresentação de documentação formal junto ao Departamento de Gestão de Pessoas, no prazo de 2 (dois) dias úteis, a partir da data de publicação desta Portaria.

PORTARIA Nº 1.128/2025

A) Nomear a Sr.^a **Tamires Gomes Valente**, para exercer, em comissão, o cargo de Assessor Especial em Gestão Pública, junto ao Departamento de Gestão Administrativa, da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, constante dos Anexos II e IV, da Lei Complementar nº 972, de 9 de maio de 2025, Referência DAS06, que equivale a R\$ 8.108,00 (oito mil, cento e oito reais), podendo, em caso de servidor efetivo optar por sua remuneração nos termos do art. 22, inciso II da respectiva Lei Complementar, com apresentação de documentação formal junto ao Departamento de Gestão de Pessoas, no prazo de 2 (dois) dias úteis, a partir da data de publicação desta Portaria.

PORTARIAS DE NOMEAÇÃO (CARGOS COMISSIONADOS), DE 9 DE MAIO DE 2025.

fl. 20

PORTARIA Nº 1.129/2025

A) Nomear a Sr.^a **Rafaela Marina Gonçalves**, para exercer, em comissão, o cargo de Assessor de Políticas Públicas III, da Divisão de Serviços de Expediente, junto ao Departamento de Gestão Administrativa, da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, constante dos Anexos II e IV, da Lei Complementar nº 972, de 9 de maio de 2025, Referência DAS11, que equivale a R\$ 3.000,00 (três mil reais), podendo, em caso de servidor efetivo optar por sua remuneração nos termos do art. 22, inciso II da respectiva Lei Complementar, com apresentação de documentação formal junto ao Departamento de Gestão de Pessoas, no prazo de 2 (dois) dias úteis, a partir da data de publicação desta Portaria.

PORTARIA Nº 1.130/2025

A) Nomear a Sr.^a **Patrícia Oliveira Bevenuto Rossi**, para exercer, em comissão, o cargo de Assessor Especial em Gestão Pública, junto ao Departamento de Gestão do Esporte e do Lazer, da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, constante dos Anexos II e IV, da Lei Complementar nº 972, de 9 de maio de 2025, Referência DAS06, que equivale a R\$ 8.108,00 (oito mil, cento e oito reais), podendo, em caso de servidor efetivo optar por sua remuneração nos termos do art. 22, inciso II da respectiva Lei Complementar, com apresentação de documentação formal junto ao Departamento de Gestão de Pessoas, no prazo de 2 (dois) dias úteis, a partir da data de publicação desta Portaria.

PORTARIA Nº 1.131/2025

A) Nomear o Sr. **José Carlos da Silva**, para exercer, em comissão, o cargo de Assessor de Políticas Públicas III, da Divisão de Manutenção, junto ao Departamento de Gestão do Esporte e do Lazer, da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, constante dos Anexos II e IV, da Lei Complementar nº 972, de 9 de maio de 2025, Referência DAS11, que equivale a R\$ 3.000,00 (três mil reais), podendo, em caso de servidor efetivo optar por sua remuneração nos termos do art. 22, inciso II da respectiva Lei Complementar, com apresentação de documentação formal junto ao Departamento de Gestão de Pessoas, no prazo de 2 (dois) dias úteis, a partir da data de publicação desta Portaria.

PORTARIA Nº 1.132/2025

A) Nomear o Sr. **Eduardo César Basso**, para exercer, em comissão, o cargo de Assessor de Políticas Públicas III, da Divisão de Manutenção, junto ao Departamento de Gestão do Esporte e do Lazer, da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, constante dos Anexos II e IV, da Lei Complementar nº 972, de 9 de maio de 2025, Referência DAS11, que equivale a R\$ 3.000,00 (três mil reais), podendo, em caso de servidor efetivo optar por sua remuneração nos termos do art. 22, inciso II da respectiva Lei Complementar, com apresentação de documentação formal junto ao Departamento de Gestão de Pessoas, no prazo de 2 (dois) dias úteis, a partir da data de publicação desta Portaria.

PORTARIAS DE NOMEAÇÃO (CARGOS COMISSIONADOS), DE 9 DE MAIO DE 2025.

fl. 21

PORTARIA Nº 1.133/2025

A) Nomear a Sr.^a **Denise Aparecida Rodrigues**, para exercer, em comissão, o cargo de Assessor de Políticas Públicas III, da Divisão de Manutenção, junto ao Departamento de Gestão do Esporte e do Lazer, da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, constante dos Anexos II e IV, da Lei Complementar nº 972, de 9 de maio de 2025, Referência DAS11, que equivale a R\$ 3.000,00 (três mil reais), podendo, em caso de servidor efetivo optar por sua remuneração nos termos do art. 22, inciso II da respectiva Lei Complementar, com apresentação de documentação formal junto ao Departamento de Gestão de Pessoas, no prazo de 2 (dois) dias úteis, a partir da data de publicação desta Portaria.

PORTARIA Nº 1.134/2025

A) Nomear o Sr. **Ronaldo Roger Galvão**, para exercer, em comissão, o cargo de Assessor de Políticas Públicas II, junto ao Gabinete do Secretário, da Secretaria Municipal de Habitação, constante dos Anexos II e IV, da Lei Complementar nº 972, de 9 de maio de 2025, Referência DAS10, que equivale a R\$ 4.100,00 (quatro mil e cem reais), podendo, em caso de servidor efetivo optar por sua remuneração nos termos do art. 22, inciso II da respectiva Lei Complementar, com apresentação de documentação formal junto ao Departamento de Gestão de Pessoas, no prazo de 2 (dois) dias úteis, a partir da data de publicação desta Portaria.

PORTARIA Nº 1.135/2025

A) Nomear o Sr. **Pedro Eugênio Roberto**, para exercer, em comissão, o cargo de Assessor Especial em Gestão Pública, junto ao Departamento de Controle e Fiscalização, da Secretaria Municipal de Habitação, constante dos Anexos II e IV, da Lei Complementar nº 972, de 9 de maio de 2025, Referência DAS06, que equivale a R\$ 8.108,00 (oito mil, cento e oito reais), podendo, em caso de servidor efetivo optar por sua remuneração nos termos do art. 22, inciso II da respectiva Lei Complementar, com apresentação de documentação formal junto ao Departamento de Gestão de Pessoas, no prazo de 2 (dois) dias úteis, a partir da data de publicação desta Portaria.

PORTARIA Nº 1.136/2025

A) Nomear o Sr. **Amarildo da Silva**, para exercer, em comissão, o cargo de Coordenador Estratégico de Governo, da Divisão de Fiscalização, junto ao Departamento de Controle e Fiscalização, da Secretaria Municipal de Habitação, constante dos Anexos II e IV, da Lei Complementar nº 972, de 9 de maio de 2025, Referência DAS07, que equivale a R\$ 6.050,00 (seis mil e cinquenta reais), podendo, em caso de servidor efetivo optar por sua remuneração nos termos do art. 22, inciso II da respectiva Lei Complementar, com apresentação de documentação formal junto ao Departamento de Gestão de Pessoas, no prazo de 2 (dois) dias úteis, a partir da data de publicação desta Portaria.

PORTARIAS DE NOMEAÇÃO (CARGOS COMISSIONADOS), DE 9 DE MAIO DE 2025.

fl. 22

PORTARIA Nº 1.137/2025

A) Nomear a Sr.^a **Bruna Geratto Borges**, para exercer, em comissão, o cargo de Diretor, junto ao Departamento de Desenvolvimento Habitacional, da Secretaria Municipal de Habitação, constante dos Anexos II e IV, da Lei Complementar nº 972, de 9 de maio de 2025, Referência DAS02, que equivale a R\$ 13.000,00 (treze mil reais), podendo, em caso de servidor efetivo optar por sua remuneração nos termos do art. 22, inciso II da respectiva Lei Complementar, com apresentação de documentação formal junto ao Departamento de Gestão de Pessoas, no prazo de 2 (dois) dias úteis, a partir da data de publicação desta Portaria.

PORTARIA Nº 1.138/2025

A) Nomear o Sr. **Sergio Fernando Sterzo**, para exercer, em comissão, o cargo de Secretário Adjunto, junto ao Gabinete do Secretário, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, constante dos Anexos II e IV, da Lei Complementar nº 972, de 9 de maio de 2025, Referência DAS01, que equivale a R\$ 15.480,00 (quinze mil, quatrocentos e oitenta reais), podendo, em caso de servidor efetivo optar por sua remuneração nos termos do art. 22, inciso II da respectiva Lei Complementar, com apresentação de documentação formal junto ao Departamento de Gestão de Pessoas, no prazo de 2 (dois) dias úteis, a partir da data de publicação desta Portaria.

PORTARIA Nº 1.139/2025

A) Nomear a Sr.^a **Carolina de Moraes Pontes**, para exercer, em comissão, o cargo de Diretor, junto ao Departamento de Atendimento a População e ao Empreendedor, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, constante dos Anexos II e IV, da Lei Complementar nº 972, de 9 de maio de 2025, Referência DAS02, que equivale a R\$ 13.000,00 (treze mil reais), podendo, em caso de servidor efetivo optar por sua remuneração nos termos do art. 22, inciso II da respectiva Lei Complementar, com apresentação de documentação formal junto ao Departamento de Gestão de Pessoas, no prazo de 2 (dois) dias úteis, a partir da data de publicação desta Portaria.

PORTARIA Nº 1.140/2025

A) Nomear a Sr.^a **Raquel Portes**, para exercer, em comissão, o cargo de Assessor Especial em Gestão Pública, junto ao Departamento de Atendimento a População e ao Empreendedor, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, constante dos Anexos II e IV, da Lei Complementar nº 972, de 9 de maio de 2025, Referência DAS06, que equivale a R\$ 8.108,00 (oito mil, cento e oito reais), podendo, em caso de servidor efetivo optar por sua remuneração nos termos do art. 22, inciso II da respectiva Lei Complementar, com apresentação de documentação formal junto ao Departamento de Gestão de Pessoas, no prazo de 2 (dois) dias úteis, a partir da data de publicação desta Portaria.

PORTARIAS DE NOMEAÇÃO (CARGOS COMISSIONADOS), DE 9 DE MAIO DE 2025.

fl. 23

PORTARIA Nº 1.141/2025

A) Nomear a Sr.^a **Vanessa Cristina Buzolin**, para exercer, em comissão, o cargo de Assessor Especial em Gestão Pública, junto ao Departamento de Fomento ao Desenvolvimento, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, constante dos Anexos II e IV, da Lei Complementar nº 972, de 9 de maio de 2025, Referência DAS06, que equivale a R\$ 8.108,00 (oito mil, cento e oito reais), podendo, em caso de servidor efetivo optar por sua remuneração nos termos do art. 22, inciso II da respectiva Lei Complementar, com apresentação de documentação formal junto ao Departamento de Gestão de Pessoas, no prazo de 2 (dois) dias úteis, a partir da data de publicação desta Portaria.

PORTARIA Nº 1.142/2025

A) Nomear a Sr.^a **Susy Lia Raymundo da Silva**, para exercer, em comissão, o cargo de Assessor de Políticas Públicas III, da Divisão de Convênios, junto ao Departamento de Fomento ao Desenvolvimento, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, constante dos Anexos II e IV, da Lei Complementar nº 972, de 9 de maio de 2025, Referência DAS11, que equivale a R\$ 3.000,00 (três mil reais), podendo, em caso de servidor efetivo optar por sua remuneração nos termos do art. 22, inciso II da respectiva Lei Complementar, com apresentação de documentação formal junto ao Departamento de Gestão de Pessoas, no prazo de 2 (dois) dias úteis, a partir da data de publicação desta Portaria.

PORTARIA Nº 1.143/2025

A) Nomear o Sr. **Celso José Gonçalves**, para exercer, em comissão, o cargo de Secretário, junto ao Gabinete do Secretário, da Secretaria Municipal dos Transportes e Mobilidade Urbana, constante dos Anexos II e IV, da Lei Complementar nº 972, de 9 de maio de 2025, fazendo jus à percepção de subsídio fixado em parcela única nos termos dos artigos 3º e 4º da Lei Municipal nº 6.882, de 26 de abril de 2023, que equivale a R\$ 24.636,52 (vinte e quatro mil, seiscentos e trinta e seis reais e cinquenta e dois centavos), podendo, em caso de servidor efetivo optar por sua remuneração nos termos do art. 22, inciso II da respectiva Lei Complementar, com apresentação de documentação formal junto ao Departamento de Gestão de Pessoas, no prazo de 2 (dois) dias úteis, a partir da data de publicação desta Portaria.

PORTARIA Nº 1.144/2025

A) Nomear o Sr. **Nilson Sérgio Pasqualotto**, para exercer, em comissão, o cargo de Secretário Adjunto, junto ao Gabinete do Secretário, da Secretaria Municipal dos Transportes e Mobilidade Urbana, constante dos Anexos II e IV, da Lei Complementar nº 972, de 9 de maio de 2025, Referência DAS01, que equivale a R\$ 15.480,00 (quinze mil, quatrocentos e oitenta reais), podendo, em caso de servidor efetivo optar por sua remuneração nos termos do art. 22, inciso II da respectiva Lei Complementar, com apresentação de documentação formal junto ao Departamento de Gestão de Pessoas, no prazo de 2 (dois) dias úteis, a partir da data de publicação desta Portaria.

PORTARIAS DE NOMEAÇÃO (CARGOS COMISSIONADOS), DE 9 DE MAIO DE 2025.

fl. 24

PORTARIA Nº 1.145/2025

A) Nomear a Sr.^a **Elen Caroline Hergert**, para exercer, em comissão, o cargo de Assessor de Gabinete do Secretário, junto ao Gabinete do Secretário, da Secretaria Municipal dos Transportes e Mobilidade Urbana, constante dos Anexos II e IV, da Lei Complementar nº 972, de 9 de maio de 2025, Referência DAS04, que equivale a R\$ 11.100,00 (onze mil e cem reais), podendo, em caso de servidor efetivo optar por sua remuneração nos termos do art. 22, inciso II da respectiva Lei Complementar, com apresentação de documentação formal junto ao Departamento de Gestão de Pessoas, no prazo de 2 (dois) dias úteis, a partir da data de publicação desta Portaria.

PORTARIA Nº 1.146/2025

A) Nomear o Sr. **Murillo Henrique de Moraes**, para exercer, em comissão, o cargo de Assessor de Gabinete do Secretário, junto ao Gabinete do Secretário, da Secretaria Municipal dos Transportes e Mobilidade Urbana, constante dos Anexos II e IV, da Lei Complementar nº 972, de 9 de maio de 2025, Referência DAS04, que equivale a R\$ 11.100,00 (onze mil e cem reais), podendo, em caso de servidor efetivo optar por sua remuneração nos termos do art. 22, inciso II da respectiva Lei Complementar, com apresentação de documentação formal junto ao Departamento de Gestão de Pessoas, no prazo de 2 (dois) dias úteis, a partir da data de publicação desta Portaria.

PORTARIA Nº 1.147/2025

A) Nomear o Sr. **Reginaldo Ribeiro**, para exercer, em comissão, o cargo de Assessor de Políticas Públicas III, junto ao Gabinete do Secretário, da Secretaria Municipal dos Transportes e Mobilidade Urbana, constante dos Anexos II e IV, da Lei Complementar nº 972, de 9 de maio de 2025, Referência DAS11, que equivale a R\$ 3.000,00 (três mil reais), podendo, em caso de servidor efetivo optar por sua remuneração nos termos do art. 22, inciso II da respectiva Lei Complementar, com apresentação de documentação formal junto ao Departamento de Gestão de Pessoas, no prazo de 2 (dois) dias úteis, a partir da data de publicação desta Portaria.

PORTARIA Nº 1.148/2025

A) Nomear a Sr.^a **Leticia Baccan Lima**, para exercer, em comissão, o cargo de Assessor de Políticas Públicas III, da Divisão de Recursos de Multas, junto ao Departamento de Trânsito e Mobilidade, da Secretaria Municipal dos Transportes e Mobilidade Urbana, constante dos Anexos II e IV, da Lei Complementar nº 972, de 9 de maio de 2025, Referência DAS11, que equivale a R\$ 3.000,00 (três mil reais), podendo, em caso de servidor efetivo optar por sua remuneração nos termos do art. 22, inciso II da respectiva Lei Complementar, com apresentação de documentação formal junto ao Departamento de Gestão de Pessoas, no prazo de 2 (dois) dias úteis, a partir da data de publicação desta Portaria.

PORTARIAS DE NOMEAÇÃO (CARGOS COMISSIONADOS), DE 9 DE MAIO DE 2025.

fl. 25

PORTARIA Nº 1.149/2025

A) Nomear o Sr. Felipe Gandolpho de Souza Zimmermann, para exercer, em comissão, o cargo de Diretor, junto ao Departamento de Transporte Público, da Secretaria Municipal dos Transportes e Mobilidade Urbana, constante dos Anexos II e IV, da Lei Complementar nº 972, de 9 de maio de 2025, Referência DAS02, que equivale a R\$ 13.000,00 (treze mil reais), podendo, em caso de servidor efetivo optar por sua remuneração nos termos do art. 22, inciso II da respectiva Lei Complementar, com apresentação de documentação formal junto ao Departamento de Gestão de Pessoas, no prazo de 2 (dois) dias úteis, a partir da data de publicação desta Portaria.

PORTARIA Nº 1.150/2025

A) Nomear a Sr.ª Jaine Monteiro Ferreira da Silva, para exercer, em comissão, o cargo de Assessor Especial em Gestão Pública, da Divisão do Terminal Urbano e Rodoviária, junto ao Departamento de Transporte Público, da Secretaria Municipal dos Transportes e Mobilidade Urbana, constante dos Anexos II e IV, da Lei Complementar nº 972, de 9 de maio de 2025, Referência DAS06, que equivale a R\$ 8.108,00 (oito mil, cento e oito reais), podendo, em caso de servidor efetivo optar por sua remuneração nos termos do art. 22, inciso II da respectiva Lei Complementar, com apresentação de documentação formal junto ao Departamento de Gestão de Pessoas, no prazo de 2 (dois) dias úteis, a partir da data de publicação desta Portaria.

PORTARIA Nº 1.151/2025

A) Nomear o Sr. Marcio Luís de Barros Marino, para exercer, em comissão, o cargo de Secretário, junto ao Gabinete do Secretário, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, constante dos Anexos II e IV, da Lei Complementar nº 972, de 9 de maio de 2025, fazendo jus à percepção de subsídio fixado em parcela única nos termos dos artigos 3º e 4º da Lei Municipal nº 6.882, de 26 de abril de 2023, que equivale a R\$ 24.636,52 (vinte e quatro mil, seiscentos e trinta e seis reais e cinquenta e dois centavos), podendo, em caso de servidor efetivo optar por sua remuneração nos termos do art. 22, inciso II da respectiva Lei Complementar, com apresentação de documentação formal junto ao Departamento de Gestão de Pessoas, no prazo de 2 (dois) dias úteis, a partir da data de publicação desta Portaria.

PORTARIA Nº 1.152/2025

A) Nomear a Sr.ª Tamara Raquel Ferreira Sampaio de Oliveira, para exercer, em comissão, o cargo de Assessor Especial de Gabinete, junto ao Gabinete do Secretário, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, constante dos Anexos II e IV, da Lei Complementar nº 972, de 9 de maio de 2025, Referência DAS03, que equivale a R\$ 12.900,00 (doze mil e novecentos reais), podendo, em caso de servidor efetivo optar por sua remuneração nos termos do art. 22, inciso II da respectiva Lei Complementar, com apresentação de documentação formal junto ao Departamento de Gestão de Pessoas, no prazo de 2 (dois) dias úteis, a partir da data de publicação desta Portaria.

PORTARIAS DE NOMEAÇÃO (CARGOS COMISSIONADOS), DE 9 DE MAIO DE 2025.

fl. 26

PORTARIA Nº 1.153/2025

A) Nomear o Sr. **Luis Claudio Elias**, para exercer, em comissão, o cargo de Assessor de Políticas Públicas III, junto ao Gabinete do Secretário, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, constante dos Anexos II e IV, da Lei Complementar nº 972, de 9 de maio de 2025, Referência DAS11, que equivale a R\$ 3.000,00 (três mil reais), podendo, em caso de servidor efetivo optar por sua remuneração nos termos do art. 22, inciso II da respectiva Lei Complementar, com apresentação de documentação formal junto ao Departamento de Gestão de Pessoas, no prazo de 2 (dois) dias úteis, a partir da data de publicação desta Portaria.

PORTARIA Nº 1.154/2025

A) Nomear o Sr. **Jair Soares Cavalcante**, para exercer, em comissão, o cargo de Coordenador Estratégico de Governo, da Divisão de Próprios Públicos e de Projetos, junto ao Departamento de Manutenção e Conservação, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, constante dos Anexos II e IV, da Lei Complementar nº 972, de 9 de maio de 2025, Referência DAS07, que equivale a R\$ 6.050,00 (seis mil e cinquenta reais), podendo, em caso de servidor efetivo optar por sua remuneração nos termos do art. 22, inciso II da respectiva Lei Complementar, com apresentação de documentação formal junto ao Departamento de Gestão de Pessoas, no prazo de 2 (dois) dias úteis, a partir da data de publicação desta Portaria.

PORTARIA Nº 1.155/2025

A) Nomear o Sr. **José Augusto Baldissarelli Algaba Polo**, para exercer, em comissão, o cargo de Coordenador Estratégico de Governo, da Divisão de Manutenção de Estruturas, junto ao Departamento de Manutenção e Conservação, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, constante dos Anexos II e IV, da Lei Complementar nº 972, de 9 de maio de 2025, Referência DAS07, que equivale a R\$ 6.050,00 (seis mil e cinquenta reais), podendo, em caso de servidor efetivo optar por sua remuneração nos termos do art. 22, inciso II da respectiva Lei Complementar, com apresentação de documentação formal junto ao Departamento de Gestão de Pessoas, no prazo de 2 (dois) dias úteis, a partir da data de publicação desta Portaria.

PORTARIA Nº 1.156/2025

A) Nomear o Sr. **Osmar Izidro dos Santos**, para exercer, em comissão, o cargo de Coordenador Estratégico de Governo, da Divisão de Fiscalização e Manutenção, junto ao Departamento de Manutenção e Conservação, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, constante dos Anexos II e IV, da Lei Complementar nº 972, de 9 de maio de 2025, Referência DAS07, que equivale a R\$ 6.050,00 (seis mil e cinquenta reais), podendo, em caso de servidor efetivo optar por sua remuneração nos termos do art. 22, inciso II da respectiva Lei Complementar, com apresentação de documentação formal junto ao Departamento de Gestão de Pessoas, no prazo de 2 (dois) dias úteis, a partir da data de publicação desta Portaria.

PORTARIAS DE NOMEAÇÃO (CARGOS COMISSIONADOS), DE 9 DE MAIO DE 2025.

fl. 27

PORTARIA Nº 1.157/2025

A) Nomear o Sr. **Marco Cesar Sinico**, para exercer, em comissão, o cargo de Diretor, junto ao Departamento de Serviços Públicos, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, constante dos Anexos II e IV, da Lei Complementar nº 972, de 9 de maio de 2025, Referência DAS02, que equivale a R\$ 13.000,00 (treze mil reais), podendo, em caso de servidor efetivo optar por sua remuneração nos termos do art. 22, inciso II da respectiva Lei Complementar, com apresentação de documentação formal junto ao Departamento de Gestão de Pessoas, no prazo de 2 (dois) dias úteis, a partir da data de publicação desta Portaria.

PORTARIA Nº 1.158/2025

A) Nomear a Sr.^a **Marlene Pereira**, para exercer, em comissão, o cargo de Assessor de Departamento, da Divisão de Administração de Cemitérios, junto ao Departamento de Serviços Públicos, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, constante dos Anexos II e IV, da Lei Complementar nº 972, de 9 de maio de 2025, Referência DAS12, que equivale a R\$ 2.130,36 (dois mil, cento e trinta reais e trinta e seis centavos), podendo, em caso de servidor efetivo optar por sua remuneração nos termos do art. 22, inciso II da respectiva Lei Complementar, com apresentação de documentação formal junto ao Departamento de Gestão de Pessoas, no prazo de 2 (dois) dias úteis, a partir da data de publicação desta Portaria.

PORTARIA Nº 1.159/2025

A) Nomear o Sr. **Antônio Aparecido Salvador**, para exercer, em comissão, o cargo de Assessor Especial em Gestão Pública, da Divisão de Iluminação, junto ao Departamento de Serviços Públicos, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, constante dos Anexos II e IV, da Lei Complementar nº 972, de 9 de maio de 2025, Referência DAS06, que equivale a R\$ 8.108,00 (oito mil, cento e oito reais), podendo, em caso de servidor efetivo optar por sua remuneração nos termos do art. 22, inciso II da respectiva Lei Complementar, com apresentação de documentação formal junto ao Departamento de Gestão de Pessoas, no prazo de 2 (dois) dias úteis, a partir da data de publicação desta Portaria.

PORTARIA Nº 1.160/2025

A) Nomear o Sr. **José Geraldo Bassan**, para exercer, em comissão, o cargo de Diretor, junto ao Departamento de Obras Públicas, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, constante dos Anexos II e IV, da Lei Complementar nº 972, de 9 de maio de 2025, Referência DAS02, que equivale a R\$ 13.000,00 (treze mil reais), podendo, em caso de servidor efetivo optar por sua remuneração nos termos do art. 22, inciso II da respectiva Lei Complementar, com apresentação de documentação formal junto ao Departamento de Gestão de Pessoas, no prazo de 2 (dois) dias úteis, a partir da data de publicação desta Portaria.

PORTARIAS DE NOMEAÇÃO (CARGOS COMISSIONADOS), DE 9 DE MAIO DE 2025.

fl. 28

PORTARIA Nº 1.161/2025

A) Nomear o Sr. **Luis Isidio dos Santos**, para exercer, em comissão, o cargo de Coordenador Estratégico de Governo, da Divisão de Projetos e Orçamentos de Infraestrutura, junto ao Departamento de Obras Públicas, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, constante dos Anexos II e IV, da Lei Complementar nº 972, de 9 de maio de 2025, Referência DAS07, que equivale a R\$ 6.050,00 (seis mil e cinquenta reais), podendo, em caso de servidor efetivo optar por sua remuneração nos termos do art. 22, inciso II da respectiva Lei Complementar, com apresentação de documentação formal junto ao Departamento de Gestão de Pessoas, no prazo de 2 (dois) dias úteis, a partir da data de publicação desta Portaria.

PORTARIA Nº 1.162/2025

A) Nomear o Sr. **Reinaldo Buck Belussi**, para exercer, em comissão, o cargo de Diretor, junto ao Departamento de Políticas Públicas para o Bem-Estar Animal, da Secretaria Municipal de Proteção Animal, constante dos Anexos II e IV, da Lei Complementar nº 972, de 9 de maio de 2025, Referência DAS02, que equivale a R\$ 13.000,00 (treze mil reais), podendo, em caso de servidor efetivo optar por sua remuneração nos termos do art. 22, inciso II da respectiva Lei Complementar, com apresentação de documentação formal junto ao Departamento de Gestão de Pessoas, no prazo de 2 (dois) dias úteis, a partir da data de publicação desta Portaria.

PORTARIA Nº 1.163/2025

A) Nomear a Sr.^a **Maria Helena Miyuki Chen Braga**, para exercer, em comissão, o cargo de Secretário, junto ao Gabinete do Secretário, da Secretaria Municipal de Saúde, constante dos Anexos II e IV, da Lei Complementar nº 972, de 9 de maio de 2025, fazendo jus à percepção de subsídio fixado em parcela única nos termos dos artigos 3º e 4º da Lei Municipal nº 6.882, de 26 de abril de 2023, que equivale a R\$ 24.636,52 (vinte e quatro mil, seiscentos e trinta e seis reais e cinquenta e dois centavos), podendo, em caso de servidor efetivo optar por sua remuneração nos termos do art. 22, inciso II da respectiva Lei Complementar, com apresentação de documentação formal junto ao Departamento de Gestão de Pessoas, no prazo de 2 (dois) dias úteis, a partir da data de publicação desta Portaria.

PORTARIA Nº 1.164/2025

A) Nomear o Sr. **Alexandre Ferrari Augusto**, para, sem prejuízo de sua situação de servidor efetivo no cargo de Técnico de Vigilância a Saúde, exercer em comissão o cargo de Secretário Adjunto, junto ao Gabinete do Secretário, da Secretaria Municipal de Saúde, constante dos Anexos II e IV, da Lei Complementar nº 972, de 9 de maio de 2025, Referência DAS01, que equivale a R\$ 15.480,00 (quinze mil, quatrocentos e oitenta reais), podendo, em caso de servidor efetivo optar por sua remuneração nos termos do art. 22, inciso II da respectiva Lei Complementar, com apresentação de documentação formal junto ao Departamento de Gestão de Pessoas, no prazo de 2 (dois) dias úteis, a partir da data de publicação desta Portaria.

PORTARIAS DE NOMEAÇÃO (CARGOS COMISSIONADOS), DE 9 DE MAIO DE 2025.

fl. 29

PORTARIA Nº 1.165/2025

A) Nomear a Sr.^a **Faedra Rosada**, para, sem prejuízo de sua situação de servidor efetivo no cargo de Enfermeiro, exercer em comissão o cargo de Diretor, junto ao Departamento de Atenção Primária, da Secretaria Municipal de Saúde, constante dos Anexos II e IV, da Lei Complementar nº 972, de 9 de maio de 2025, Referência DAS02, que equivale a R\$ 13.000,00 (treze mil reais), podendo, em caso de servidor efetivo optar por sua remuneração nos termos do art. 22, inciso II da respectiva Lei Complementar, com apresentação de documentação formal junto ao Departamento de Gestão de Pessoas, no prazo de 2 (dois) dias úteis, a partir da data de publicação desta Portaria.

PORTARIA Nº 1.166/2025

A) Nomear a Sr.^a **Andresa Cristina Medeiros de Souza Barros**, para exercer, em comissão, o cargo de Diretor, junto ao Departamento de Atenção Secundária, da Secretaria Municipal de Saúde, constante dos Anexos II e IV, da Lei Complementar nº 972, de 9 de maio de 2025, Referência DAS02, que equivale a R\$ 13.000,00 (treze mil reais), podendo, em caso de servidor efetivo optar por sua remuneração nos termos do art. 22, inciso II da respectiva Lei Complementar, com apresentação de documentação formal junto ao Departamento de Gestão de Pessoas, no prazo de 2 (dois) dias úteis, a partir da data de publicação desta Portaria.

PORTARIA Nº 1.167/2025

A) Nomear a Sr.^a **Thais Helene de Souza Guedes**, para, sem prejuízo de sua situação de servidor efetivo no cargo de Técnico de Enfermagem, exercer em comissão o cargo de Diretor, junto ao Departamento de Urgência e Emergência, da Secretaria Municipal de Saúde, constante dos Anexos II e IV, da Lei Complementar nº 972, de 9 de maio de 2025, Referência DAS02, que equivale a R\$ 13.000,00 (treze mil reais), podendo, em caso de servidor efetivo optar por sua remuneração nos termos do art. 22, inciso II da respectiva Lei Complementar, com apresentação de documentação formal junto ao Departamento de Gestão de Pessoas, no prazo de 2 (dois) dias úteis, a partir da data de publicação desta Portaria.

PORTARIA Nº 1.168/2025

A) Nomear a Sr.^a **Renata Martins de Freitas Albertin**, para, sem prejuízo de sua situação de servidor efetivo no cargo de Tecnólogo em Saneamento, exercer em comissão o cargo de Diretor, junto ao Departamento de Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, constante dos Anexos II e IV, da Lei Complementar nº 972, de 9 de maio de 2025, Referência DAS02, que equivale a R\$ 13.000,00 (treze mil reais), podendo, em caso de servidor efetivo optar por sua remuneração nos termos do art. 22, inciso II da respectiva Lei Complementar, com apresentação de documentação formal junto ao Departamento de Gestão de Pessoas, no prazo de 2 (dois) dias úteis, a partir da data de publicação desta Portaria.

PORTARIAS DE NOMEAÇÃO (CARGOS COMISSIONADOS), DE 9 DE MAIO DE 2025.

fl. 30

PORTARIA Nº 1.169/2025

A) Nomear o Sr. **Tiago Prada Dalla Costa**, para, sem prejuízo de sua situação de servidor efetivo no cargo de Assessor Administrativo, exercer em comissão o cargo de Diretor, junto ao Departamento de Gestão Administrativa, da Secretaria Municipal de Saúde, constante dos Anexos II e IV, da Lei Complementar nº 972, de 9 de maio de 2025, Referência DAS02, que equivale a R\$ 13.000,00 (treze mil reais), podendo, em caso de servidor efetivo optar por sua remuneração nos termos do art. 22, inciso II da respectiva Lei Complementar, com apresentação de documentação formal junto ao Departamento de Gestão de Pessoas, no prazo de 2 (dois) dias úteis, a partir da data de publicação desta Portaria.

PORTARIA Nº 1.170/2025

A) Nomear o Sr. **Rafael Botteon**, para, sem prejuízo de sua situação de servidor efetivo no cargo de Analista de Controle Orçamentário, exercer em comissão o cargo de Diretor, junto ao Departamento de Planejamento e Fundo Municipal de Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, constante dos Anexos II e IV, da Lei Complementar nº 972, de 9 de maio de 2025, Referência DAS02, que equivale a R\$ 13.000,00 (treze mil reais), podendo, em caso de servidor efetivo optar por sua remuneração nos termos do art. 22, inciso II da respectiva Lei Complementar, com apresentação de documentação formal junto ao Departamento de Gestão de Pessoas, no prazo de 2 (dois) dias úteis, a partir da data de publicação desta Portaria.

PORTARIA Nº 1.171/2025

A) Nomear o Sr. **Siddhartha Carneiro Leão**, para exercer, em comissão, o cargo de Secretário, junto ao Gabinete do Secretário, da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Civil, constante dos Anexos II e IV, da Lei Complementar nº 972, de 9 de maio de 2025, fazendo jus à percepção de subsídio fixado em parcela única nos termos dos artigos 3º e 4º da Lei Municipal nº 6.882, de 26 de abril de 2023, que equivale a R\$ 24.636,52 (vinte e quatro mil, seiscentos e trinta e seis reais e cinquenta e dois centavos), podendo, em caso de servidor efetivo optar por sua remuneração nos termos do art. 22, inciso II da respectiva Lei Complementar, com apresentação de documentação formal junto ao Departamento de Gestão de Pessoas, no prazo de 2 (dois) dias úteis, a partir da data de publicação desta Portaria.

PORTARIA Nº 1.172/2025

A) Nomear o Sr. **Márcio Luiz Teixeira de Camargo Barhun**, para exercer, em comissão, o cargo de Secretário Adjunto, junto ao Gabinete do Secretário, da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Civil, constante dos Anexos II e IV, da Lei Complementar nº 972, de 9 de maio de 2025, Referência DAS01, que equivale a R\$ 15.480,00 (quinze mil, quatrocentos e oitenta reais), podendo, em caso de servidor efetivo optar por sua remuneração nos termos do art. 22, inciso II da respectiva Lei Complementar, com apresentação de documentação formal junto ao Departamento de Gestão de Pessoas, no prazo de 2 (dois) dias úteis, a partir da data de publicação desta Portaria.

PORTARIAS DE NOMEAÇÃO (CARGOS COMISSIONADOS), DE 9 DE MAIO DE 2025.

fl. 31

PORTARIA Nº 1.173/2025

A) Nomear a Sr.^a **Emanuely Costa Silva**, para, sem prejuízo de sua situação de servidor efetivo no cargo de Guarda Civil Municipal, exercer em comissão o cargo de Diretor, junto ao Departamento de Administração e Planejamento, da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Civil, constante dos Anexos II e IV, da Lei Complementar nº 972, de 9 de maio de 2025, Referência DAS02, que equivale a R\$ 13.000,00 (treze mil reais), podendo, em caso de servidor efetivo optar por sua remuneração nos termos do art. 22, inciso II da respectiva Lei Complementar, com apresentação de documentação formal junto ao Departamento de Gestão de Pessoas, no prazo de 2 (dois) dias úteis, a partir da data de publicação desta Portaria.

PORTARIA Nº 1.174/2025

A) Nomear a Sr.^a **Brenda de Paula Lombardi**, para exercer, em comissão, o cargo de Assessor Especial em Gestão Pública, da Divisão de Planejamento, junto ao Departamento de Administração e Planejamento, da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Civil, constante dos Anexos II e IV, da Lei Complementar nº 972, de 9 de maio de 2025, Referência DAS06, que equivale a R\$ 8.108,00 (oito mil, cento e oito reais), podendo, em caso de servidor efetivo optar por sua remuneração nos termos do art. 22, inciso II da respectiva Lei Complementar, com apresentação de documentação formal junto ao Departamento de Gestão de Pessoas, no prazo de 2 (dois) dias úteis, a partir da data de publicação desta Portaria.

PORTARIA Nº 1.175/2025

A) Nomear a Sr.^a **Ana Cristina Ferreira Machado**, para exercer, em comissão, o cargo de Secretário, junto ao Gabinete do Secretário, da Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo, constante dos Anexos II e IV, da Lei Complementar nº 972, de 9 de maio de 2025, fazendo jus à percepção de subsídio fixado em parcela única nos termos dos artigos 3º e 4º da Lei Municipal nº 6.882, de 26 de abril de 2023, que equivale a R\$ 24.636,52 (vinte e quatro mil, seiscentos e trinta e seis reais e cinquenta e dois centavos), podendo, em caso de servidor efetivo optar por sua remuneração nos termos do art. 22, inciso II da respectiva Lei Complementar, com apresentação de documentação formal junto ao Departamento de Gestão de Pessoas, no prazo de 2 (dois) dias úteis, a partir da data de publicação desta Portaria.

PORTARIA Nº 1.176/2025

A) Nomear a Sr.^a **Michelle Maria Bais**, para, sem prejuízo de sua situação de servidor efetivo no cargo de Arquiteto, exercer em comissão o cargo de Diretor, junto ao Departamento de Planejamento Territorial, da Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo, constante dos Anexos II e IV, da Lei Complementar nº 972, de 9 de maio de 2025, Referência DAS02, que equivale a R\$ 13.000,00 (treze mil reais), podendo, em caso de servidor efetivo optar por sua remuneração nos termos do art. 22, inciso II da respectiva Lei Complementar, com apresentação de documentação formal junto ao Departamento de Gestão de Pessoas, no prazo de 2 (dois) dias úteis, a partir da data de publicação desta Portaria.

PORTARIAS DE NOMEAÇÃO (CARGOS COMISSIONADOS), DE 9 DE MAIO DE 2025.

fl. 32

PORTARIA Nº 1.177/2025

A) Nomear o Sr. **Marco Antonio Pinto da Silva**, para exercer, em comissão, o cargo de Assessor Especial em Gestão Pública, da Divisão de Pesquisa e Levantamento Topográfico, junto ao Departamento de Planejamento Territorial, da Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo, constante dos Anexos II e IV, da Lei Complementar nº 972, de 9 de maio de 2025, Referência DAS06, que equivale a R\$ 8.108,00 (oito mil, cento e oito reais), podendo, em caso de servidor efetivo optar por sua remuneração nos termos do art. 22, inciso II da respectiva Lei Complementar, com apresentação de documentação formal junto ao Departamento de Gestão de Pessoas, no prazo de 2 (dois) dias úteis, a partir da data de publicação desta Portaria.

PORTARIA Nº 1.178/2025

A) Nomear o Sr. **Silvio Marcelo Francisco Britto**, para exercer, em comissão, o cargo de Secretário, junto ao Gabinete do Secretário, da Secretaria Municipal de Turismo e Eventos, constante dos Anexos II e IV, da Lei Complementar nº 972, de 9 de maio de 2025, fazendo jus à percepção de subsídio fixado em parcela única nos termos dos artigos 3º e 4º da Lei Municipal nº 6.882, de 26 de abril de 2023, que equivale a R\$ 24.636,52 (vinte e quatro mil, seiscentos e trinta e seis reais e cinquenta e dois centavos), podendo, em caso de servidor efetivo optar por sua remuneração nos termos do art. 22, inciso II da respectiva Lei Complementar, com apresentação de documentação formal junto ao Departamento de Gestão de Pessoas, no prazo de 2 (dois) dias úteis, a partir da data de publicação desta Portaria.

PORTARIA Nº 1.179/2025

A) Nomear o Sr. **Thiago Henrique Pilon**, para exercer, em comissão, o cargo de Assessor Especial em Gestão Pública, junto ao Gabinete do Secretário, da Secretaria Municipal de Turismo e Eventos, constante dos Anexos II e IV, da Lei Complementar nº 972, de 9 de maio de 2025, Referência DAS06, que equivale a R\$ 8.108,00 (oito mil, cento e oito reais), podendo, em caso de servidor efetivo optar por sua remuneração nos termos do art. 22, inciso II da respectiva Lei Complementar, com apresentação de documentação formal junto ao Departamento de Gestão de Pessoas, no prazo de 2 (dois) dias úteis, a partir da data de publicação desta Portaria.

PORTARIA Nº 1.180/2025

A) Nomear o Sr. **Wesley Ricardo Cordaço**, para exercer, em comissão, o cargo de Assessor Especial em Gestão Pública, junto ao Gabinete do Secretário, da Secretaria Municipal de Turismo e Eventos, constante dos Anexos II e IV, da Lei Complementar nº 972, de 9 de maio de 2025, Referência DAS06, que equivale a R\$ 8.108,00 (oito mil, cento e oito reais), podendo, em caso de servidor efetivo optar por sua remuneração nos termos do art. 22, inciso II da respectiva Lei Complementar, com apresentação de documentação formal junto ao Departamento de Gestão de Pessoas, no prazo de 2 (dois) dias úteis, a partir da data de publicação desta Portaria.

PORTARIAS DE NOMEAÇÃO (CARGOS COMISSIONADOS), DE 9 DE MAIO DE 2025.

fl. 33

B) As despesas com a execução destas Portarias correrão por conta da dotação própria do orçamento-programa.

C) Estas Portarias entrarão em vigor na data de suas publicações, retroagindo seus efeitos a 1º de maio de 2025.

REGISTREM-SE e Cumpram-se.

PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos nove dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco.

MURILO BERBERT AVIGO FELIX

Prefeito Municipal

PUBLICADAS no Gabinete do Prefeito Municipal de Limeira, aos nove dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco.

VILMA DANIELA LOPES

Chefe de Gabinete

PORTARIAS DE DESIGNAÇÃO (FUNÇÕES GRATIFICADAS), DE 9 DE MAIO DE 2025.

fl. 1

MURILO BERBERT AVIGO FELIX, Prefeito Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

NO EXERCÍCIO de suas funções, em atenção às disposições legais,

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 972, de 9 de maio de 2025, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Limeira-SP, cria os cargos em comissão e as funções gratificadas necessários, dá nova organização e dá outras providências;

CONSIDERANDO o disposto no § 3º do art. 28 da Lei Complementar nº 972, de 9 de maio de 2025, que dispõe que o servidor efetivo designado para função gratificada poderá optar por receber o vencimento de referência da função gratificada ou poderá optar pela manutenção do valor de seu cargo efetivo acrescido do percentual de 30% (trinta por cento) do vencimento da referência da função gratificada, e

CONSIDERANDO a necessidade de racionalizar a emissão de Portarias que versem sobre o mesmo assunto,

RESOLVE:

PORTARIA Nº 1.181/2025

A) Designar o servidor efetivo Sr. **Marcelo Bueno de Moraes**, Assessor Administrativo, para exercer a Função Gratificada de Chefe de Divisão, da Divisão de Expediente, junto ao Departamento de Expediente e Legislativo, do Gabinete do Prefeito, constante dos Anexos III e IV, da Lei Complementar nº 972, de 9 de maio de 2025, Referência FG05, que equivale R\$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais), podendo o servidor optar por sua remuneração nos termos do § 3º do art. 28 da respectiva Lei Complementar, com apresentação de documentação formal junto ao Departamento de Gestão de Pessoas, no prazo de 2 (dois) dias úteis, a partir da data de publicação desta Portaria.

PORTARIA Nº 1.182/2025

A) Designar o servidor efetivo Sr. **Ricardo Luís Mattos Pedro**, Assistente Administrativo, para exercer a Função Gratificada de Chefe de Divisão, da Divisão de Legislativo, junto ao Departamento de Expediente e Legislativo, do Gabinete do Prefeito, constante dos Anexos III e IV, da Lei Complementar nº 972, de 9 de maio de 2025, Referência FG05, que equivale R\$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais), podendo o servidor optar por sua remuneração nos termos do § 3º do art. 28 da respectiva Lei Complementar, com apresentação de documentação formal junto ao Departamento de Gestão de Pessoas, no prazo de 2 (dois) dias úteis, a partir da data de publicação desta Portaria.

PORTARIAS DE DESIGNAÇÃO (FUNÇÕES GRATIFICADAS), DE 9 DE MAIO DE 2025.

fl. 2

PORTARIA Nº 1.183/2025

A) Designar o servidor efetivo Sr. **Eduardo José Zanzirolamo**, Operador de Câmera, para exercer a Função Gratificada de Coordenador de Área, da Divisão de Publicidade e Redes Sociais, junto ao Departamento de Jornalismo e Comunicação Institucional, da Secretaria Municipal de Comunicação, constante dos Anexos III e IV, da Lei Complementar nº 972, de 9 de maio de 2025, Referência FG07, que equivale R\$ 6.050,00 (seis mil e cinquenta reais), podendo o servidor optar por sua remuneração nos termos do § 3º do art. 28 da respectiva Lei Complementar, com apresentação de documentação formal junto ao Departamento de Gestão de Pessoas, no prazo de 2 (dois) dias úteis, a partir da data de publicação desta Portaria.

PORTARIA Nº 1.184/2025

A) Designar o servidor efetivo Sr. **Ivan José Nilsen Junior**, Assistente Administrativo, para exercer a Função Gratificada de Ouvidor Geral, junto ao Departamento de Ouvidoria Geral, da Secretaria Municipal de Comunicação, constante dos Anexos III e IV, da Lei Complementar nº 972, de 9 de maio de 2025, Referência FG04, que equivale R\$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais), podendo o servidor optar por sua remuneração nos termos do § 3º do art. 28 da respectiva Lei Complementar, com apresentação de documentação formal junto ao Departamento de Gestão de Pessoas, no prazo de 2 (dois) dias úteis, a partir da data de publicação desta Portaria.

PORTARIA Nº 1.185/2025

A) Designar o servidor efetivo Sr. **Tony Willian Finamore**, Analista de Gestão de Pessoas, para exercer a Função Gratificada de Coordenador de Área, da Divisão de Remuneração, junto ao Departamento de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, constante dos Anexos III e IV, da Lei Complementar nº 972, de 9 de maio de 2025, Referência FG07, que equivale R\$ 6.050,00 (seis mil e cinquenta reais), podendo o servidor optar por sua remuneração nos termos do § 3º do art. 28 da respectiva Lei Complementar, com apresentação de documentação formal junto ao Departamento de Gestão de Pessoas, no prazo de 2 (dois) dias úteis, a partir da data de publicação desta Portaria.

PORTARIA Nº 1.186/2025

A) Designar a servidora efetiva Sr.^a **Marilene do Couto Scherre**, Oficial Administrativo, para exercer a Função Gratificada de Supervisor de Atendimento, junto ao Gabinete do Secretário, da Secretaria Municipal de Fazenda, constante dos Anexos III e IV, da Lei Complementar nº 972, de 9 de maio de 2025, Referência FG10, que equivale R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), podendo o servidor optar por sua remuneração nos termos do § 3º do art. 28 da respectiva Lei Complementar, com apresentação de documentação formal junto ao Departamento de Gestão de Pessoas, no prazo de 2 (dois) dias úteis, a partir da data de publicação desta Portaria.

PORTARIAS DE DESIGNAÇÃO (FUNÇÕES GRATIFICADAS), DE 9 DE MAIO DE 2025.

fl. 3

PORTARIA Nº 1.187/2025

A) Designar o servidor efetivo Sr. **Maurício Augusto Zoccherato**, Agente Fiscal Tributário, para exercer a Função Gratificada de Chefe de Divisão, da Divisão de Receita Própria, junto ao Departamento de Receita e Fiscalização, da Secretaria Municipal de Fazenda, constante dos Anexos III e IV, da Lei Complementar nº 972, de 9 de maio de 2025, Referência FG05, que equivale R\$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais), podendo o servidor optar por sua remuneração nos termos do § 3º do art. 28 da respectiva Lei Complementar, com apresentação de documentação formal junto ao Departamento de Gestão de Pessoas, no prazo de 2 (dois) dias úteis, a partir da data de publicação desta Portaria.

PORTARIA Nº 1.188/2025

A) Designar a servidora efetiva Sr.^a **Alessandra Ogawa da Cruz**, Assistente Administrativo, para exercer a Função Gratificada de Coordenador de Área, do Setor de Tributação, da Divisão de Receita Própria, junto ao Departamento de Receita e Fiscalização, da Secretaria Municipal de Fazenda, constante dos Anexos III e IV, da Lei Complementar nº 972, de 9 de maio de 2025, Referência FG07, que equivale R\$ 6.050,00 (seis mil e cinquenta reais), podendo o servidor optar por sua remuneração nos termos do § 3º do art. 28 da respectiva Lei Complementar, com apresentação de documentação formal junto ao Departamento de Gestão de Pessoas, no prazo de 2 (dois) dias úteis, a partir da data de publicação desta Portaria.

PORTARIA Nº 1.189/2025

A) Designar o servidor efetivo Sr. **Otávio Poleti**, Assistente Administrativo, para exercer a Função Gratificada de Coordenador de Área, do Setor de Rendas Mobiliárias, da Divisão de Receita Própria, junto ao Departamento de Receita e Fiscalização, da Secretaria Municipal de Fazenda, constante dos Anexos III e IV, da Lei Complementar nº 972, de 9 de maio de 2025, Referência FG07, que equivale R\$ 6.050,00 (seis mil e cinquenta reais), podendo o servidor optar por sua remuneração nos termos do § 3º do art. 28 da respectiva Lei Complementar, com apresentação de documentação formal junto ao Departamento de Gestão de Pessoas, no prazo de 2 (dois) dias úteis, a partir da data de publicação desta Portaria.

PORTARIA Nº 1.190/2025

A) Designar a servidora efetiva Sr.^a **Patrícia Cristina Florindo**, Assistente Administrativo, para exercer a Função Gratificada de Coordenador de Área, do Setor de Rendas Imobiliárias, da Divisão de Receita Própria, junto ao Departamento de Receita e Fiscalização, da Secretaria Municipal de Fazenda, constante dos Anexos III e IV, da Lei Complementar nº 972, de 9 de maio de 2025, Referência FG07, que equivale R\$ 6.050,00 (seis mil e cinquenta reais), podendo o servidor optar por sua remuneração nos termos do § 3º do art. 28 da respectiva Lei Complementar, com apresentação de documentação formal junto ao Departamento de Gestão de Pessoas, no prazo de 2 (dois) dias úteis, a partir da data de publicação desta Portaria.

PORTARIAS DE DESIGNAÇÃO (FUNÇÕES GRATIFICADAS), DE 9 DE MAIO DE 2025.

fl. 4

PORTARIA Nº 1.191/2025

A) Designar o servidor efetivo Sr. **Antonio Marcos Laurito**, Agente Fiscal Tributário, para exercer a Função Gratificada de Coordenador de Área, do Setor de Rendas Diversas, da Divisão de Receita Própria, junto ao Departamento de Receita e Fiscalização, da Secretaria Municipal de Fazenda, constante dos Anexos III e IV, da Lei Complementar nº 972, de 9 de maio de 2025, Referência FG07, que equivale R\$ 6.050,00 (seis mil e cinquenta reais), podendo o servidor optar por sua remuneração nos termos do § 3º do art. 28 da respectiva Lei Complementar, com apresentação de documentação formal junto ao Departamento de Gestão de Pessoas, no prazo de 2 (dois) dias úteis, a partir da data de publicação desta Portaria.

PORTARIA Nº 1.192/2025

A) Designar o servidor efetivo Sr. **Frederico Guilherme Gnecco**, Auditor Fiscal, para exercer a Função Gratificada de Presidente do Conselho de Contribuintes, do Setor de Auditoria, da Divisão de Receita Própria, junto ao Departamento de Receita e Fiscalização, da Secretaria Municipal de Fazenda, constante dos Anexos III e IV, da Lei Complementar nº 972, de 9 de maio de 2025, Referência FG22, que equivale R\$ 15.350,00 (quinze mil, trezentos e cinquenta reais), podendo o servidor optar por sua remuneração nos termos do § 3º do art. 28 da respectiva Lei Complementar, com apresentação de documentação formal junto ao Departamento de Gestão de Pessoas, no prazo de 2 (dois) dias úteis, a partir da data de publicação desta Portaria.

PORTARIA Nº 1.193/2025

A) Designar o servidor efetivo Sr. **Ademir Fernando Pegoraro**, Auditor Fiscal, para exercer a Função Gratificada de Auditor Chefe, do Setor de Auditoria, da Divisão de Receita Própria, junto ao Departamento de Receita e Fiscalização, da Secretaria Municipal de Fazenda, constante dos Anexos III e IV, da Lei Complementar nº 972, de 9 de maio de 2025, Referência FG01, que equivale R\$ 15.350,05 (quinze mil, trezentos e cinquenta reais e cinco centavos), podendo o servidor optar por sua remuneração nos termos do § 3º do art. 28 da respectiva Lei Complementar, com apresentação de documentação formal junto ao Departamento de Gestão de Pessoas, no prazo de 2 (dois) dias úteis, a partir da data de publicação desta Portaria.

PORTARIA Nº 1.194/2025

A) Designar o servidor efetivo Sr. **Matheus Fernando Riguetto Soares**, Assistente Administrativo, para exercer a Função Gratificada de Chefe de Divisão, da Divisão da Dívida Ativa, junto ao Departamento de Receita e Fiscalização, da Secretaria Municipal de Fazenda, constante dos Anexos III e IV, da Lei Complementar nº 972, de 9 de maio de 2025, Referência FG05, que equivale R\$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais), podendo o servidor optar por sua remuneração nos termos do § 3º do art. 28 da respectiva Lei Complementar, com apresentação de documentação formal junto ao Departamento de Gestão de Pessoas, no prazo de 2 (dois) dias úteis, a partir da data de publicação desta Portaria.

PORTARIAS DE DESIGNAÇÃO (FUNÇÕES GRATIFICADAS), DE 9 DE MAIO DE 2025.

fl. 5

PORTARIA Nº 1.195/2025

A) Designar o servidor efetivo Sr. **Mateus Modesto**, Analista Contábil Financeiro, para exercer a Função Gratificada de Chefe de Divisão, da Divisão de Contabilidade, junto ao Departamento de Administração Financeira, da Secretaria Municipal de Fazenda, constante dos Anexos III e IV, da Lei Complementar nº 972, de 9 de maio de 2025, Referência FG05, que equivale R\$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais), podendo o servidor optar por sua remuneração nos termos do § 3º do art. 28 da respectiva Lei Complementar, com apresentação de documentação formal junto ao Departamento de Gestão de Pessoas, no prazo de 2 (dois) dias úteis, a partir da data de publicação desta Portaria.

PORTARIA Nº 1.196/2025

A) Designar a servidora efetiva Sr.^a **Lilian Regina dos Santos Marsal**, Analista Contábil Financeiro, do Centro de Promoção Social Municipal - CEPROSOM, para exercer a Função Gratificada de Chefe de Divisão, da Divisão de Execução Orçamentária, junto ao Departamento de Administração Financeira, da Secretaria Municipal de Fazenda, constante dos Anexos III e IV, da Lei Complementar nº 972, de 9 de maio de 2025, Referência FG05, que equivale R\$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais), podendo o servidor optar por sua remuneração nos termos do § 3º do art. 28 da respectiva Lei Complementar, com apresentação de documentação formal junto ao Departamento de Gestão de Pessoas, no prazo de 2 (dois) dias úteis, a partir da data de publicação desta Portaria.

PORTARIA Nº 1.197/2025

A) Designar a servidora efetiva Sr.^a **Carla Maria dos Santos Simeão**, Analista Contábil Financeiro, para exercer a Função Gratificada de Chefe de Divisão, da Divisão Financeira, junto ao Departamento de Administração Financeira, da Secretaria Municipal de Fazenda, constante dos Anexos III e IV, da Lei Complementar nº 972, de 9 de maio de 2025, Referência FG05, que equivale R\$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais), podendo o servidor optar por sua remuneração nos termos do § 3º do art. 28 da respectiva Lei Complementar, com apresentação de documentação formal junto ao Departamento de Gestão de Pessoas, no prazo de 2 (dois) dias úteis, a partir da data de publicação desta Portaria.

PORTARIA Nº 1.198/2025

A) Designar a servidora efetiva Sr.^a **Amanda Regina Dias**, Assistente Administrativo, para exercer a Função Gratificada de Tesoureiro, da Divisão Financeira, junto ao Departamento de Administração Financeira, da Secretaria Municipal de Fazenda, constante dos Anexos III e IV, da Lei Complementar nº 972, de 9 de maio de 2025, Referência FG05, que equivale R\$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais), podendo o servidor optar por sua remuneração nos termos do § 3º do art. 28 da respectiva Lei Complementar, com apresentação de documentação formal junto ao Departamento de Gestão de Pessoas, no prazo de 2 (dois) dias úteis, a partir da data de publicação desta Portaria.

PORTARIAS DE DESIGNAÇÃO (FUNÇÕES GRATIFICADAS), DE 9 DE MAIO DE 2025.

fl. 6

PORTARIA Nº 1.199/2025

A) Designar a servidora efetiva Sr.^a **Eliete Peruchi Uzuelle**, Assistente Administrativo, para exercer a Função Gratificada de Coordenador de Área, junto ao Departamento de Planejamento Orçamentário, da Secretaria Municipal de Fazenda, constante dos Anexos III e IV, da Lei Complementar nº 972, de 9 de maio de 2025, Referência FG07, que equivale R\$ 6.050,00 (seis mil e cinquenta reais), podendo o servidor optar por sua remuneração nos termos do § 3º do art. 28 da respectiva Lei Complementar, com apresentação de documentação formal junto ao Departamento de Gestão de Pessoas, no prazo de 2 (dois) dias úteis, a partir da data de publicação desta Portaria.

PORTARIA Nº 1.200/2025

A) Designar o servidor efetivo Sr. **Rui dos Santos Pereira**, Auxiliar de Serviços Gerais, para exercer a Função Gratificada de Encarregado de Apoio, junto ao Departamento de Planejamento Orçamentário, da Secretaria Municipal de Fazenda, constante dos Anexos III e IV, da Lei Complementar nº 972, de 9 de maio de 2025, Referência FG12, que equivale R\$ 3.100,00 (três mil e cem reais), podendo o servidor optar por sua remuneração nos termos do § 3º do art. 28 da respectiva Lei Complementar, com apresentação de documentação formal junto ao Departamento de Gestão de Pessoas, no prazo de 2 (dois) dias úteis, a partir da data de publicação desta Portaria.

PORTARIA Nº 1.201/2025

A) Designar o servidor efetivo Sr. **Carlos Eduardo de Souza**, Assistente Administrativo, para exercer a Função Gratificada de Coordenador de Área, junto ao Departamento de Convênios, da Secretaria Municipal de Fazenda, constante dos Anexos III e IV, da Lei Complementar nº 972, de 9 de maio de 2025, Referência FG07, que equivale R\$ 6.050,00 (seis mil e cinquenta reais), podendo o servidor optar por sua remuneração nos termos do § 3º do art. 28 da respectiva Lei Complementar, com apresentação de documentação formal junto ao Departamento de Gestão de Pessoas, no prazo de 2 (dois) dias úteis, a partir da data de publicação desta Portaria.

PORTARIA Nº 1.202/2025

A) Designar a servidora efetiva Sr.^a **Jéssica de Oliveira Marcelo Prioli**, Técnico de Suporte em Informática, para exercer a Função Gratificada de Supervisor de Atendimento, junto ao Departamento de Tecnologia da Informação, da Secretaria Municipal de Tecnologia e Eficiência, constante dos Anexos III e IV, da Lei Complementar nº 972, de 9 de maio de 2025, Referência FG10, que equivale R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), podendo o servidor optar por sua remuneração nos termos do § 3º do art. 28 da respectiva Lei Complementar, com apresentação de documentação formal junto ao Departamento de Gestão de Pessoas, no prazo de 2 (dois) dias úteis, a partir da data de publicação desta Portaria.

PORTARIAS DE DESIGNAÇÃO (FUNÇÕES GRATIFICADAS), DE 9 DE MAIO DE 2025.

fl. 7

PORTARIA Nº 1.203/2025

A) Designar o servidor efetivo Sr. **Stefan Muller Soares de Moura**, Auxiliar Administrativo, para exercer a Função Gratificada de Supervisor de Atendimento, junto ao Gabinete do Secretário, da Secretaria Municipal de Agronegócios e Áreas Rurais, constante dos Anexos III e IV, da Lei Complementar nº 972, de 9 de maio de 2025, Referência FG10, que equivale R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), podendo o servidor optar por sua remuneração nos termos do § 3º do art. 28 da respectiva Lei Complementar, com apresentação de documentação formal junto ao Departamento de Gestão de Pessoas, no prazo de 2 (dois) dias úteis, a partir da data de publicação desta Portaria.

PORTARIA Nº 1.204/2025

A) Designar a servidora efetiva Sr.^a **Evelise Angélica Zia Vargas**, Assistente Administrativo, para exercer a Função Gratificada de Supervisor de Atendimento, junto ao Departamento Administrativo, Financeiro e Orçamentário, da Secretaria Municipal de Educação, constante dos Anexos III e IV, da Lei Complementar nº 972, de 9 de maio de 2025, Referência FG10, que equivale R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), podendo o servidor optar por sua remuneração nos termos do § 3º do art. 28 da respectiva Lei Complementar, com apresentação de documentação formal junto ao Departamento de Gestão de Pessoas, no prazo de 2 (dois) dias úteis, a partir da data de publicação desta Portaria.

PORTARIA Nº 1.205/2025

A) Designar o servidor efetivo Sr. **Fernando José Albertin**, Auxiliar de Serviços Gerais, para exercer a Função Gratificada de Supervisor de Atendimento, junto ao Gabinete do Secretário, da Secretaria Municipal de Habitação, constante dos Anexos III e IV, da Lei Complementar nº 972, de 9 de maio de 2025, Referência FG10, que equivale R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), podendo o servidor optar por sua remuneração nos termos do § 3º do art. 28 da respectiva Lei Complementar, com apresentação de documentação formal junto ao Departamento de Gestão de Pessoas, no prazo de 2 (dois) dias úteis, a partir da data de publicação desta Portaria.

PORTARIA Nº 1.206/2025

A) Designar o servidor efetivo Sr. **Angelo Antonio Wellington Ferronato**, Guarda Civil Municipal, para exercer a Função Gratificada de Gestor Executivo, da Divisão de Atenção Básica, junto ao Departamento de Atenção Primária, da Secretaria Municipal de Saúde, constante dos Anexos III e IV, da Lei Complementar nº 972, de 9 de maio de 2025, Referência FG06, que equivale R\$ 8.250,00 (oito mil, duzentos e cinquenta reais), podendo o servidor optar por sua remuneração nos termos do § 3º do art. 28 da respectiva Lei Complementar, com apresentação de documentação formal junto ao Departamento de Gestão de Pessoas, no prazo de 2 (dois) dias úteis, a partir da data de publicação desta Portaria.

PORTARIAS DE DESIGNAÇÃO (FUNÇÕES GRATIFICADAS), DE 9 DE MAIO DE 2025.

fl. 8

PORTARIA Nº 1.207/2025

A) Designar a servidora efetiva Sr.^a **Jessica Monike da Silva Maia**, Assistente de Necropsia, para exercer a Função Gratificada de Gestor Executivo, junto ao Departamento de Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, constante dos Anexos III e IV, da Lei Complementar nº 972, de 9 de maio de 2025, Referência FG06, que equivale R\$ 8.250,00 (oito mil, duzentos e cinquenta reais), podendo o servidor optar por sua remuneração nos termos do § 3º do art. 28 da respectiva Lei Complementar, com apresentação de documentação formal junto ao Departamento de Gestão de Pessoas, no prazo de 2 (dois) dias úteis, a partir da data de publicação desta Portaria.

PORTARIA Nº 1.208/2025

A) Designar a servidora efetiva Sr.^a **Melissa Gachet Sugshi**, Assistente Social, para exercer a Função Gratificada de Coordenador de Unidade de Saúde, da Divisão de Vigilância Epidemiológica, junto ao Departamento de Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, constante dos Anexos III e IV, da Lei Complementar nº 972, de 9 de maio de 2025, Referência FG07, que equivale R\$ 6.050,00 (seis mil e cinquenta reais), podendo o servidor optar por sua remuneração nos termos do § 3º do art. 28 da respectiva Lei Complementar, com apresentação de documentação formal junto ao Departamento de Gestão de Pessoas, no prazo de 2 (dois) dias úteis, a partir da data de publicação desta Portaria.

PORTARIA Nº 1.209/2025

A) Designar a servidora regida pela CLT, Sr.^a **Patricia Cristina Fernandes**, ocupante do emprego público de Agente de Combate às Endemias, para exercer a Função Gratificada de Encarregado de Serviço de Campo (Zoonoses), da Divisão de Zoonoses, junto ao Departamento de Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, constante dos Anexos III e IV, da Lei Complementar nº 972, de 9 de maio de 2025, Referência FG11, que equivale R\$ 4.033,05 (quatro mil e trinta e três reais e cinco centavos), podendo o servidor optar por sua remuneração nos termos do § 3º do art. 28 da respectiva Lei Complementar, com apresentação de documentação formal junto ao Departamento de Gestão de Pessoas, no prazo de 2 (dois) dias úteis, a partir da data de publicação desta Portaria.

PORTARIA Nº 1.210/2025

A) Designar o servidor efetivo Sr. **Valquencir Serralvo Perez**, Auxiliar Administrativo, para exercer a Função Gratificada de Gestor Executivo, junto ao Departamento de Gestão Administrativa, da Secretaria Municipal de Saúde, constante dos Anexos III e IV, da Lei Complementar nº 972, de 9 de maio de 2025, Referência FG06, que equivale R\$ 8.250,00 (oito mil, duzentos e cinquenta reais), podendo o servidor optar por sua remuneração nos termos do § 3º do art. 28 da respectiva Lei Complementar, com apresentação de documentação formal junto ao Departamento de Gestão de Pessoas, no prazo de 2 (dois) dias úteis, a partir da data de publicação desta Portaria.

PORTARIAS DE DESIGNAÇÃO (FUNÇÕES GRATIFICADAS), DE 9 DE MAIO DE 2025.

fl. 9

PORTARIA Nº 1.211/2025

A) Designar o servidor efetivo Sr. **Tiago da Silva Marsal**, Assistente Administrativo, para exercer a Função Gratificada de Coordenador de Área, da Divisão do Fundo Municipal, junto ao Departamento de Planejamento e Fundo Municipal de Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, constante dos Anexos III e IV, da Lei Complementar nº 972, de 9 de maio de 2025, Referência FG07, que equivale R\$ 6.050,00 (seis mil e cinquenta reais), podendo o servidor optar por sua remuneração nos termos do § 3º do art. 28 da respectiva Lei Complementar, com apresentação de documentação formal junto ao Departamento de Gestão de Pessoas, no prazo de 2 (dois) dias úteis, a partir da data de publicação desta Portaria.

PORTARIA Nº 1.212/2025

A) Designar o servidor efetivo Sr. **Marcelo Cordelina**, Auxiliar Administrativo, para exercer a Função Gratificada de Supervisor de Atendimento, da Divisão do Fundo Municipal, junto ao Departamento de Planejamento e Fundo Municipal de Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, constante dos Anexos III e IV, da Lei Complementar nº 972, de 9 de maio de 2025, Referência FG10, que equivale R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), podendo o servidor optar por sua remuneração nos termos do § 3º do art. 28 da respectiva Lei Complementar, com apresentação de documentação formal junto ao Departamento de Gestão de Pessoas, no prazo de 2 (dois) dias úteis, a partir da data de publicação desta Portaria.

PORTARIA Nº 1.213/2025

A) Designar a servidora efetiva Sr.^a **Geane Burin Oliveira**, Guarda Civil Municipal, para exercer a Função Gratificada de Corregedor da Guarda Civil Municipal, junto ao Gabinete do Secretário, da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Civil, constante dos Anexos III e IV, da Lei Complementar nº 972, de 9 de maio de 2025, Referência FG02, que equivale R\$ 12.700,00 (doze mil e setecentos reais), podendo o servidor optar por sua remuneração nos termos do § 3º do art. 28 da respectiva Lei Complementar, com apresentação de documentação formal junto ao Departamento de Gestão de Pessoas, no prazo de 2 (dois) dias úteis, a partir da data de publicação desta Portaria.

PORTARIA Nº 1.214/2025

A) Designar a servidora efetiva Sr.^a **Selma Martins Pinto**, Guarda Civil Municipal, para exercer a Função Gratificada de Ouvidor da Guarda Civil Municipal, junto ao Gabinete do Secretário, da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Civil, constante dos Anexos III e IV, da Lei Complementar nº 972, de 9 de maio de 2025, Referência FG04, que equivale R\$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais), podendo o servidor optar por sua remuneração nos termos do § 3º do art. 28 da respectiva Lei Complementar, com apresentação de documentação formal junto ao Departamento de Gestão de Pessoas, no prazo de 2 (dois) dias úteis, a partir da data de publicação desta Portaria.

PORTARIAS DE DESIGNAÇÃO (FUNÇÕES GRATIFICADAS), DE 9 DE MAIO DE 2025.

fl. 10

PORTARIA Nº 1.215/2025

A) Designar o servidor efetivo Sr. **João Ferreira do Nascimento**, Guarda Civil Municipal, para exercer a Função Gratificada de Encarregado de Apoio, da Divisão de Planejamento, junto ao Departamento de Administração e Planejamento, da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Civil, constante dos Anexos III e IV, da Lei Complementar nº 972, de 9 de maio de 2025, Referência FG12, que equivale R\$ 3.100,00 (três mil e cem reais), podendo o servidor optar por sua remuneração nos termos do § 3º do art. 28 da respectiva Lei Complementar, com apresentação de documentação formal junto ao Departamento de Gestão de Pessoas, no prazo de 2 (dois) dias úteis, a partir da data de publicação desta Portaria.

PORTARIA Nº 1.216/2025

A) Designar o servidor efetivo Sr. **Henrique Cassiano Paes**, Guarda Civil Municipal, para exercer a Função Gratificada de Comandante da Guarda Civil Municipal, da Guarda Civil Municipal, junto ao Departamento de Segurança Pública e Prevenção à Violência, da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Civil, constante dos Anexos III e IV, da Lei Complementar nº 972, de 9 de maio de 2025, Referência FG02, que equivale R\$ 12.700,00 (doze mil e setecentos reais), podendo o servidor optar por sua remuneração nos termos do § 3º do art. 28 da respectiva Lei Complementar, com apresentação de documentação formal junto ao Departamento de Gestão de Pessoas, no prazo de 2 (dois) dias úteis, a partir da data de publicação desta Portaria.

PORTARIA Nº 1.217/2025

A) Designar a servidora efetiva Sr.^a **Talita Stephanie Rodrigues da Silva**, Auxiliar Administrativo, para exercer a Função Gratificada de Supervisor de Atendimento, junto ao Gabinete do Secretário, da Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo, constante dos Anexos III e IV, da Lei Complementar nº 972, de 9 de maio de 2025, Referência FG10, que equivale R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), podendo o servidor optar por sua remuneração nos termos do § 3º do art. 28 da respectiva Lei Complementar, com apresentação de documentação formal junto ao Departamento de Gestão de Pessoas, no prazo de 2 (dois) dias úteis, a partir da data de publicação desta Portaria.

B) As despesas com a execução destas Portarias correrão por conta da dotação própria do orçamento-programa.

C) Estas Portarias entrarão em vigor na data de suas publicações, retroagindo seus efeitos a 1º de maio de 2025.

REGISTREM-SE e Cumpram-se.

**PORTARIAS DE DESIGNAÇÃO (FUNÇÕES
GRATIFICADAS), DE 9 DE MAIO DE 2025.**

fl. 11

PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos nove dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco.

MURILO BERBERT AVIGO FELIX
Prefeito Municipal

PUBLICADAS no Gabinete do Prefeito Municipal de Limeira, aos nove dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco.

VILMA DANIELA LOPES
Chefe de Gabinete

PORTARIA Nº 1.218, DE 9 DE MAIO DE 2025.

MURILO BERBERT AVIGO FELIX, Prefeito Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

NO EXERCÍCIO de suas funções, em atenção às disposições legais,

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 972, de 9 de maio de 2025, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Limeira-SP, cria os cargos em comissão e as funções gratificadas necessários, dá nova organização e dá outras providências,

RESOLVE:

A) Designar o Sr. **Sílvio Marcelo Francisco Britto**, Secretário Municipal de Turismo e Eventos, para cumulativamente, exercer e responder interinamente pelo cargo de Secretário Municipal de Cultura, junto ao Gabinete do Secretário, da Secretaria Municipal de Cultura, sem perceber o subsídio correspondente do cargo cumulado.

B) Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de maio de 2025.

REGISTRE-SE e Cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos nove dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco.

MURILO BERBERT AVIGO FELIX
Prefeito Municipal

PUBLICADA no Gabinete do Prefeito Municipal de Limeira, aos nove dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco.

VILMA DANIELA LOPES
Chefe de Gabinete

PORTARIA Nº 1.219, DE 9 DE MAIO DE 2025.

MURILO BERBERT AVIGO FELIX, Prefeito Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

NO EXERCÍCIO de suas funções, em atenção às disposições legais,

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 972, de 9 de maio de 2025, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Limeira-SP, cria os cargos em comissão e as funções gratificadas necessários, dá nova organização e dá outras providências,

RESOLVE:

A) Designar a Sr.^a **Ana Cristina Ferreira Machado**, Secretária Municipal de Planejamento e Urbanismo, para cumulativamente, exercer e responder interinamente pelo cargo de Secretária Municipal de Habitação, junto ao Gabinete do Secretário, da Secretaria Municipal de Habitação, sem perceber o subsídio correspondente do cargo cumulado.

B) Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de maio de 2025.

REGISTRE-SE e Cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos nove dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco.

MURILO BERBERT AVIGO FELIX
Prefeito Municipal

PUBLICADA no Gabinete do Prefeito Municipal de Limeira, aos nove dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco.

VILMA DANIELA LOPES
Chefe de Gabinete

PORTARIA Nº 1.220, DE 9 DE MAIO DE 2025.

fl. 1

MURILO BERBERT AVIGO FELIX, Prefeito Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

NO EXERCÍCIO de suas funções, em atenção às disposições legais,

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 972, de 9 de maio de 2025, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Limeira-SP, cria os cargos em comissão e as funções gratificadas necessários, dá nova organização e dá outras providências, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 22, inciso II da Lei Complementar nº 972, de 9 de maio de 2025, que dispõe que o servidor do quadro de provimento efetivo poderá optar por receber o vencimento de referência do cargo em comissão, ou poderá optar pela manutenção do valor de seu cargo efetivo acrescido do percentual de 30% (trinta por cento) do vencimento de referência do cargo em comissão,

RESOLVE:

A) Designar o Sr. **Marcelo Bueno dos Reis**, Agente Fiscal Tributário, para responder, interinamente, pelo cargo de Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, junto ao Gabinete do Secretário, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, constante dos Anexos II e IV, da Lei Complementar nº 972, de 9 de maio de 2025, fazendo jus à percepção de subsídio fixado em parcela única nos termos dos artigos 3º e 4º da Lei Municipal nº 6.882, de 26 de abril de 2023, que equivale a R\$ 24.636,52 (vinte e quatro mil, seiscentos e trinta e seis reais e cinquenta e dois centavos), podendo, em caso de servidor efetivo optar por sua remuneração nos termos do art. 22, inciso II da respectiva Lei Complementar, com apresentação de documentação formal junto ao Departamento de Gestão de Pessoas, no prazo de 2 (dois) dias úteis, a partir da data de publicação desta Portaria.

B) As despesas com a execução desta Portaria correrão por conta da dotação própria do orçamento-programa.

C) Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de maio de 2025.

REGISTRE-SE e Cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos nove dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco.

MURILO BERBERT AVIGO FELIX
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1.220, DE 9 DE MAIO DE 2025.

fl. 2

PUBLICADA no Gabinete do Prefeito Municipal de Limeira,
aos nove dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco.

VILMA DANIELA LOPES
Chefe de Gabinete

PORTARIA Nº 1.221, DE 9 DE MAIO DE 2025.

MURILO BERBERT AVIGO FELIX, Prefeito Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

NO EXERCÍCIO de suas funções, em atenção às disposições legais,

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 972, de 9 de maio de 2025, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Limeira-SP, cria os cargos em comissão e as funções gratificadas necessários, dá nova organização e dá outras providências,

RESOLVE:

A) Nomear a Sr.^a **Rita de Cássia Barros Bernardes** para exercer, em comissão, o cargo de Assessor de Políticas Públicas, do Gabinete do Prefeito, constante dos Anexos II e IV, da Lei Complementar nº 972, de 9 de maio de 2025, Referência DAS11, que equivale a R\$ 3.000,00 (três mil reais).

B) As despesas com a execução desta Portaria correrão por conta da dotação própria do orçamento-programa.

C) Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 5 de maio de 2025.

PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos nove dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco.

MURILO BERBERT AVIGO FELIX
Prefeito Municipal

PUBLICADA no Gabinete do Prefeito Municipal de Limeira, aos nove dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco.

VILMA DANIELA LOPES
Chefe de Gabinete

PORTARIA Nº 1.222, DE 9 DE MAIO DE 2025.

fl. 1

MURILO BERBERT AVIGO FELIX, Prefeito Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

NO EXERCÍCIO de suas funções, em atenção às disposições legais,

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 972, de 9 de maio de 2025, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Limeira-SP, cria os cargos em comissão e as funções gratificadas necessários, dá nova organização e dá outras providências, e

CONSIDERANDO o disposto no § 3º do art. 28 da Lei Complementar nº 972, de 9 de maio de 2025, que dispõe que o servidor efetivo designado para função gratificada poderá optar por receber o vencimento de referência da função gratificada ou poderá optar pela manutenção do valor de seu cargo efetivo acrescido do percentual de 30% (trinta por cento) do vencimento da referência da função gratificada,

RESOLVE:

A) Designar o servidor efetivo Sr. **André Emílio Maezzi Hailer**, Guarda Civil Municipal, para exercer a Função Gratificada de Subcomandante da Guarda Civil Municipal, da Guarda Civil Municipal, junto ao Departamento de Segurança Pública e Prevenção à Violência, da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Civil, constante dos Anexos III e IV, da Lei Complementar nº 972, de 9 de maio de 2025, Referência FG03, que equivale a R\$ 11.200,00 (onze mil e duzentos reais), podendo o servidor optar por sua remuneração nos termos do § 3º do art. 28 da respectiva Lei Complementar, com apresentação de documentação formal junto ao Departamento de Gestão de Pessoas, no prazo de 2 (dois) dias úteis, a partir da data de publicação desta Portaria.

B) As despesas com a execução desta Portaria correrão por conta da dotação própria do orçamento-programa.

C) Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 5 de maio de 2025.

PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos nove dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco.

MURILO BERBERT AVIGO FELIX
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1.222, DE 9 DE MAIO DE 2025.

fl. 2

PUBLICADA no Gabinete do Prefeito Municipal de Limeira,
aos nove dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco.

VILMA DANIELA LOPES
Chefe de Gabinete

PORTARIA Nº 1.223, DE 9 DE MAIO DE 2025.

MURILO BERBERT AVIGO FELIX, Prefeito Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

NO EXERCÍCIO de suas funções, em atenção às disposições legais,

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 972, de 9 de maio de 2025, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Limeira-SP, cria os cargos em comissão e as funções gratificadas necessários, dá nova organização e dá outras providências,

RESOLVE:

A) Nomear a Sr.^a **Flávia Maiese Pizani Peruzza** para exercer, em comissão, o cargo de Assessor de Assuntos Estratégicos, da Divisão de Drenagem, junto ao Departamento de Manutenção e Conservação, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, constante dos Anexos II e IV, da Lei Complementar nº 972, de 9 de maio de 2025, Referência DAS05, que equivale a R\$ 9.210,00 (nove mil, duzentos e dez reais).

B) As despesas com a execução desta Portaria correrão por conta da dotação própria do orçamento-programa.

C) Esta Portaria entrará em vigor a partir de 12 de maio de 2025.

PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos nove dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco.

MURILO BERBERT AVIGO FELIX

Prefeito Municipal

PUBLICADA no Gabinete do Prefeito Municipal de Limeira, aos nove dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco.

VILMA DANIELA LOPES

Chefe de Gabinete

PORTARIA Nº 1.224, DE 9 DE MAIO DE 2025.

MURILO BERBERT AVIGO FELIX, Prefeito Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

NO EXERCÍCIO de suas funções, em atenção às disposições legais,

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 972, de 9 de maio de 2025, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Limeira-SP, cria os cargos em comissão e as funções gratificadas necessários, dá nova organização e dá outras providências,

RESOLVE:

A) Nomear a Sr.^a **Isabela Giacon Pitton** para exercer, em comissão, o cargo de Assessor de Assuntos Estratégicos, da Divisão de Resíduos Sólidos, junto ao Departamento de Serviços Públicos, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, constante dos Anexos II e IV, da Lei Complementar nº 972, de 9 de maio de 2025, Referência DAS05, que equivale a R\$ 9.210,00 (nove mil, duzentos e dez reais).

B) As despesas com a execução desta Portaria correrão por conta da dotação própria do orçamento-programa.

C) Esta Portaria entrará em vigor a partir de 12 de maio de 2025.

PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos nove dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco.

MURILO BERBERT AVIGO FELIX
Prefeito Municipal

PUBLICADA no Gabinete do Prefeito Municipal de Limeira, aos nove dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco.

VILMA DANIELA LOPES
Chefe de Gabinete